



Programa de
Pós-Graduação em
Linguística

POLÍTICA DE LÍNGUAS NO MERCOSUL: O EMBATE/RELAÇÃO ENTRE O PORTUGUÊS, O
ESPAÑHOL E O GUARANI COMO LÍNGUAS OFICIAIS DO BLOCO

Tânia Mara da Silva

SÃO CARLOS
2010



Universidade Federal de São Carlos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

POLÍTICA DE LÍNGUAS NO MERCOSUL: O EMBATE/RELAÇÃO ENTRE O
PORTUGUÊS, O ESPANHOL E O GUARANI COMO LÍNGUAS OFICIAIS DO BLOCO

Tânia Mara da Silva

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Linguística.

Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Soeli Maria Schreiber da Silva

São Carlos - São Paulo-Brasil

2010

*Aos meus verdadeiros mestres e pais Carlos e Cristina;
Aos meus irmãos e sobrinhos Marcelo, Thiago , Raul e Helô.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus por me capacitar para a realização deste trabalho, e por permanecer ao meu lado em todos os momentos de minha vida.

À minha família grande fortaleza hoje e sempre. Em especial à minha mãe Cristina, além de mãe, companheira e grande amiga, ao meu pai por ser um grande homem e um grande exemplo a seguir, aos meus irmãos Thiago e Marcelo por serem os meus braços e a minha rede, aos meus sobrinhos Raul e Heloisa por serem o meu sorriso, e às minhas cunhadas Keyla e Alessandra pela amizade. A vocês o meu amor e dedicação hoje e sempre.

À minha orientadora Profa. Dra. Soeli Maria Schreiber da Silva, com quem tive a satisfação de trabalhar desde a graduação pelo incentivo, acompanhamento e orientação durante todos estes anos.

Aos professores Valdemir Miotello, e Vanice Sargentini pelas grandes aulas, e discussões que com certeza encontram-se presentes neste trabalho. E a professora Carolina Rodriguez Zucolillo pela leitura atenciosa.

À Nani secretária do PPGL, por sua capacidade em resolver mil coisas ao mesmo tempo, e por todo o auxílio prestado.

À Maria Angélica, Karina, Alexsandra (Leca Modas), Eula Cachoeira, Bettina Mass, entre outras companheiras durante todo o curso de graduação em Letras, pela amizade, amor e carinho. Grandes amizades são possíveis!

À Júlia, Débora, Amanda dentre outras companheiras de vida, pela amizade.

Às moranguetes da minha vida que passaram pelo bloco 32: Dani Boer, Romina, Natália Menin, Natália Carezzato, Talita, Larissa, Pâmela, Mylena Mylânia, Fernanda, Dani, e muitas outras, meninas foi muito bom conviver, chorar, e compartilhar as alegrias e problemas com vocês durante esses três anos da minha vida, e lembrem-se: “O 32 é mais legal! E o mundo é desseeeeeeeeeeee tamanho”.

Aos meus avôs que partiram durante este percurso, lembrança sempre presente.

À Viviane Barbosa pela amizade e alegria.

A todos os meus colegas de mestrado da turma 2008, pelas discussões, aflições e amizade, e aos colegas Eduardo Nagai, Júlio, Jocenilson, Marcela e Marina da turma de 2009.

O meu obrigado a todos.

*Quem é cego? O homem que não pode ver um novo mundo.
(Pensamento indiano)*

Que todo saber seja um produto histórico significa que ele resulta a cada instante de uma interação das tradições e do contexto. Não há nenhuma razão para que saberes situados diferentemente no espaço-tempo sejam organizados do mesmo modo, selecionem os mesmos tipos de fenômenos ou os mesmos traços dos fenômenos, assim como línguas diferentes, inseridas em práticas sociais diferentes, não são os mesmos fenômenos. (Auroux, A revolução tecnológica da gramatização)

RESUMO

O presente trabalho intitulado de *Política de Línguas no Mercosul: O embate /relação entre o Espanhol, o Português e o Guarani como línguas oficiais do bloco* surge como uma tentativa de realizar um estudo no interior de uma concepção enunciativa e histórica da linguagem. Essa perspectiva de trabalho nasce a partir do decreto de dezembro de 2006, que inseriu o Guarani como uma das línguas oficiais do Mercosul (Mercado Comum do Sul), assim como, o Português e o Espanhol. Na presente proposta de pesquisa propomo-nos refletir dentro de uma perspectiva da Semântica do Acontecimento desenvolvida, sobretudo, por Guimarães (2005), sobre o modo como as línguas são afetadas no seu funcionamento. Para isso traremos, brevemente, para essa discussão o conceito de globalização e suas arestas, como também, conceitos trabalhados no interior da Semântica do Acontecimento, como: político, espaço de enunciação, e outros. Compreendemos que há tempos nossa sociedade vem se organizando por meio de uma nova ordem, esta, foi chamada por muitos de globalização. Entendida, como o crescimento da interdependência de povos e países do mundo, no que tange aos processos de integração econômica, social, cultural, e política. O mundo, então, passa a organizar-se, diferentemente, numa tensão entre a centralidade do Estado e a força do que hoje chamamos por blocos Optamos, aqui, por visualizar como esse novo desenho político, chamado de globalização, tem afetado as políticas lingüísticas, que agora ultrapassam a barreira do Estado nacional, para adentrar no plano dos chamados blocos econômicos. Para isso, enfatizaremos o personagem principal nesse novo espaço de enunciação: as línguas oficiais. Assim, nossa pergunta incide sobre o papel das línguas oficiais em relação no Mercosul. E neste plano, como é organizado esse novo espaço de enunciação. Segundo Guimarães (2006), entendemos língua oficial como: aquela que é obrigatória nas ações formais do Estado, e nos seus atos legais. E o espaço de enunciação como o modo pelo qual as línguas são distribuídas. No que tange aos processos jurídicos o guarani goza dos mesmos deveres e direitos de uma língua oficial, assim como, o português e o espanhol. Contudo, no pulsar de seu funcionamento, vemos que a mesma constitui-se como língua oficial apenas no estatuto jurídico, mas que, verdadeiramente, não é posta igualmente nesse

plano. Desse modo, buscamos mostrar que a distribuição das línguas oficiais no espaço de enunciação do Mercosul é marcada por uma desigualdade politicamente construída. Para aclarar essa questão utilizar-nos-emos do conceito de político de Guimarães (2002), cujo político caracteriza-se, justamente, por seu caráter de desigualdade entre uma normatividade e o real.

Palavras-chave: espaço de enunciação; língua-oficial; Mercosul; política de línguas; político.

RESUMEN

Este estudio titulado Política Lingüística en el Mercosur: El choque / relación entre el español, el guaraní y el portugués como idiomas oficiales del bloque es un intento de realizar un estudio dentro de un enfoque enunciativo y histórico del lenguaje. Esta perspectiva de trabajo se eleva desde el decreto de diciembre de 2006, que incluyó el guaraní como idioma oficial del Mercosur (Mercado Común del Sur), así como el portugués y español.

En esta propuesta de investigación nos proponemos reflexionar, dentro de una perspectiva de la *Semântica do Acontecimento* desarrollada principalmente por Guimarães (2005), acerca de cómo las lenguas se ven afectadas en su funcionamiento. Para ello traeremos brevemente, para esta discusión el concepto de la globalización y sus bordes, y también algunos conceptos utilizados en la *Semântica do Acontecimento*, como espacio de enunciación, político, y otros. Nosotros entendemos que hoy nuestra sociedad se organiza a través de un nuevo orden, este fue llamado por muchos como globalización. Percibido como la creciente interdependencia de los pueblos y países del mundo, en términos de integración económica, social, cultural y política. El mundo, entonces, empieza a organizarse de modo distinto, en medio a la tensión entre la centralidad del Estado y la fuerza de la que ahora se llama, en bloques. Elegimos aquí estudiar cómo este nuevo diseño político, llamado globalización, ha afectado a las políticas lingüísticas, que ahora superan la barrera de los estados-nación, y empiezan a funcionar en los llamados bloques económicos. Para ello, hacemos hincapié en el personaje principal de este nuevo espacio de enunciación: los idiomas oficiales. Por lo tanto, nuestra pregunta se centra en el papel de las lenguas oficiales del Mercosur. Y como se organiza este nuevo espacio de enunciación. De acuerdo con Guimarães (2006), entendemos la lengua oficial como la que es obligatoria en las acciones formales del Estado y en sus instrumentos jurídicos. Y el espacio de enunciación como la forma en que se distribuyen las lenguas. Con respecto al guaraní en los procedimientos legales tiene los mismos derechos y deberes de una lengua oficial, así como el portugués y español. Sin embargo, fuera del estatuto jurídico, vemos que no es interpretado como un idioma oficial. Por lo tanto, tratamos de mostrar que la

distribución de los idiomas oficiales en el espacio de enunciación del Mercosur está marcado por una diferencia políticamente construida. Para aclarar este punto nosotros utilizaremos del concepto de político de Guimarães (2002), que se caracteriza precisamente por su carácter de desigualdad entre una normatividad y lo real.

Palabras-clave: espacio de enunciación; lengua oficial; Mercosur; política de lenguas, político.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Decreto MERCOSUL/CMC/DEC. N. 35/06	p.66
FIGURA 2	Site Audiovisual do Mercosul	p.81
FIGURA 3	Site Mercosul Cultural	p.82
FIGURA 4	Site Presidencia Pro Tempore 2009	p.83
FIGURA 5	Site Saúde no Mercosul	p.84
FIGURA 6	Portal oficial do Mercosul	p.84

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1: O ESTADO-NAÇÃO.....	5
1.1 O Estado-Nação	5
1.2 Língua x Nação (Língua Nacional).....	6
1.3 Língua x Estado (Língua Oficial).....	8
1.3.1 A Sociedade Global	9
1.3.2 Uma Breve Retomada da História	11
1.3.3 A Globalização está na ordem do dia	12
CAPÍTULO 2: O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO NAÇÃO.....	15
2.1 Transformações nos Modos de Poder na Atualidade.....	15
2.2 O Enfraquecimento do Estado-Nação.....	16
2.3 O Estatuto de Língua Oficial na Dinâmica de Mercado	21
2.3.1 A Formação dos blocos regionais: União Européia (O Início).....	25
2.3.2 A Trajetória do Mercosul.....	27
2.3.3 Política de Integração do Mercosul	28
CAPÍTULO 3: UM PASSADO DE COLONIZAÇÃO	31
3.1 Colonização Latino Americana	31
3.2 Colonização Lingüística	31
3.3 O Guarani no Paraguai: Um Caso de Resistência?	33
3.3.1 A Sociolingüística e o Conceito de Política Lingüística	38
3.3.2 Política Lingüística	43
3.3.3 Política de Línguas	46
CAPÍTULO 4: SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO	48
4.1 A Enunciação como Acontecimento	49

4.2	Espaço de Enunciação	53
4.3	O Mercosul Como Um Novo Espaço de Enunciação	54
CAPÍTULO 5: POLÍTICA DE LÍNGUAS NO MERCOSUL.....		56
5.1	O Tratado De Assunção: O Português e o Espanhol como Línguas Oficiais do Mercosul	56
5.2	Protocolo de Ouro Preto: Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul (O Português e o Espanhol como Parte da Estrutura Institucional do Mercosul)	59
5.3	II Reunião de Cultura do Mercosul (Guarani como Língua Histórica).....	60
5.4	O Decreto de Dezembro de 2006: O Guarani como um dos idiomas do Mercosul.	62
5.5	Domínio Semântico de Determinação: Língua de Trabalho X Língua Histórica	70
5.6	Designação e Referência.....	71
5.7	Designação e Política de Línguas no Mercosul	73
5.8	O Político na Relação entre Línguas no Mercosul	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		89
REFERÊNCIAS		92
ANEXOS		99

INTRODUÇÃO

Há já algum tempo nossas sociedades organizam-se por meio de uma nova ordem, esta chamada por muitos de globalização pode ser entendida como o crescimento da interdependência de povos e países do mundo, no que tange aos processos de integração econômica, social, cultural, e política. A partir de então, o mundo passa a organizar-se, diferentemente, a suposta centralidade do Estado começa a dividir forças com o que chamamos por blocos.

Optamos aqui por visualizar como esse novo desenho político, chamado de globalização, tem afetado as políticas lingüísticas, que ultrapassam a barreira do Estado nacional, para adentrar no plano dos chamados blocos econômicos. Para isso, enfatizaremos o personagem principal nesse novo espaço de enunciação: as línguas oficiais, mais especificamente, as línguas oficiais do Mercosul(Mercado Comum do Sul): o português, o espanhol e o guarani. Com vista a esta temática nosso *corpus* constitui-se em sua grande parte por documentos oficiais do bloco Mercosul que suscitam as políticas lingüísticas do bloco, como: O Tratado de Assunção (1991), Protocolo de Ouro Preto (1994), II Reunião de Cultura do Mercosul (1995), o Decreto MERCOSUL/CMC/DEC, N. 35/06 (2006), e também de alguns sites oficiais do Mercosul . Desse modo, nossa pergunta incide sobre o papel das línguas oficiais em relação no Mercosul, e seu funcionamento. E neste plano como é organizado esse novo espaço de enunciação.

Segundo, Guimarães (2006), entenderemos língua oficial como: “aquela que é obrigatória nas ações formais do Estado, e nos seus atos legais.” E o espaço de enunciação, como o modo pelo qual as línguas que estão em relação são distribuídas.

De início, notamos que a distribuição das línguas oficiais no espaço de enunciação do Mercosul é marcada por uma desigualdade politicamente construída. Para aclarar essa questão utilizar-nos-emos do conceito de político advindo de Guimarães (2005), para quem o político caracteriza-se, justamente, por seu caráter de desigualdade entre uma normatividade e o real. Dessa maneira, consideraremos a noção de político como um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento.

À primeira vista, o cenário das línguas oficiais do Mercosul nos parece consensual. Todavia, ao olharmos mais fixamente para o mesmo, notamos que este se constitui por fissuras, que surgem por meio do seu ventre formativo.

O Mercosul nasce, segundo seus fundadores, como uma tentativa de aproximar os países da América do Sul, no que tange ao caráter econômico, social e cultural em 1994. Nessa conjuntura, foram instituídas como línguas oficiais o espanhol e o português. O guarani surge nesse cenário a partir de 1996, quando foi designada como a língua histórica do Mercosul. Até que em dezembro de 2006, o guarani, pelo intermédio de um decreto, passa ao *status* de língua oficial do bloco, ao lado do português e do espanhol. O decreto nasce como uma iniciativa de equiparar o guarani (língua oficial do Paraguai, assim como o espanhol), como uma das línguas em jogo no Mercosul. E é justamente este o cerne da contradição.

De modo auxiliar, e simploriamente, um decreto caracteriza-se por um ato administrativo derivado do Poder Executivo, com a finalidade de regulamentar a lei propriamente dita, ou mesmo suprir uma lacuna do direito positivo (aplicado na prática), em virtude da falta de uma lei.

Portanto, no que tange aos processos jurídicos o guarani goza dos mesmos deveres e direitos de uma língua oficial, assim como, o português e o espanhol. Contudo, no pulsar de seu funcionamento, vemos que o mesmo constitui-se como língua oficial, apenas no estatuto jurídico, mas que, verdadeiramente, não é posta igualitariamente, nesse plano.

Esses sentidos são evidenciados e reforçados por meio das políticas lingüísticas do bloco que corroboram para uma aproximação lingüística entre o português e o espanhol, e para um apagamento do guarani. Assim, atestamos que o guarani goza do *status* de língua oficial, mas é deixado às margens das efetivas políticas do bloco.

Este caráter heterogêneo no espaço de enunciação do Mercosul é definitivamente, afetado pelo político, há um litígio que se instala entre o funcionamento e o imaginário/discurso jurídico de língua oficial, o que nos levará para uma análise focada no modo como as línguas são afetadas pela história. Logo, a divisão das línguas não é de modo algum aleatória. Compreender essa distribuição é considerar os processos históricos de constituição das sociedades.

Desse ponto de vista, compreendemos o espaço de enunciação do Mercosul como um espaço político, onde a seqüela ideológica imediata desse contexto é o funcionamento lingüístico ser encarado como algo fora da história e, portanto, natural, dado de antemão, independente de tudo. Ignorando fatos ideológicos que se ligam ao batimento de memórias que se constituem historicamente a respeito das línguas no interior de uma sociedade organizada, que como tal é determinada por fatos históricos, que se relacionam às funções que lhes são sócio-historicamente conferidas de acordo com a forma histórica predominante.

Desse modo, concluímos que esta pesquisa se justifica pelo real interesse de compreender os embates lingüísticos existentes nesse novo cenário de organização mundial denominado Mercosul. Para o desenvolvimento deste trabalho filiamo-nos teoricamente à Semântica do Acontecimento, desenvolvida, sobretudo por Guimarães (2005), e nos utilizaremos de conceitos como: espaço de enunciação, político, acontecimento, enunciação e dos DSD (Domínio Semântico de Determinação).

Esta dissertação encontra-se estruturada em cinco capítulos, que embora intrinsecamente relacionados entre si, foram divididos visando dar mais clareza e fluidez ao texto. No primeiro capítulo faremos uma breve discussão acerca da instituição Estado-Nação e sua relação com a linguagem, ao tratarmos da relação Língua x Nação (Língua nacional), e Língua x Estado (Língua oficial). Ainda no mesmo capítulo introduziremos as questões trazidas junto à sociedade global, e suas transformações.

O segundo capítulo, por sua vez, objetiva discutir o que consideramos como o enfraquecimento do Estado-Nação (LEWKOWICZ *et al.*, no prelo), em consonância com a emergência da lógica de mercado, e a tensão existente entre estas duas lógicas na contemporaneidade. Neste mesmo capítulo ainda discutiremos a formação dos blocos regionais desde sua primeira aparição com a U.E. (União Européia), até chegarmos a formação do Mercosul.

No terceiro capítulo objetivando compreender melhor o espaço de enunciação do Mercosul e sua história, dissertaremos sobre a colonização latino americana, como também, sobre o conceito de colonização lingüística de Mariani (2004), e sobre o guarani no Paraguai (RODRIGUEZ, 2000), em busca de localizar o

papel das línguas oficiais do Mercosul e seu funcionamento neste espaço de enunciação.

Já no quarto capítulo nos concentraremos em apresentar o nosso quadro teórico-metodológico de referência da Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 2005), ao trazermos para esta dissertação conceitos como o de enunciação, acontecimento e espaço de enunciação de Guimarães (2005), que nos auxiliaram a compreender o espaço de enunciação do Mercosul como um espaço político onde as línguas são distribuídas, ao invés de o tomarmos como um espaço, puramente, geográfico.

Por fim, no último e quinto capítulo, dedicado as nossas considerações finais, realizamos as análises com base na teoria do DSD de Guimarães (2006), em busca de demonstrar por meio do conceito de político de Guimarães (2005), como se dá o funcionamento e a distribuição das línguas oficiais do Mercosul, e como este último se constitui como um espaço de enunciação político.

CAPÍTULO 1: O ESTADO-NAÇÃO

1.1 O Estado-Nação

Muitos sociólogos e historiadores já se debruçaram sobre as questões acerca do aparecimento do Estado moderno e há tempos diversos pensadores buscam esclarecer os acontecimentos que teriam contribuído para o aparecimento do Estado-Nação. No entanto, de acordo com Boudon (2003), para uma melhor compreensão sobre a relação entre Estado e Nação e sua constituição histórica, é necessário libertar-nos de uma questão vã referente à data do aparecimento do Estado-Nação. Desse modo, para esse trabalho, não buscaremos conceituar o Estado-Nação, como também, não pretendemos condicioná-lo a uma única forma e definição, pois acreditamos que o Estado-Nação não é uma forma acabada de instituição político-social, mas sim um processo histórico contínuo em constituição.

Em meio a esta questão, compartilhamos da afirmação que Reis (1988) faz acerca da relação Estado-Nação ao especificar que o Estado-Nação diz respeito a processos dinâmicos que interagem continuamente com as práticas concretas de classes e grupos com as quais desempenha um jogo de influências mútuas. Logo, em cada Estado-Nação, ou Estado nacional existe uma nação ou uma sociedade civil, um estado e um território que se constituíram ou se constituem de modo particular.

Portanto, retomando o que foi dito acima, tomaremos para esse estudo o Estado-Nação como o produto de conjunturas históricas particulares, como também, como um processo histórico contínuo, e não como uma forma acabada de organização social.

Atualmente, esta instituição que conhecemos por Estado-Nação sofre com as transformações ancoradas pela globalização, como também, as correntes migratórias entre os continentes, e pelo desenvolvimento de tecnologias da informação. A complexidade das relações internacionais, principalmente após o fim do cenário da Guerra Fria, tem obrigado a uma profunda reflexão sobre o papel do

Estado-Nação na contemporaneidade. Logo, é necessário pensar o Estado-Nação na atualidade, por meio de suas demandas econômicas, políticas e sociais. De acordo com Ianni (1999, p. 105):

“No século XX, o Estado-Nação alcança desenvolvimentos excepcionais, defronta-se com impasses radicais, descortina novas possibilidades de transformação, entra em crise de amplas proporções revelando-se um processo histórico-social problemático. Em diferentes gradações, é o que se observa na história de todos os Estados nacionais, seja os que se encontram em formação, em busca de parâmetros mais ou menos consistentes, seja os que se apresentam como mais consolidados.”

Como veremos a seguir, muitos autores acreditam no enfraquecimento da lógica do Estado-Nação, visto que, em meio às incertezas de uma economia fluída, em que as instituições não permanecem por muito tempo, novas atitudes e novas propostas seriam necessárias para assegurar minimamente as condições de sobrevivência de uma grande parcela da população global, em contrapartida, o Estado-Nação, faz uma tentativa de acompanhar as novas demandas da vida contemporânea.

1.2 Língua x Nação (Língua Nacional)

As discussões em torno do surgimento do Estado moderno abarcam não só os conceitos de língua e nação, mas também, o de identidade nacional, e outros. Contudo, neste momento dissertaremos apenas acerca da ligação entre língua e nação, em detrimento de caracterizar o que chamamos por língua nacional.

Conforme visto, anteriormente, o surgimento do Estado gerou, grosso modo, a necessidade de um poder centralizador, este geralmente designado por Estado-Nação. Conforme Orlandi (1999, p.20), “Interessa-nos nessa perspectiva

relacionar a constituição da língua nacional e do Estado atravessados pela construção de nossa sociedade na história da ciência e suas políticas”.

De acordo com Sériot (2001), a nação se caracterizaria como uma etnomia que não é o reflexo direto de uma “coisa”, e sim um objeto de discurso. Para este autor, a relação existente entre língua e nação pode caracterizar-se, distintamente, conforme exemplo do mesmo, ao narrar a formação da nação francesa e alemã. Sériot nos chama a atenção para a formação destas nações ao pontuar que para os franceses a nação francesa foi um projeto político, nascido de violentas lutas políticas e sociais. Desse modo, a língua para estes seria, então, um meio de chegar à unidade nacional. Enquanto que para a nação alemã, a língua seria a essência da nação, pois era a comunidade de língua que servia para definir a nação e que estaria na base da reivindicação de um Estado nacional unificado.

Portanto, segundo Sériot (2001), poderíamos sugerir duas definições para a palavra nação no século XIX, a do Estado como uma entidade política, que dá origem à nação, e a segunda, em que a nação precederia o Estado.

Por meio dessas pontuações, concluímos que, para o projeto alemão, no começo havia a língua e a cultura, enquanto que no projeto francês a língua servia, sobretudo, como um meio de unificação política.

Em meio a este embate histórico Orlandi (2001) posiciona-se neste debate ao chamar nossa atenção para as determinações do conceito de nação neste outro lado do Atlântico, ao assinalar que a oposição descrita acima, também pode se dar de outra maneira, “ já que temos nuances na maneira como a noção, de Estado, e de etnia se relacionam”. Para Orlandi isto tem um efeito sobre a maneira como se considera o estatuto e o campo de validade da língua nacional.

Portanto, a língua nacional é um elemento decisivo na construção do ideal de unidade do Estado nacional. Conforme Guimarães (2006, p. 14): *“língua nacional é a língua de um povo, enquanto língua que o caracteriza, que dá a seus falantes uma relação de pertencimento a este povo.”*

Entretanto, não podemos nos esquecer do papel institucional e mantenedor de uma certa unidade lingüística desempenhado por uma língua nacional. A fim de sustentar essa tese, Payer (2007) lembra com base em considerações de Gadet & Pêcheux (2004), que a língua nacional é:

“um elemento central através do qual o Estado Nacional realiza seu ideal de unidade jurídica, propagando a unidade lingüística e realizando a homogeneização da língua e do sujeito, ao instalar a forma de convivência social da cidadania, que tem a propriedade de se apresentar nas formas da universalidade (igualdade).” (PAYER, 2007, p. 17)

Nas palavras de Gadet & Pêcheux (2004, p. 37):

“O que havia começado com as empresas de cristianização da igreja medieval, e continuara com o início do colonialismo (particularmente, as gramáticas dos missionários), ganhou, com a constituição dos Estados nacionais, a forma de um projeto político, que colocava na ordem do dia das revoluções burguesas a “questão lingüística”: constituição da língua nacional através da alfabetização, aprendizagem e utilização legal dessa língua nacional.”

Lembremos que, embora o conceito de língua nacional não seja operacional para nossa pesquisa, procuramos defini-lo a fim de aproximá-lo e distingui-lo do de língua oficial, que atravessará todo o nosso trabalho.

1.3 Língua x Estado (Língua Oficial)

Conforme expusemos acima a língua nacional é a língua do povo de uma nação enquanto relacionada com um Estado politicamente constituído. (Guimarães).¹ Conseqüentemente, para caracterizarmos o estatuto de língua oficial, precisamos compreender o encadeamento entre língua e Estado.

Dessa forma, consideraremos língua oficial, como aquela que é tomada por um Estado-Nação, ou seja, como a língua que todos os habitantes precisam saber, e utilizar nas ações oficiais e nas suas relações com as instituições do Estado. A língua oficial é na definição dada pela UNESCO (Organização das

¹ Texto disponível em: http://www.labeurb.unicamp.br/elb/portugues/lingua_nacional.htm

Nações Unidas, para a Educação, a Ciência, e a Cultura), a língua que deve ser utilizada no quadro das diversas atividades oficiais, legislativas, executivas e judiciais de um Estado soberano ou território. Sua eleição como tal, normalmente, efetiva-se por razões políticas, em busca de um ideário de unidade nacional.

No entanto, há uma ressalva importante a fazer, ao constatar que, na maioria dos Estados nacionais, a língua oficial corresponderia à língua nacional, o que mostra a afinidade estabelecida historicamente entre o conceito de Estado e o de nação, já que a unidade do Estado se materializa em várias instâncias institucionais, dentre estas a construção da unidade da língua (ORLANDI, 1999).

Por outro lado, o encadeamento existente entre língua e Estado, incide no papel desempenhado por uma língua oficial, principalmente, ao que concerne a relação dos cidadãos com o Estado assim como do Estado com seus cidadãos. Esta correlação é evidenciada ao observarmos o lugar ocupado pela língua oficial nas escolas, já que um país tem a obrigação de garantir a educação de seus cidadãos na sua língua oficial definida. Uma resultante deste processo é que em um Estado-Nação podem-se praticar múltiplas línguas, no entanto, todas as ações dos cidadãos na relação com o Estado e do Estado com os cidadãos se faz, somente, por meio da língua oficial deste. Portanto, por ora concluímos que a unidade do Estado se materializa na e pelas instituições, e a língua oficial desempenha um importante papel para esta materialização, pois segundo Orlandi (2009, p.117): “sabemos que um país precisa de sua língua oficial em nome de sua unidade e soberania”.

1.3.1 A Sociedade Global

"A crença de que a economia possa funcionar de forma independente do restante da sociedade, conduz a vida política de forma a reduzir o mundo ao violento embate entre uma economia globalizada, centrada nos países mais poderosos, e a um integrismo cultural autoritário _ que fala em nome de culturas ameaçadas por essa globalização _ cuja aparência é a de um novo imperialismo".
(TOURAINÉ: 1997)

Neste tópico, apresentaremos um breve percurso sobre o elemento incentivador dos acontecimentos que culminaram em novas condições de produção, falamos aqui, do processo de globalização que é um dos pilares para as mutações que ocorreram e ainda ocorrem na contemporaneidade.

Sobretudo porque tratar de política de línguas no Mercosul nos remete às últimas transformações que o mundo globalizado nos impõe. As questões atribuídas à nossa reflexão surgem, diretamente, por meio dos novos modos de relações conferidos pelo que chamamos, hoje, de sociedade global.

Desse modo, a globalização, ou sociedade global, como também é nomeada, nos desafia por esta problemática sob vários aspectos, posto que confere novos significados a indivíduos e sociedade.

Segundo Ianni (1992, p. 73):

“A idéia de globalização está em muitos lugares, nos quatro cantos do mundo. Surge nos acontecimentos e interpretações relativos a tudo que é internacional, multinacional, transnacional, mundial e planetário. Está presente na vida social, assim como nas produções intelectuais. Ressoa em toda reflexão sobre o capitalismo, socialismo, Ocidente, Oriente, islamismo, cristianismo, modernidade e pós-modernidade. Em escala crescente, as ciências sociais estão sendo desafiadas por esta problemática. Sob vários aspectos, a globalização confere novos significados a indivíduos e sociedade, modos de vida e formas de cultura, etnia e minoria, reforma e revolução, tirania e democracia. Permite pensar o presente, rebuscar o passado e imaginar o futuro. Tudo pode ganhar outra luz, quando visto sob a perspectiva aberta da globalização”.

Como vimos o título globalização carrega junto a si diversas questões que envolvem não só a economia, mas também a sociedade como um todo. Entretanto, no mundo inteiro assiste-se a um processo de integração econômica sob a égide do capital financeiro, pela desregulamentação dos mercados, pelas privatizações das empresas estatais, e pelo abandono do estado de bem-estar social. Esta é uma das razões de críticos acusarem a globalização de ser responsável pela intensificação da exclusão social (com o aumento do número de pobres e de desempregados) e de provocar crises econômicas sucessivas, arruinando milhares de poupadores e de pequenos empreendimentos.

A seguir, tentaremos realizar um percurso acerca do processo de globalização. No entanto, teremos como base a sua constituição histórica sem a pretensão de primar por uma descrição detalhista sobre o conceito, o que acarretaria um tratamento, demasiadamente, exaustivo da questão, que escaparia às pretensões para essa investigação.

Desse modo, o conceito aqui será citado como mobilizador dessa nova reorganização histórica com a finalidade de localizar o Mercosul. Nesse sentido é de extrema importância fundamentar as principais características da globalização e as resultantes desse processo que estabeleceram novos parâmetros para as relações regionais e internacionais.

1.3.2 Uma Breve Retomada da História

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a economia capitalista viveu uma fase de expansão e enriquecimento. Na década de 70 e início dos anos 80, essa prosperidade foi abalada pela crise do petróleo, que provocou recessão e inflação em muitos países. Também nos anos 70, desenvolveram-se novos métodos e técnicas de produção. O processo de automação, robotização e terceirização aumentaram a produtividade e reduziram a grande necessidade de mão-de-obra.

Com isso inicia-se o desenvolvimento de novas tecnologias, impulsionadas com o avanço do setor da informática, da biotecnologia e outros, que começaram a requerer grandes investimentos financeiros, a partir de então. O dinheiro dos investimentos começou a circular para além das fronteiras nacionais com mais intensidade, em busca de melhores condições financeiras e maiores mercados. Grandes corporações internacionais passaram a liderar uma nova fase de integração dos mercados mundiais, que recebeu o nome de globalização da economia. Desse modo, a divisão política entre o bloco soviético e o norte-americano modificou-se com o fim da Guerra Fria.

Atualmente, presencia-se o fortalecimento da globalização que tomou lugar da antiga ordem bipolar iniciada a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945. Essa antiga ordem se caracterizou pela Guerra Fria, ou seja, a oposição entre EUA e URSS e a conseqüente bipolaridade mundial, em que tais potências

disputavam o espaço mundial e o dividiam em dois blocos antagônicos, regidos por sistemas sócio-econômicos também opostos (Capitalismo X Socialismo).

Com o fim da Guerra Fria e da Bipolarização, ou seja, o fim do antagonismo existente entre socialismo e capitalismo, o mundo começa a relacionar-se, diferentemente. As alianças entre as nações são reforçadas e realizadas em sua grande parte pelo grau de afinidade econômico-comercial entre os países. Uma nova ordem econômica estruturara-se em torno de novos centros de poder. Em torno destes centros foram organizados os principais blocos econômicos supranacionais que permanecem até hoje.

O primeiro a surgir, a União Européia, integra hoje a maior parte dos países europeus, cujo objetivo seria, conforme seus fundadores, “aproximar” os mesmos tanto para questões econômicas, como sociais. Esta nasceu por volta dos anos 50 como uma associação pioneira, tendo como nomes Mercado Comum Europeu e Comunidade Econômica Européia. E foi por meio desta união que surgiram outros mercados econômicos internacionais.

Ao passar dos anos vimos o surgimento de outros blocos como: a APEC - Associação de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico - que congrega Japão, China, e países da Indochina e da Oceania; a NAFTA - Acordo de Livre Comércio da América do Norte - une os mercados do Canadá, Estados Unidos e México.

Logo, a formação dos megablocos regionais tornou-se uma tendência internacional que influenciou Argentina e Brasil a incitarem a formação de um bloco sul-americano: o Mercosul.

1.3.3 A Globalização está na ordem do dia

“A ‘globalização’ está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns ‘globalização’ é o que devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, ‘globalização’ é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a

todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos sendo 'globalizados' – e isso significa basicamente o mesmo para todos".(BAUMAN, 1999, p.7).

O processo de globalização geralmente é compreendido em uma acepção econômica; todavia, a globalização, como o próprio nome indica, estende-se a todas às problemáticas do mundo moderno. E nisso inserem-se, também, as questões de linguagem. Parafraçando Bauman (1999): *no fenômeno da globalização há mais coisas do que pode o olho apreender.*

Ainda segundo o mesmo autor, o processo de globalização não diz respeito apenas às questões monetárias, mas diz respeito a todos nós, e a tudo que está envolto em nossa sociedade. Visto que a globalização tanto divide como une: “O que para alguns parece globalização, para outros significa localização, o que para alguns é sinalização de liberdade, para muitos outros é um destino indesejável e cruel”. (BAUMAN, 1999, p. 8).

Cabe ressaltar também que a designação globalização sofre do que Bauman (1999) considera uma opacidade do termo. Segundo o mesmo: “todas as palavras da moda tendem a um mesmo destino: quanto mais experiências pretendem explicar, mais opacas se tornam”. (BAUMAN, 1999, p. 7).

Lembremos que o objeto de estudo destacado surge, justamente, envolto a esse novo cenário mundial. No interior dos estudos da linguagem, buscaremos entender como essa nova organização social e política gera novas relações e novas formas de funcionamento de algumas línguas. Nesse momento, interessa-nos compreender o estatuto do que chamamos por língua oficial nesse novo cenário mundial caracterizado pela globalização. Para isso passaremos pela discussão travada por Lewcowicz *et al* (no prelo), assim como Bauman, dentre outros, sobre as relações entre Estado e mercado.

Há tempos muitos autores têm se dedicado a discorrer sobre essas transformações que vêm ocorrendo na contemporaneidade, em que para alguns, se destaca um certo enfraquecimento do poder do Estado, por meio de espaços de integração transnacionais, com a formação dos blocos econômicos, a exemplo do Mercosul.

No próximo capítulo, faremos algumas considerações acerca do que conhecemos por globalização, tendo como foco principal as transformações nos modos de poder que a acompanham.

CAPÍTULO 2: O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO NAÇÃO

2.1 Transformações nos Modos de Poder na Atualidade

Para essa pesquisa partilharemos dos estudos realizados por Lewkowicz *et al.* (no prelo) e Bauman (1999), para abordarmos questões relacionadas às transformações impostas pela globalização que possam vir a nos ajudar na fundamentação desta investigação.

Desse modo destacaremos a problemática do que os autores designaram como o Esgotamento dos Estados Nacionais para aclarar a discussão acerca das questões relacionadas à globalização.

Seguindo às questões apresentadas por Lewkowicz *et al.* (no prelo) no trabalho intitulado de: *Do Fragmento à Situação*, o desvanecimento do Estado-Nação e a emergência das lógicas de mercado resultaram em novos modos e estratégias de subjetivação, ou seja, os instrumentos outrora competentes para dar conta do mundo que tinha como poder centralizador o Estado-Nação agora coexistem com a lógica do mercado.

Tal discussão nos interessa visto que acreditamos que essas transformações afetam também a linguagem: “Sem dúvida, urge assinalar que um efeito inevitável do esgotamento de tal lógica social – mas também de qualquer outra – é o esgotamento dos modos de pensar oferecidos por essa lógica” (LEWKOWICZ *et al.*, no prelo, p.4).

Portanto, para pensarmos as transformações que estão em atuação na contemporaneidade, dentre elas no campo da linguagem, será necessário, primeiramente, compreender as mutações nos modos de poder na atualidade. Para isso buscaremos pontuar, primeiramente, o que alguns autores, sobretudo, Lewkowicz *et al.* (*idem*) compreende por “Esgotamento do Estado-Nação”.

2.2 O Enfraquecimento do Estado-Nação

Uma das primeiras indagações feitas por Lewkowicz *et al.* (*idem*) relaciona-se, diretamente, à crise vivida na contemporaneidade pelos Estados Nacionais, para o autor, “uma lógica entra em crise quando encontra dificuldade para reproduzir-se como fazia até então” (*ibidem*, p.3), ou seja, quando tal lógica começa a passar por complicações para reproduzir-se como outrora.

Desse modo, conforme o autor:

“A crise atual consiste na destituição do Estado Nação como prática dominante, como modalidade espontânea de organização dos povos, como pan-instituição doadora de sentido, como entidade autônoma e soberana com capacidade de organizar uma população em um território. Neste sentido, o que encontra dificuldades para reproduzir-se é a meta-instituição Estado Nação.” (*ibidem*, p. 4).

Deste modo, segundo Lewkowicz *et al.* (*idem*), com o enfraquecimento do Estado-Nação, evidencia-se o mercado e suas práticas, no entanto, este ao tornar-se prática dominante não denota a substituição do velho Estado-Nação e suas funções, e sim desenvolve uma nova operatória.

Portanto, é necessário esclarecer que não estamos aqui referindo-nos à passagem de uma totalidade a outra, ou seja, da totalidade do Estado-Nação para a totalidade do mercado, como também, não trabalharemos com a noção de impasse entre as duas lógicas. Dessa maneira, compreendemos que tal problemática alude a uma transformação e não a uma substituição de um paradigma estatal por outro, dessa maneira a mudança se pautaria, essencialmente, nos modos de organização.

Dentre esses novos modos de organização traremos para tal discussão mais adiante, o estatuto de língua oficial.

Contudo, faz-se necessário compreender o funcionamento do Estado nos tempos nacionais, este como meta-instituição era a referência organizadora,

cujo papel destinava-se a significar as condições de existência institucional, como também, articular simbolicamente. Composta pelo que podemos chamar de instituições disciplinares como: a família, a escola, o hospital, o quartel, a fábrica, a prisão, onde incluímos também a língua.

Como vimos, o Estado ocupava a posição de uma modalidade hegemônica de organização dos povos e da vida em sociedade.

Conforme Lewkowitz *et al.* (*ibidem*, p. 9):

“Se o estado soube ser prática dominante em tempos nacionais, o mercado torna-se prática dominante em tempos pós- nacionais; segundo, se o mercado torna-se prática dominante, a natureza da dinâmica social se altera radicalmente. Dito de outro modo, a passagem do Estado para o mercado tem conseqüências radicais nos modos de organização social.”

Portanto, Lewkowitz *et al.* (no prelo) julga que o espaço atual funciona sobre a égide de três condições: o enfraquecimento do Estado-Nação, conseqüentemente, a instalação de um Estado que se legitima apenas como administrador técnico das novas tendências e por fim, a dinâmica de mercado como prática dominante.

Mais adiante, veremos como essa configuração atual que embarca as três condições postas acima vêm alterando o estatuto do que conhecemos como língua oficial. Porém qual o significado produzido e quais transformações sociais advêm do que Lewkowitz *et al.* (*idem*) chama por esgotamento do Estado?

Para esse estudo compartilhamos da posição de Lewkowitz *et al.* (*idem*), e acreditamos que as condições de funcionamento do Estado-Nação e de suas instituições já não são as mesmas. Com isso, as velhas instituições do Estado-Nação têm sua consistência alterada. Contudo, uma pergunta se faz necessária, se as velhas instituições já não são as mesmas, o que são?

Por ora, sabemos que a maior parte das instituições ainda se apóiam sobre o solo nacional e estatal, porém nosso questionamento incide sobre o seu estatuto atual. Com o enfraquecimento do Estado-Nação para assegurar o funcionamento das instituições disciplinares, estas vêm sua consistência, seu

sentido, como também, o seu campo de atuação alterados, pois são afetadas pelo que Lewkowicz *et. al* (*idem*) nomeia por: destituição e fragmentação².

Portanto, o esgotamento da lógica estatal inaugura um tipo de funcionamento em que a fragmentação é a característica dominante. Por conseguinte, é necessário pensar em novos funcionamentos, pois as condições são outras.

Foucault (1980), no livro intitulado *O Nascimento da Clínica* realiza uma reflexão sobre as formas de exclusão existentes na era do Estado-Nação. Para o autor, o excluído do laço social moderno não são os loucos, mas sim a loucura. Assim, a exclusão não diz respeito à população, e sim a alguns processos. Segundo Lewkowicz *et al.* (*idem*, p.19):

“A noção de exclusão é uma noção genérica. Justamente por isso, para pensar a especificidade da exclusão em cada um dos sistemas assinalados, será necessário definir as formas concretas que adquire a exclusão na lógica estatal e na lógica mercantil.”

Na lógica estatal a exclusão acarreta em reclusão, já na lógica de mercado a mesma ocorre por meio da expulsão. Dessa forma, reclusão e expulsão descrevem modos diferenciados de ação ao excluído.

A reclusão, segundo o pensamento foucaultiano, consiste no confinamento. Para Lewkowicz *et al.* (*idem*), a exclusão da lógica de mercado carrega consigo outro estatuto. Para o autor, hipoteticamente, nesta lógica não há função para a reclusão, esta segue outros regulamentos. O que impera, para o mercado neoliberal é a expulsão da rede de consumo e de tudo que está ancorado a esta. Haja vista que, diferentemente, da lógica estatal que atua sobre o excluído (cidadão), por meio de intervenções pedagógicas, terapêuticas e jurídicas, esta nova lógica opera de outro modo, assim, o procedimento mercantil sobre o excluído não pretende a permanência, ou seja, o tratamento e a volta do cidadão à subjetividade imperante, a sociedade, e sim pretende a eliminação deste.

² Esta se evidencia, principalmente, pelos blocos econômicos que são tendência mundial, dentre estes, o Mercosul.

Compreendemos que a lógica mercantil interfere, também, por meio de políticas lingüísticas, no interior das discussões sobre a linguagem, pois muitas línguas são “incluídas”, e outras “excluídas”. Conforme Lewcowicz *et al.* (*ibidem*, p.21):

“o específico da expulsão atual é a inscrição como ameaça, como possibilidade de chegar a ser destino, também entre os incluídos. Neste sentido, a expulsão existe como horizonte provável para qualquer um”.

Contudo, também acompanha essa lógica um certo efeito de ruptura, que em princípio caracteriza-se pela temporalidade, por meio da velocidade, da substituição e pelo imediato, ou seja:

“A ruptura da subjetividade contemporânea prospera como destino em condições de fragmentação, e a fragmentação só é possível em coordenadas pós-nacionais. Isto é, na ausência de lógicas totalizadoras capazes de converter um termo qualquer em termo dessa totalidade. Sem procedimentos de unificação sob um mesmo regime de sentido – isto é – sem Estado Nação como meta-instituição reguladora das significações -, a passagem atual se povoa de fragmentos, dessas instâncias que resultam de uma lógica incapaz, mas sobretudo desinteressada, em articular essa desagregação sem centro” (*ibidem*, p. 23).

Desse modo, sem o Estado como regulador, a ruptura e a fragmentação se transformam em vida cotidiana. Essa desagregação sem centro reflete, diretamente, sobre a nova divisão mundial e política, dos blocos econômicos, pois ao invés de termos um centro, ou uma bipolarização como tivemos na Guerra Fria entre URSS e EUA, temos uma fragmentação por blocos regionais, como a União Européia, e o Mercosul, por exemplo.

Segundo Bauman (1999, p.67):

“O significado mais profundo transmitido pela idéia da globalização é o do caráter indeterminado, indisciplinado e de autopropulsão dos assuntos mundiais; a ausência de um centro, de um painel de controle, de uma comissão diretora, de um gabinete administrativo. A globalização é a ‘nova desordem mundial’ de Jowitt com um outro nome.”

Veremos que o estatuto de língua oficial encontra-se imerso a tal problemática, visto que opera, diferentemente, na lógica estatal e na dinâmica de mercado, em busca de continuar agente nas questões lingüísticas. Conforme Lewkowicz *et al.* (no prelo, p. 29): “A permanência nesta lógica exige, então a reinvenção permanente de seus agentes em conexão com as demandas mutantes do mercado.”

Os modos de subjetivação como já foi dito, anteriormente, no Estado-Nação operavam por meio das instituições disciplinares produzindo cidadãos, já os modos de subjetivação do mercado, produzem consumidores.

Conforme Bauman, *o específico de nossa atualidade é a inexistência de instituições capazes de agir com a incerteza, com a insegurança e com a falta de proteção* (Bauman, apud, Lewkowicz *et al.*, no prelo, p.40). Logo, esta insegurança seria então o reflexo destas transformações nos modos de poder na atualidade.

Segundo Orlandi:

“(…) na ideologia dominante contemporânea, há um apagamento, um enfraquecimento do Estado que funciona pela falta. E ao invés de lidarmos com uma sociedade de Estado-Nação, temos de fazer face a uma ambigüidade que se mostra pela dominância da sociedade de mercado”. (ORLANDI, 2007, p. 60).

Com base na reflexão acima acreditamos que, na atualidade, há um esgotamento do Estado-Nação, o que não sugere, todavia, o desaparecimento da lógica estatal e nacional, mas sim, o seu enfraquecimento. Em busca de reforçar esta afirmação, compartilhamos do pensamento de Payer (2005), para quem o Estado e o mercado estabelecem uma relação de tensão na contemporaneidade. Conseqüentemente, isso acarreta, então, em uma nova transformação nas formas

de poder, devido ao fortalecimento do mercado, e ao enfraquecimento do Estado, como constatado, anteriormente. Desse modo, o mercado funcionaria como o novo grande agente da atualidade a nos interpelar ideologicamente. (PAYER, 2005)

2.3 O Estatuto de Língua Oficial na Dinâmica de Mercado

Conforme vimos anteriormente, as transformações ocorridas na contemporaneidade resultaram em novos modos de subjetivação, que abarcam consigo uma nova lógica. Esta nos força a fazer um novo movimento interpretativo acerca do estatuto de língua oficial.

Segundo Lewcowicz *et. al* (no prelo, p. 15):

“Hoje nos cabe navegar nas águas do mercado. Poderíamos ficar lamentando isso. Mas o decisivo não parece ser as águas e sim o modo como decidimos navegá-las. Isto é, se se está atento aos resultados ou se se está fiel aos percursos subjetivos empreendidos.”

Para dar andamento ao nosso trabalho problematizaremos o estatuto de língua oficial, o que nos ajudará a compreender melhor à problemática de nosso tema: política de línguas no Mercosul.

Como vimos o enfraquecimento do Estado-Nação implicou em uma série de mutações, como também, na emergência de novas estratégias de subjetivação ligadas à dinâmica de mercado. Durante a era do Estado-Nação como prática dominante as línguas oficiais tinham o seu espaço afiançado, e confluíam para o que chamamos por língua nacional.

Segundo Orlandi (2007, p.59): “há nos Estados, a necessidade da construção de uma unidade imaginária. A língua oficial é um dos lugares de representação de nossa unidade e soberania em relação a outras nações.”

Desse modo, uma língua para ser considerada como oficial em um Estado-Nação necessitava de um aparato institucional, ou seja, não era apenas uma questão de eleger uma língua oficial aleatoriamente, mas sim uma questão política, que demandava deslocamentos na história. De acordo com Orlandi (1999, p.21): “(...) a questão da língua é afetada pela relação do sujeito com o Estado, relação esta que tem sua forma mais visível na formulação específica das Políticas Lingüísticas: invasões, exclusões, hierarquizações, interdições”.

Conseqüentemente, parafraseando Guimarães (2007): é necessário entendermos que tal problemática é política, não em detrimento de questões partidárias, mas sim devido ao modo como ocorre a distribuição das línguas para seus falantes, ou seja, por meio de uma distribuição de poderes micros e macros. Portanto, entendemos que esta demanda de poderes, pensada em termos nacionais sobre o estatuto de língua oficial, aplica-se com o apoio de um conhecimento institucionalizado, ou seja, uma língua nacional, amparada pelo Estado para ser a língua oficial deste.

Para Guimarães (2007), há dois modos de funcionamento das línguas em um espaço de enunciação, um que representaria as relações imaginárias cotidianas entre os falantes dessa língua, e o que representaria as relações imaginárias (ideológicas) institucionais. O mesmo autor nomeia ambos os funcionamentos: o primeiro representaria as relações imaginárias cotidianas entre os falantes, nomeados por: *língua materna* (que se apresenta como sendo primeira para seus falantes); *língua alheia* (língua que não se dá como materna para os falantes de certo espaço de enunciação); e *língua franca* (aquela que é praticada por grupos de falantes de línguas maternas diferentes).

O segundo estaria a cargo das representações imaginárias e institucionais, como *língua nacional* (língua de um povo que o caracteriza, e que dá uma relação de pertencimento a este); *língua oficial* (como a língua de um Estado, aquela que é obrigatória nas ações formais do Estado, e nos seus atos legais); e por fim, *língua estrangeira* (língua cujos falantes são do povo de um Estado e nação diferente dos falantes tidos como referência).

Neste estudo discutiremos, primordialmente, o funcionamento das línguas oficiais, juntamente, com as contribuições do que chamamos por língua nacional. Visto que ,muitas vezes , a língua oficial também é nacional.

De acordo com Payer (2007, p.114):

“em linhas gerais compreende-se a língua nacional como a língua elevada a esta categoria pelo Estado Nacional, formadora dele, minuciosamente cultivada, portanto, e a partir da qual ele regula a presença de outras línguas em seu território.”

Dessa maneira, vemos que os estatutos de língua oficial e de língua nacional determinam não só as relações institucionais do Estado, mas também as relações de seus falantes³ com o Estado e com a língua, cada qual com suas particularidades.

Por conseguinte, os espaços de enunciação em que tais línguas funcionam, são historicamente marcados pela organização política do Estado-Nação, que é quem fundamenta noções como a de língua nacional e língua oficial, que dividem as línguas imaginariamente.

Retomando Orlandi (2007), após este percurso, compreendemos que o estatuto, ou seja, os espaços ocupados e o funcionamento do que entendemos como língua oficial é um dos lugares de representação de uma unidade e soberania de uma nação em relação a outras. Logo, para o Estado-Nação língua oficial é sinônimo de língua do Estado.

No que concerne ao estatuto de língua oficial na dinâmica de mercado, temos uma diferenciação dos espaços ocupados, e, sobretudo, de seu funcionamento. Em decorrência das transformações sofridas em nossa sociedade devido ao enfraquecimento do Estado nacional, e ao fortalecimento do mercado. Tais alterações nos modos de subjetivação na contemporaneidade determinaram, e ainda determinam as relações dos falantes com as línguas e dos falantes com o Estado e com o mercado.

Diante desse novo contexto, veremos que os significados e as representações construídas no imaginário social acerca da noção de língua oficial, são alterados quando direcionamos o nosso olhar para a relação língua e mercado.

³Segundo Payer (2007:116): “a língua não é apenas falada pelo sujeito; ela o constitui, intrinsecamente, como ser simbólico e ela o designa, como diz Celada (2002).”

Compreender o estatuto de língua oficial na contemporaneidade, imersa a tensão existente entre Estado-Nação e mercado, nos ajudará a compreender o funcionamento das línguas oficiais no Mercosul, e dessa forma, o que tais transformações acarretaram enquanto um novo espaço de funcionamento de línguas.

Nossa primeira constatação baseia-se nos questionamentos propostos por Guimarães (2006), quando o mesmo afirma que, com a globalização e por meio das alterações trazidas por esta, há a ampliação do espaço enunciativo de línguas não-só-nacionais. O que acarretou em um deslocamento da relação um povo, uma nação, uma língua.

Conforme Payer (2007, p.117):

“é em seu próprio funcionamento como língua nacional que esta se constitui, conforme Gadet e Pêcheux (1981), como um elemento central através do qual o Estado Nacional realiza seu ideal de unidade jurídica, propagando a unidade lingüística e realizando a homogeneização da língua e do sujeito, ao instalar a forma de convivência social da cidadania, que tem a propriedade de se apresentar nas formas da universalidade (igualdade).”

Portanto, com a quebra desta vinculação temos um novo modo de funcionamento das línguas nacionais, como também, das oficiais. Esta expande o seu espaço de enunciação e traveste-se de novas funções. O que faz com que as questões lingüísticas ultrapassem as fronteiras do Estado nacional. Dessa forma, considerar uma língua oficial nesta conjuntura nos leva a observar o novo movimento dessas línguas.

Como podemos notar, o estatuto de língua oficial é modificado ao termos o espaço de enunciação ampliado, ao passo que da relação entre línguas no interior do Estado-Nação passamos às relações globais, neste caso, mais especificamente, as relações no imo dos blocos econômicos. Logo, pensar essas variações em sua novidade nos faz observar alterações essenciais nos modos de organização dessa sociedade global. O estatuto de língua oficial nos tempos de mercado teve que reinventar-se, operação necessária para a sua permanência. A

permanência neste novo jogo exige uma reinvenção constante devido às demandas mutantes do mercado.

Portanto, não há mais o arrolamento da língua com os seus falantes, e sim da língua com seus “consumidores”. Uma língua oficial na lógica de mercado agora constitui o sujeito, enquanto consumidor, e não enquanto cidadão de uma nação. Aquela deixa de ser a língua de identificação de um povo e de um Estado, para tornar-se língua de trabalho, ou seja, nos deslocamos de uma definição política, para uma definição econômica.

A língua oficial enquanto língua de trabalho é o modo de existência daquela nos novos tempos mercantis. Por Lewcowicz *et al.* (no prelo, p.49): “se não existem fundamentos para subverter, será necessário sustentar as situações fundadas.”, ou seja, mantêm-se as línguas oficiais, mas altera-se o seu estatuto, seu funcionamento.

Tem início o que chamaremos aqui de: língua de trabalho.

2.3.1 A Formação dos blocos regionais: União Européia (O Início)

Reiterando o que foi dito anteriormente a U. E. (União Européia) foi pioneira no processo de integração de um aglomerado de países, para a formação do que nomeamos por blocos econômicos. Esta supunha realizar um processo de integração político, social e econômico, por meio da participação de vinte e sete países europeus. Os países integrantes são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos (Holanda), Polónia, Portugal, Reino Unido, República, Romênia e Suécia. Lembramos que, Macedônia, Croácia e Turquia encontram-se em fase de negociação. Também não podemos nos esquecer que todos estes países compartilham de um sistema político democrático, com um Estado de direito em vigor.

Para a institucionalização deste processo de integração foi necessário definir tratados para a formação do bloco, como por exemplo, o Tratado de

Maastricht, que estabelece fundamentos de uma futura integração política. Neste último tratado, destacam-se acordos de segurança e política exterior, assim como a confirmação de uma Constituição Política para a União Europeia e a integração monetária, por meio do euro⁴. Conseqüentemente, para o funcionamento de suas funções, a União Europeia se sustenta em instituições básicas como o Parlamento, a Comissão, o Conselho e o Tribunal de Justiça. Todos estes órgãos possuem representantes de todos os países membros.

O primeiro bloco econômico a tipificar-se como tal, hipoteticamente, primava por tais objetivos:

1. Promover a unidade política e econômica da Europa;
2. Melhorar as condições de livre comércio entre os países membros;
3. Reduzir as desigualdades sociais e econômicas entre as regiões;
4. Fomentar o desenvolvimento econômico dos países em fase de crescimento;
5. Proporcionar um ambiente de paz, harmonia e equilíbrio na Europa.

Segundo consta do portal oficial da instituição⁵, o principal objetivo do processo de integração da União Europeia é promover a: “Paz, prosperidade e liberdade para os seus 498 milhões de cidadãos, num mundo mais justo e mais seguro”. Ainda, no portal oficial do bloco econômico mencionado, encontramos

⁴ O euro (€) é a moeda oficial de 16 dos 27 países da União Europeia. O euro existe na forma de notas e moedas desde 1 de Janeiro de 2002, e como moeda escritural desde 1 de Janeiro de 1999. A Zona Euro é composta pelos seguintes países da União Europeia, que adotaram a moeda comum: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Países Baixos e Portugal, prevendo-se que com a expansão da União Europeia alguns dos aderentes mais recentes possam nos próximos anos partilhar também o euro como moeda oficial.

⁵ Disponível em http://europa.eu/abc/panorama/index_pt.htm

disposições acerca das questões lingüísticas do processo de integração, pois a União Européia tem 27 estados membros e 23 línguas oficiais. Cada estado-membro, quando adere à União, decide a língua, ou as línguas que pretende declarar como oficial. Portanto, o bloco utiliza as línguas, eleitas pelos próprios governos nacionais dos seus cidadãos, ao invés de uma única língua, ou de algumas de sua própria escolha, visando à compreensão de todos os cidadãos europeus. Pois, acreditam que: “a política de multilinguismo oficial como instrumento de governo é única no mundo. A União Européia considera que a utilização das línguas dos seus cidadãos lhe confere maior transparência, legitimidade e eficiência.” Como também, corroboram para um trabalho ativo em busca de promover o conhecimento e a utilização de todas as suas línguas oficiais em seu território.

Uma ressalva importante a fazer é que todas estas informações, assim como o portal oficial da União Européia por completo, encontram-se disponíveis em suas 23 línguas oficiais. Estas e outras informações são alguns dos dispositivos que caracterizam o primeiro processo de integração econômica, político e social constituído na contemporaneidade, que serviu de base para a formação de seus consequentes, como o Mercosul.

2.3.2 A Trajetória do Mercosul

Foi então que, a partir de 1985, sucederam-se encontros entre os presidentes de Brasil e Argentina visando ampliar suas atividades comerciais, dando início a contatos políticos com os países da União Européia para a formação de um bloco econômico. A integração econômica que seria estabelecida entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai dava, então, seus primeiros passos.

Um dos principais objetivos expressos do Mercosul previa, a formação de uma União Aduaneira, ou seja, a criação de uma região de livre comércio, com a finalidade de extinguir as tarifas alfandegárias entre os quatro países. Previa, também, uma taxação comum para os produtos importados de países de fora do

Mercosul. E, em longo prazo, visava à criação de um mercado comum, com livre circulação de bens e de serviços entre os países membros, bem como uma maior integração cultural e educacional.

Em 1990, o intercâmbio comercial entre esses países era, conforme fontes oficiais do Mercosul, de aproximadamente 3 bilhões e meio de dólares. Em 95, supostamente, já havia ultrapassado os dez bilhões. O Mercosul, ainda hoje, vive uma fase de adequações e ajustes, mas o comércio entre seus integrantes já demonstraria seu “potencial”, posto que os contatos políticos, econômicos e culturais já haveriam se intensificado, e, em consequência, hoje já se negocia a adesão de outros países da América do Sul.

Visando ampliar suas atividades comerciais, o Mercosul iniciou contatos políticos com os países da União Européia para a formação de um super bloco econômico. A integração econômica entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai começa a tomar forma.

Assim, é no âmbito desse contexto que o Mercosul (Mercado Comum do Sul), estabelecido em março de 1991, por meio do Tratado de Assunção, surge como uma tentativa de integrar os países sul-americanos.

2.3.3 Política de Integração do Mercosul

Detalhamos, anteriormente, todo o processo histórico de surgimento dos blocos econômicos, como também o surgimento do bloco do Cone-Sul, o Mercosul. Neste momento, dissertaremos sobre o modo como as políticas lingüísticas implantadas pelos países partes do bloco têm determinado as relações entre as línguas oficiais do mesmo.

A globalização foi um dos acontecimentos que propiciou a formação dos blocos econômicos regionais como um novo cenário mundial no qual os Estados Nacionais se preparavam para assumir novos papéis.

Segundo Beçak (2000, p. 15) a palavra integração:

“traz em sua essência a idéia de unidade, surgindo da necessidade de união de forças no combate a ameaças externas e no revivescimento do Estado, da economia e da sociedade, nos momentos em que demonstram sinais de enfraquecimento.”

Esta posição da autora tem por base, principalmente, a tese de alguns autores acerca da condição atual do Estado-Nação e de seu enfraquecimento como vimos em capítulos anteriores. Segundo Lewkowicz *et al* : *“no es posible pensar las transformaciones actuales en el lazo social y la subjetividad sin apelar al agotamiento de la lógica nacional y la emergencia de la dinámica de mercado.”*⁶

Desse modo, podemos complementar que, além de ser uma das conseqüências do próprio processo de globalização, o regionalismo/integração também se afirma como uma reação dos Estados nacionais às convulsões do mundo contemporâneo.

Conforme Ianni (1997, p. 126), a tese da regionalização acreditaria:

“na idéia de que a economia mundial está polarizando-se em núcleos regionais com o apoio de acordos (políticos) que reforçam os vínculos privilegiados entre estados que convivem no mesmo âmbito geográfico, histórico, cultural e econômico”.

Todas estas afirmações acima também são determinantes para o Mercosul. Conforme um excerto retirado do Tratado de Assunção com data de 1991 “Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai”:

“Tendo em conta a evolução dos acontecimentos internacionais, em especial a consolidação de grandes espaços econômicos e a importância de lograr uma adequada inserção internacional para

⁶ Texto disponível em : [http / www. desdeelmargen.com.ar/biblioteca/Lewkowicz](http://www.desdeelmargen.com.ar/biblioteca/Lewkowicz)

seus países; Expressando que este processo de integração constitui uma resposta adequada a tais acontecimentos;” (TRATADO DE ASSUNÇÃO, 1991).

Por meio deste trecho podemos constatar que o Mercosul surge como uma resposta dos países membros às mudanças do contexto internacional. O que nos leva a concluir que a formação do Mercosul foi uma atitude responsiva aos acontecimentos mundiais, posto que o mundo já se configurava em blocos, logo, tornou-se necessária uma integração regional entre os países sul americanos.

No mesmo tratado, esboçam-se as pretensões não só econômicas, mas também sociais do processo de integração, em busca da aproximação entre os povos: “Reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos,(...)” (TRATADO DE ASSUNÇÃO, 1991).

Portanto, podemos afirmar que um dos objetivos de integrar os países da América Latina é também, “*deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos*”.

CAPÍTULO 3: UM PASSADO DE COLONIZAÇÃO

3.1 Colonização Latino Americana

O ponto medular e unificado da história da América Latina repousa sobre o seu passado comum de conquista/colonização.

Portanto, cremos que estes países vivenciaram um processo semelhante de conquista e colonização européia, tornaram-se independentes mais ou menos na mesma época, lutaram por problemas semelhantes. Contudo, constituíram sociedades diferentes com memórias históricas diferentes, que possuem um passado familiar de conquista e colonização ibérica por parte de Portugal e Espanha.

3.2 Colonização Lingüística

As colônias de Portugal e Espanha nas Américas são fruto do ímpeto expansionista dessas potências nos séculos XV e XVI, quando estas intensificaram o ritmo de suas navegações.

A história da América do Sul é marcada por uma tendência de ascensão e declínio de impérios e dominações estrangeiras, desde a colonização, as guerras de independência, até mais recentemente, por sucessivas ondas de ditaduras e redemocratização.

Assim como o Brasil, a grande maioria dos países do Cone Sul foram colonizados por potências ibéricas, sendo estas Portugal e Espanha. A América do Sul ficou dividida praticamente entre os dois reinos ibéricos, com áreas de colonização litorânea ocidental-pacífica para a Espanha e a oriental-atlântica para Portugal.

Estes impérios apossaram-se da terra das civilizações nativas, e silenciaram sua cultura e sua língua. Uma grande parcela da civilização nativa foi

exterminada em muitos destes países, e o que nos restou foram algumas vertigens da história que se faz presente em nossa memória.

Entendemos assim como Mariani (2004), que o processo de colonização ultrapassa a barreira territorial e se estende até mesmo para as questões da língua, já que o ideário colonizador captura língua e nação como um projeto único.

No livro intitulado de *Colonização Lingüística*, Mariani (2004) faz um estudo discursivo sobre o processo de colonização lingüística passado no Brasil entre o século XV ao XIII. Para a autora as questões que cercam o processo de dominação de uma colônia devem ser estudadas não apenas na perspectiva economia e social, mas também lingüística.

Segundo Mariani (2004), quando um “Novo Mundo” sofre um processo de colonização há uma luta lingüística pela defesa das práticas discursivas vigentes, luta-se pelo que foi fruto de outra história lingüística, cujo início se deu com o confronto entre diferentes línguas cada uma com sua memória. Línguas estas que circulavam em diferentes espaços de comunicação e cumpriam distintas funções sociais, visto que as línguas carregam consigo memórias.

O conceito de colonização remete, sobretudo, para a coexistência de povos com histórias e línguas distintas em um dado momento histórico. Assim, colonizar supõe um contato entre diferenças, que sempre se dá por meio da força, sempre se realizando agrupados a tensões e confrontos. O que nos leva a apontar para a dualidade da construção dos sentidos do conceito de colonização, conforme o seu uso pelo colonizador, ou pelo colonizado.

Ainda segundo a mesma autora:

“a colonização lingüística resulta de um processo histórico de encontro entre pelo menos dois imaginários lingüísticos constitutivos de povos culturalmente distintos – línguas com memórias, histórias e políticas de sentidos desiguais –, em condições de produção tais que uma dessas línguas – chamada de língua colonizadora – visa impor-se sobre a(s) outra(s), colonizada(s).”⁷

⁷ Texto disponível em: http://www.labeurb.unicamp.br/elb/historia_nocoas/col_ling.htm

No processo de colonização da América do Sul temos as línguas dos reinos ibéricos como as línguas do colonizador, ou seja, o português e o espanhol⁸. E as línguas dos nativos desta terra como as línguas do colonizado, o que conhecemos como línguas indígenas.

Assim, a imposição da língua de colonização ao povo colonizado, como também, o conhecimento sobre a sua língua faz parte do procedimento de conhecimento e de dominação da terra.

O que conforme Mariani⁹supõe:

“o estabelecimento de políticas lingüísticas explícitas como caminho para manter e impor a comunicação com base na língua de colonização. Delimitando os espaços e as funções de cada língua, a política lingüística dá visibilidade à já pressuposta hierarquização lingüística e, como decorrência dessa organização hierárquica entre as línguas e os sujeitos que as empregam, seleciona quem tem direito à voz e quem deve ser silenciado.”

O que podemos observar, ainda hoje, é que o processo de colonização lingüística fez com que uma grande parcela das línguas indígenas fosse silenciada, restando destas somente resquícios de memória. Todavia, como veremos a seguir, há línguas que resistiram, e que venceram o processo de colonização, visto que este não impede totalmente a circulação das línguas e de seus sentidos.

3.3 O Guarani no Paraguai: Um Caso de Resistência?

Conforme vimos, anteriormente, o processo de colonização ultrapassa as fronteiras geográficas e territoriais, pois interfere, também, em questões sociais, culturais e lingüísticas.

⁸ Não podemos nos esquecer que as Guianas foram colonizadas por outras nações, como Inglaterra, França, com a presença também dos holandeses.

⁹ Texto disponível em: http://www.labeurb.unicamp.br/elb/historia_nocoas/col_ling.htm

Assim, a substituição das línguas indígenas pelas européias nos países da América do Sul foi uma das prioridades durante aproximadamente três séculos no período colonial. Políticas como esta obtiveram êxito, ou não, em conformidade com as peculiaridades de cada região colonizada. Contudo, as línguas indígenas que não foram erradicadas permaneceram como um fenômeno de minorias, restritas a registros informais, e ausentes nas constituições destas novas nações.

Tais políticas eram efetivadas com o objetivo de trazer a cultura e a língua européia, mais precisamente, a ibérica, para este novo território. Foi apenas na virada do século XIX para o XX que teve início uma suposta valorização das culturas não-européias na América do Sul, entre elas a indígena.

Um caso excepcional do processo de colonização lingüística nos países sul-americanos é a permanência do guarani no Paraguai, e a sua caminhada até tornar-se língua oficial deste. A convivência entre o guarani e o espanhol, no Paraguai, ainda hoje é um dos casos mais estudados quando se trata de relação entre línguas.

Para conhecermos um pouco mais sobre esta questão, nos basearemos em Rodriguez (2000), onde esta buscou compreender os discursos nacionalistas sobre o guarani no Paraguai.

Segundo a autora até o início do século XIX a sociedade paraguaia era majoritariamente monolíngüe guarani, com uma porcentagem muito ínfima de falantes de espanhol, cujo funcionamento se dava com mais freqüência nas instituições públicas. Um século depois o espanhol expandiu-se, consideravelmente, em território paraguaio, assim como outras línguas de imigração, todavia ainda era notória a predominância do guarani. Rodriguez (2000), com base no senso realizado no país em 1992, evidencia as estatísticas da época:

“de acordo com os quais a média nacional de falantes de guarani, levando em conta aí os bilíngües guarani-espanhol, é de 87%, frente a 57% de falantes de espanhol; se considerarmos os índices de monolinguismo, temos 37% de monolíngües guarani, frente a apenas 7% de monolíngües espanhol.” (RODRIGUEZ, 2000, p.13).

Um fator influente sobre tal estatística decorre de fatores geográficos, pois há maior concentração de monolíngües guarani no campo, e de falantes de espanhol em regiões urbanas. Apesar disso, o guarani não é um evento restrito ao campo, pois está presente na capital do país com margem de 90% de falantes, destes a maioria bilíngüe. Porém, o guarani ainda era mantido as margens das instituições do Paraguai, sendo detentor deste espaço o espanhol, enquanto o guarani restringia-se ao registro informal, e coloquial no âmbito privado, e com uma ínfima produção literária.

Esta situação começa a ser alterada quando a partir dos anos 40 são formalizadas políticas com a pretensão de introduzir o guarani para a ocupação de outros espaços, até que em 1967 o guarani torna-se língua nacional, e em 1992 recebe o estatuto de língua oficial do Estado paraguaio. A partir de então têm início políticas para um maior reconhecimento do guarani, como a proposta da Reforma Educativa em 1994, que propunha a alfabetização bilíngüe nas escolas paraguaias, como também, projetos que buscavam inserir o guarani no interior das instituições públicas.

Em conformidade com Rodriguez (2000, p.15):

“Essas mudanças na postura frente ao guarani estiveram apoiadas em determinados discursos reivindicatórios, caracterizados pela exaltação nacionalista e emotiva da língua, que é definida neles como o símbolo da essência nacional e como a língua dos afetos, de características excepcionais”

Ainda segundo a mesma autora, a valorização do guarani em meados do século XX, surge motivada por *remediar ainda em tempo as restrições de que fora objeto*.

Muitas determinações incidem sobre a manutenção do guarani e seu estatuto de língua oficial, como por exemplo, o ainda existente antagonismo entre primitivismo e evolucionismo, ao que concerne a língua do colonizado, e do colonizador. Entretanto, de acordo com Rodriguez (2000) há discursos que definem o fracasso da colonização lingüística no Paraguai, e a presença maciça do guarani

como uma resultante da situação pobre e marginal do Paraguai desde o início da colonização na América do Sul, como também:

“poderia ser interpretado como resultado de uma postura local de resistência a mesma, principalmente quando consideradas as dimensões particulares da manutenção da língua indígena, que constitui a língua da grande maioria, (aproximadamente 90% da população), e ainda mais, seu uso parece atravessar todos os estratos sociais, tendo se estendido, inclusive, ao âmbito político mais formal, ao ter sido reconhecido como língua nacional e língua oficial do país (nas Constituições de 1967 e de 1992, respectivamente)” (RODRIGUEZ, 2000, p. 92).

Outros fatores, como a escassa imigração espanhola no período colonial paraguaio também, somam para o não apagamento do guarani. Porém, não podemos deixar de frisar que o guarani que hoje é falado no Paraguai, principalmente, nas regiões urbanas modificou-se ao longo dos anos, devido ao contato com outras línguas, em especial o espanhol.

Mesmo após ter tido o seu estatuto alterado no Paraguai para língua oficial do Estado, o guarani ainda ocupa espaços restritos. Contudo, continua viva e atuante na rotina de seus falantes.

Em Rodriguez (2000), vemos uma posição muito interessante frente à manutenção do guarani no Paraguai, e sobre o papel que esta cumpriria como símbolo de identificação nacional. Segundo a autora, mesmo após a guerra com a Tríplice Aliança em meados do século XIX, o guarani ainda era a língua predominante, e sua manutenção não seria resultado de movimentos de resistência:

“Isso não significa, de forma alguma, fazer um juízo negativo sobre o fenômeno ou negar os movimentos de resistência locais – só não há indícios consistentes para atribuir a esses eventuais movimentos a responsabilidade pela manutenção da língua” (RODRIGUEZ, 2000, p. 172).

Muitas implicações surgem ao refletirmos sobre o porquê da preservação do idioma guarani no Paraguai, como muitos que citamos acima, porém uma observação importante a fazer diz respeito à manutenção não do guarani, mas sim do espanhol em todo este contexto, que sobrevive, ainda hoje, principalmente, ancorada ao Estado e suas instituições de poder e efetivação deste.

“Nesse contexto, seria mais adequado dizer que foi o espanhol que sobreviveu em meio ao guarani, restrito a um âmbito muito pequeno e vinculado à administração pública, o que por outro lado é difícil que fosse diferente, dado o contexto colonial em que essa sociedade se constituiu e esteve inserida. Sobre o papel que o guarani passou a desempenhar nos movimentos de identificação nacional, tampouco nos parece adequado considerá-lo um motivo da manutenção mas, justamente, o contrário,” (RODRIGUEZ, 2000, p.172).

Logo, a autora conclui que um dos principais fatores que mantiveram o guarani com uma grande parcela de falantes, principalmente, no campo, decorre do não acesso do espanhol no Paraguai por uma grande parcela da população, que resulta das precárias condições econômicas, do isolamento e da postura do Estado.

“Isso não significa fazer um juízo negativo sobre a língua - insistimos -, mas apenas uma constatação histórica: se até pouco tempo atrás as instituições do Estado, a educação e a possibilidade de acender a outros bens econômicos e culturais funcionaram em espanhol, os índices de monolinguismo guarani, quase absoluto nos anos anteriores e ainda muito altos hoje, correspondem inevitavelmente ao grau de escolarização, de pobreza, de isolamento, de exclusão”. (RODRIGUEZ, 2000, p.177).

Para a autora supra mencionada, todas estas questões que perpassam a permanência do guarani como língua em uso no Paraguai têm como objetivo compreender os discursos nacionalistas frente à língua neste país, e seus deslocamentos na história. Para nós, no entanto, é de extremo auxílio, para o

entendimento do guarani no Paraguai, e sua extensão como língua oficial do Mercosul.

Por fim, destacamos que a situação atual do guarani no Paraguai tem sofrido alterações, após a efetivação de políticas públicas sobre a língua, principalmente, na educação, que visam o reconhecimento desta língua nas instituições e nas escolas, em busca de modificar essa situação histórica descrita. Políticas estas, ainda em curso, e, portanto não podemos debater sobre sua pretensa extensão.

3.3.1 A Sociolingüística e o Conceito de Política Lingüística

Neste tópico nos ateremos à discussão envolta do conceito de política lingüística, para isso faremos uma breve explanação acerca das teorias sociolingüísticas que se aproximam deste conceito até meados da década 70¹⁰, relacionando-as a alguns autores como Calvet, Labov e outros.

Um dos teóricos mais renomados no campo da teoria sociolingüística, Louis-Jean Calvet relatou no livro intitulado *Sociolingüística: Uma Introdução Crítica* (2002) alguns dos conceitos e teóricos mais significativos da ciência Sociolingüística. Para este trabalho realizaremos um breve relato, com base em Calvet e no livro citado, anteriormente, sobre o percurso da disciplina Sociolingüística.

Para Calvet (2002) a lingüística moderna nasceu ancorada as idéias de Ferdinand de Saussure de elaborar um modelo abstrato, a língua, considerando-a apenas em si mesma e por si mesma, restringindo, dessa forma, o campo da lingüística, conforme o autor: “eliminando de suas preocupações tudo o que não fosse a estrutura abstrata que eles definiam como objeto de seu estudo” (CALVET, 2002, p.12).

¹⁰ Contudo, compreendemos que os estudos no campo da Sociolingüística não se encerram neste período.

Contrariamente a esta posição teórica, a Sociolingüística pautada nos estudos de William Labov e outros insistia em uma investigação que levasse em conta a estratificação social das línguas e os diferentes parâmetros de variação de acordo com as classes sociais.

Por conseguinte, “a língua é um fato social, a lingüística então só pode ser uma ciência social.” (CALVET, 2002, p.12).

Atualmente, a Sociolingüística tem multiplicado seus terrenos, adentrando, também, na discussão sobre política lingüística. Contudo, antes de problematizarmos tal conceito, continuaremos a realizar uma breve introdução dos estudos sociolingüísticos.

O renomado lingüista francês Antoine Meillet, foi um dos autores que primava pelo caráter social da língua; suas idéias eram filiadas às do sociólogo Émile Durkheim. Apresentado, primeiramente, como discípulo de Saussure, após a publicação do *Curso de Lingüística Geral* (1916), Meillet distancia-se das idéias saussurianas, pois para o autor, segundo Calvet (2002), ao separar a variação lingüística das condições externas de que ela depende, Saussure a priva da realidade; e a reduz a uma abstração inexplicável.

Assim, Meillet começa a discordar de algumas pontuações presentes no *Curso de Linguística Geral* (1916), pois diferentemente de Saussure que insistia em estudar a língua em si mesma, e por si mesma, Meillet sugere estudar a convergência de uma abordagem interna e externa dos fatos da língua.

“Enquanto Saussure busca elaborar um modelo abstrato da língua, Meillet se vê em conflito entre o fato social e o sistema que tudo contém: para ele não se chega a compreender os fatos da língua sem fazer referência à diacronia, à história.” (CALVET, 2002, p.15).

Desse modo, de acordo com Calvet (2002), constata-se que Saussure e Meillet utilizaram-se de fórmulas semelhantes, porém não produziram sinônimos:

“Para Saussure, a língua é elaborada pela comunidade, é somente nela que ela é social, enquanto, já vimos, Meillet dá a noção de fato

social um conteúdo muito mais preciso e muito durkeimiano.” (CALVET, 2002, p.17).

Surge, como podemos ver, desde o nascedouro da lingüística moderna, um discurso estrutural voltado, essencialmente, para a forma da língua, e outro que insiste em suas funções sociais. Paralelamente, tomávamos conhecimento de outra abordagem social da língua, que nasce imbricada aos conceitos marxistas.

Em 1894, Paul Lafargue, então genro de Marx, publicara um estudo sobre o vocabulário francês “antes e depois da Revolução”, uma tentativa de relacionar as mudanças na língua com os fatos políticos, o que alguns consideram a primeira tentativa de realização de uma análise sociológica dos fatos da língua.

Logo após, surgem diversos outros estudos, principalmente, na extinta URSS, entre estes não podemos nos esquecer de Nicolai Marr, “este classificava as línguas em quatro estágios sucessivos, correspondentes a situações socioeconômicas diferentes”, parafraseando Calvet (2002).

Ainda segundo o mesmo autor, para esta abordagem a língua desde sua origem é um instrumento de poder que sempre será marcada pela divisão da sociedade em classes sociais.

Os estudos e o pensamento de Nicolai Marr tiveram grande importância para a URSS. Oficializado como “*nova teoria lingüística*”, o pensamento de Marr vai ser imposto na URSS até meados de sua morte, ou seja, até os anos de 1950, quando Stálin intervém, após ter concluído que: a) a língua não é uma superestrutura; e b) a língua não tem caráter de classe.

Na França, Marcel Cohen, membro do partido comunista, publica uma obra que norteará as pesquisas pautadas no marxismo dali em diante, nos estudos da linguagem, “não se trata mais de enquadrar os fatos da língua numa moldura teórica preestabelecida, mas de lançar sobre eles um olhar sociológico marxista” (CALVET, 2002, p.23).

Nesta época os estudos sociolingüísticos começavam a tomar uma direção distinta à proposta de Nicolai Marr, contudo estes ainda foram seguidos por alguns estudiosos chineses, que juntamente, com alguns teóricos norte-americanos publicaram uma obra coletiva nomeada de “*Language and Linguistics in the People’s Republic of China*”.

Diferentemente, dos lingüistas chineses, ainda em 1974, conforme Calvet (2002), alguns lingüistas americanos distanciavam-se do dogmatismo marxista, devido à ausência de bases sociológicas. Ainda conforme o mesmo autor: “Desse ponto de vista, o episódio marxista, seguido da resolução de Stálin, só poderia fazer recuar o ponto de vista sociológico na lingüística.” (CALVET, 2002, p.25).

No entanto, será por meio das pesquisas publicadas em língua inglesa que se desenvolverá a Sociolingüística moderna.

Destes destacou-se Basil Bernstein que considerava, simultaneamente, as produções lingüísticas reais, e a situação sociológica dos falantes, o que gerara pesquisas que analisavam as produções lingüísticas de crianças de classes sociais distintas, que segundo o autor, resultara na produção de dois códigos: o código restrito (dominado pelos menos favorecidos), e o código elaborado (dominado pelas classes favorecidas, que também dominariam o restrito).

Segundo pontuações de Calvet (2002, p.26): “O código restrito se caracteriza por frases breves, sem subordinação, bem como por um vocabulário limitado, e seus falantes vêm-se fortemente defasados em seu aprendizado e em sua visão de mundo.”

O estudo citado foi inicialmente recebido de forma positiva, pois esta seria a primeira vez que houvera uma tentativa de descrição das diferenças lingüísticas partindo da diferença social. Tardiamente estes estudos começam a ser questionados, em detrimento de sua oposição binária e por seus conceitos lingüísticos.

Hoje, alguns teóricos, como Calvet (2002) supõe que Bernstein e suas teses já não são mais donas da influência e do prestígio de outrora, porém este foi um dos autores que deixou a sua marca no percurso dos estudos sociolingüísticos.

Enquanto isso ainda, nos Estados Unidos alguns teóricos reuniam-se na universidade americana UCLA, dentre estes William Bright, que ficara responsável por compilar os diversos trabalhos e temas abordados durante o evento, conclui que a Sociolingüística “não é fácil de definir com precisão”, visto que seus estudos referem-se às relações entre linguagem e sociedade, pontuando que “uma das maiores tarefas da sociolingüística é mostrar que a variação ou a

diversidade não é livre, mas que é correlata às diferenças sociais sistemáticas”.¹¹ Ao dar continuidade a este pensamento é que Bright se propõe a elaborar uma lista das dimensões da Sociolinguística, que surgem, inicialmente, devido a uma pergunta: Quais os fatores que condicionam a diversidade lingüística? A conclusão desta questão compilará, a identidade social do falante, a identidade social do destinatário, e o contexto, tomando emprestado, noções bases da teoria da comunicação (emissor, receptor e contexto).

A partir de então Bright, de acordo com Calvet (2002), dá início a concepção da Sociolingüística como um complemento à Lingüística, à Sociologia e à Antropologia. E será, justamente, este caráter subordinativo que desaparecerá mais tarde nos estudos de Labov.

Em 1972 Labov publicara um estudo com base na estratificação social do (*r*) em lojas de departamentos da cidade de Nova York, onde nota-se a retomada de alguns pensamentos de Meillet, tal influência é digerida já no título da obra nomeada por *Sociolinguistic Partterns* (LABOV,1972), que estudaria a língua em seu contexto social. Em uma das passagens de tal estudo, de acordo com Calvet (2002), é possível identificar o laço existente nos estudos de Labov, com os de Meillet:

“Para nós, nosso objeto de estudo é a estrutura e a revolução da linguagem no seio do contexto social formado pela comunidade lingüística. Os assuntos considerados provêm do campo normalmente chamado ‘lingüística geral’: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica (...). Se não fosse necessário destacar o contraste entre este trabalho e o estudo da linguagem fora de todo contexto social, eu diria de bom grado que se trata simplesmente de lingüística”. (LABOV,1972 *apud* CALVET, 2002).

Tal afirmação vai de encontro com o que foi postulado por Meillet, pois se trata da constatação de que não é possível distinguir entre uma lingüística geral que estude as línguas e uma sociolingüística que levaria em conta o aspecto social; em outros termos: a Sociolingüística é Lingüística.

¹¹ (William Bright,1966, *apud* Calvet, 2002).

Entretanto, as aproximações entre Meillet e Labov encerram-se aqui, já que enquanto Meillet desenvolveu estudos, essencialmente, com línguas mortas, em desuso, Labov voltava-se aos estudos das situações contemporâneas concretas, sendo esta a base para o que conhecemos como lingüística variacionista.

E é então a partir do século XX que os estudos sociolingüísticos começam a ganhar mais espaço e força, por meio de diversas publicações, abarcados por diversas teorias e autores. Este seria então, o indicador da concretização da proposta de uma concepção social da língua. O que culminou nas diversas ramificações e estudos no campo da Sociolingüística que conhecemos hoje.

Durante muito tempo a Sociolingüística ocupou-se com o estudo de línguas em contato, fazendo surgir a partir de então estudos que visavam compreender o que os mesmos entendem como: empréstimo e interferência, línguas aproximativas, mistura de línguas, alternâncias de código e estratégias lingüísticas, dentre outros. Ainda no campo dos estudos das línguas em contato, a Sociolingüística deu início ao estudo do que foi chamado pelos mesmos de diglossia, e hoje, adentra ao questionamento do que chamamos por: política lingüística.

3.3.2 Política Lingüística

O conceito de política lingüística nasce quase que paralelamente à Sociolingüística. Tal noção surge com a pretensão de evidenciar como ocorre a intervenção nas línguas. Ou seja, uma prática, associada à intervenção sobre as situações concretas que demandam decisões políticas e planificação de políticas públicas.

É sobre o binômio, política lingüística, compreendida como um conjunto de escolhas conscientes referentes às relações entre língua(s) e vida social, e planejamento lingüístico, como a implementação prática de uma política lingüística, ou seja, da passagem ao ato, que falaremos agora.

Este caráter subordinativo relacionado ao binômio supra mencionado tem como um de seus percussores Joshua Fishman, e ainda hoje é muito utilizado no campo da Sociolingüística, desse modo, o planejamento lingüístico seria a aplicação de uma política lingüística. Muitos críticos acreditam que esta postura de subordinação entre tais noções reforça, sobretudo, os aspectos técnicos da intervenção sobre as situações lingüísticas, e questionaria muito pouco a respeito do poder que há por trás de tais decisões. Todavia, não podemos esquecer que este conceito surge em busca de equacionar, principalmente, as situações de plurilinguismo, com base na emergência de novas nações pós-coloniais.

Unem-se a esta problemática questões referentes à relação entre línguas em diversas regiões do mundo. São e foram muitos os lingüistas que discursaram sobre o conceito de política lingüística e planejamento lingüístico. Lembremos que a noção de planejamento surge ancorada às questões econômicas, o que acarretou em expressões como planejamento econômico, planejamento da natalidade, educacional, dentre outros. Quando este termo surge na literatura lingüística carrega junto a si estas determinações, *como um plano que utiliza todos os meios necessários para atingir certos objetivos*. Tal caracterização está presente, como vimos, também no conceito de planejamento lingüístico.

Conforme autores como Calvet (2007) uma política lingüística pode ser elaborada por qualquer grupo, seja ele de dimensões estatais, ou não. Contudo, muitos autores defendem que a aplicação de uma política lingüística, ou seja, o planejamento lingüístico é dever e responsabilidade do Estado, pois somente o mesmo teria legitimidade para tal tarefa: “apenas o Estado tem o poder e os meios de passar ao estágio do planejamento, de pôr em prática suas escolhas políticas”. (CALVET, 2007, p.21).

Todavia, o conceito de política lingüística durante muito tempo após o seu surgimento, continuava a silenciar a questão do poder existente neste contexto. Até que alguns pensadores começaram a introduzir este questionamento, Calvet (2007). Um desses autores foi Lluís Aracil que estudava a situação da Catalunha, onde o espanhol era a variedade alta e língua do Estado, enquanto o catalão, a variedade baixa estava reservada à comunicação familiar.

Um de seus questionamentos pautava-se na caracterização de Ferguson acerca do conceito de diglossia, como uma repartição funcional

harmoniosa dos usos da língua. Estes autores afirmavam que: “a diglossia não era uma coexistência harmoniosa entre duas variedades lingüísticas, mas uma situação conflituosa entre uma língua dominante e uma língua dominada”. (CALVET, 2007, p.33).

Foi por meio de questionamentos como estes que a noção de política lingüística e planejamento lingüístico, começaram a ser problematizadas.

“Esse deslocamento tem, ao menos, o mérito de nos lembrar que na política lingüística há também política e que as intervenções na língua ou nas línguas têm um caráter eminentemente social e político.” (CALVET, 2007, p.36)

Após esse percurso acerca do conceito de planejamento lingüístico, e política lingüística no interior da Sociolingüística, cabe esclarecer o sentido que atribuímos, sobretudo à política lingüística, alinhada ao que nos diz Orlandi (1998, p. 9):

“Haverá sempre diferentes sentidos a atribuir ao que é a política lingüística, indo-se da tematização de uma política lingüística explícita assumida claramente como organizacional, até a observação de processos institucionais menos evidentes, presentes de forma implícita nos usos diferenciados (e que produzem diferenças) das línguas.”

Contudo, para este trabalho nos aproximamos do que Mariani¹² considera como política lingüística enquanto resultante:

“das condições históricas das relações entre as línguas num preciso espaço tempo de práticas discursivas. Assim sendo, discutir a instauração de uma política lingüística supõe compreender o modo de funcionamento dessa complexidade histórico-lingüística, já que é

¹² Disponível em: http://w3.ufsm.br/revistalettras/artigos_r27/revista27_7.pdf

ela que vai constituir as condições materiais de base que vão garantir a tomada de posição de instâncias de poder visando regular as práticas linguareiras”.

Desse modo, na perspectiva aqui proposta, entende-se que a aplicação de uma política lingüística é conseqüência de uma tentativa de organização das forças sociais e das práticas em jogo. Logo, o estabelecimento de regras para a utilização, ou silenciamento de uma língua, tem por objetivo organizar os espaços, como também, o modo de circulação desta.

A isso soma-se que uma política lingüística não se encontra isolada das relações sócio-históricas, e muito menos do imaginário lingüístico de uma língua. Portanto, vale dizer, que uma política lingüística se insere em um domínio de pensamento de uma época, ou seja, nas redes de sentidos que regulam o campo de saberes e o imaginário lingüístico em circulação.

Portanto, entendemos que as políticas lingüísticas traçadas pelo Mercosul não são aleatórias, e que não se encontram isoladas das relações sócio-históricas. Desse modo, faz-se preciso questionar estas políticas lingüísticas dadas como “fatos”, sobretudo, como um acontecimento que significa.

O conceito de política lingüística nos interessa visto que foi por meio deste que surgiu nossa motivação para esta pesquisa, ao vislumbrarmos os documentos que traziam considerações sobre as questões lingüísticas do Mercosul. Desse modo, nos próximos capítulos buscaremos compreender como tais políticas lingüísticas tem determinado as relações entre as três línguas oficiais do Mercosul.

3.3.3 Política de Línguas

Como pudemos constatar, a questão da relação entre línguas é antiga. De acordo com Guimarães (2006), desde a antiguidade sabe-se que as línguas

funcionam umas em relação às outras, sendo esta relação determinante para o seu funcionamento histórico. Desse modo, diferente do que consideramos como política lingüística, tal como uma tomada de posição de instâncias de poder visando regular as práticas linguareiras. Entendemos por política de línguas o modo como as línguas se relacionam. Conforme Guimarães (2006, p.12):

“Como se vê, nosso objeto são as relações das línguas e seu funcionamento. Em outras palavras, como funcionam as línguas tendo em vista que elas funcionam sempre em relação a outras, na medida em que funcionam em relação a seus falantes”

Ao tomarmos como objeto as relações entre as línguas e seu funcionamento, consideramos que tal relação constitui-se com base no litígio, logo, o conflito faz parte do objeto que nos cabe, ao se falar de política de línguas (Guimarães, 2006). Contudo, não se trata de uma política lingüística com o intuito de, supostamente, “superar o conflito”, mas sim, de refletir sobre o modo de funcionamento do litígio no qual as posições procuram sustentar a igualdade de direito à significação. Portanto, buscamos compreender a relação entre línguas e seu funcionamento. Desse modo, acreditamos que as línguas são afetadas, no seu funcionamento, por condições históricas específicas. Logo, nossa pergunta recai sobre a relação entre as três línguas oficiais do Mercosul, com vista a determinar como este pode ser tomado como um novo espaço de funcionamento de línguas, mais especificamente, como funcionam e se relacionam as três línguas oficiais do bloco do Cone Sul.

No próximo capítulo veremos como os conceitos mobilizados pela Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 2005), como enunciação, acontecimento, e principalmente, o de espaço de enunciação auxiliarão nossa compreensão acerca do que consideramos como política de línguas, como também, nos ajudarão a configurar o modo como as três línguas oficiais do Mercosul funcionam e são distribuídas neste espaço.

CAPÍTULO 4: SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO

Neste capítulo apresentaremos a teoria da Semântica do Acontecimento, esboço teórico o qual nos filiamos para realizar nossas análises acerca do funcionamento das línguas oficiais do Mercosul. Desse modo, teremos como suporte e princípio norteador os elementos epistemológicos da Semântica do Acontecimento proposta e desenvolvida, sobretudo, por Guimarães (2005). Uma semântica fundamentada na historicidade da língua, destituindo o sujeito de uma posição central para tomá-lo se constituindo na e pela linguagem.

Por meio de seus mecanismos de funcionamento, a abordagem semântica apresentada estabelece uma relação com a Análise do Discurso, filiando-se assim à escola francesa de Análise do Discurso.

Nesta perspectiva, ao considerarmos o sentido de uma palavra, de um texto, enfim, de um discurso, nós não nos restringimos ao seu som, ao seu aglomerado de letras, ou a seu sentido literal, mas sim a toda sua historicidade, ao que ela recupera e atualiza quando enunciada. Desse modo, para compreender o sentido é necessário mais do que os caracteres supra mencionados, é preciso considerar a exterioridade, visto que a língua funciona atrelada a esta, o que significa considerar a história e a interdiscursividade. Portanto, compreendemos que a enunciação é que põe a língua em funcionamento. Logo, conforme Guimarães (1999, p.21) *“enunciação é pôr-se a língua em funcionamento, movimentada pelo interdiscurso quando alguém ocupa aí uma posição de sujeito”*.

Desse modo, o sentido tratado enunciativamente na perspectiva do acontecimento considera que a enunciação seja vista historicamente. Assim,

“a significação é histórica, não no sentido temporal, historiográfico, mas no sentido de que a significação é determinada pelas condições sociais de sua existência. Sua materialidade é esta historicidade.” (GUIMARÃES, 1995, p. 66).

Portanto, o sentido deve ser considerado a partir do funcionamento da linguagem no acontecimento.

4.1 A Enunciação como Acontecimento

Para esta pesquisa nos fundamentamos no campo da teoria da enunciação. Como veremos a seguir, entendemos a enunciação como um acontecimento, no entanto, antes de esboçar o que compreendemos por enunciação, traremos para esta discussão autores como Benveniste (1966, 1974), Ducrot (1984) e Guimarães (1992, 2005) que nos auxiliarão na apreensão destes conceitos.

Ao falarmos de Benveniste, não podemos nos esquecer que este é antes de tudo um lingüista histórico, já que a maior parte de seus estudos encontra-se neste campo de atuação. Todavia, o que mais se conhece de Benveniste são alguns artigos que encontramos nos livros *Problemas de Linguística Geral I (1966)* e *Problemas de Linguística Geral II (1974)*. Nestes dois exemplares encontramos os seus mais conhecidos artigos, dentre eles o *Da subjetividade na Linguagem* e o *Aparelho Formal da Enunciação*.

Segundo Guimarães (1992, p.45):

“Benveniste é de um lado um estrito saussureano e de outro busca romper a barreira do fechamento do sistema pelo estudo da significação, de modo geral, e mais particularmente, pelo estudo da subjetividade na língua. Por esta via ele procura manter o sistema como fechado em si, mas que tem paradigmas próprios para a constituição da subjetividade, ou melhor, da intersubjetividade na linguagem.”

Faremos uma breve discussão acerca da distinção do que para Benveniste (1966, 1974) refere-se aos modos de significância que encontramos na

língua, ou seja, o semiótico e o semântico, o que nos auxiliará a compreender o conceito de enunciação deste mesmo autor.

Benveniste (1966, 1974) faz uma distinção entre o semiótico e o semântico, compreendendo o primeiro segundo as determinações saussureanas, como um sistema lingüístico em que os elementos são definidos por sua relação no interior do sistema, em contrapartida o modo semântico compreenderia a língua enquanto produtora de sentidos, “a ordem semântica se identifica ao mundo da enunciação e ao universo do discurso” (BENVENISTE, 1974, p.64).

Ao refazermos o caminho percorrido por Benveniste nos estudos da linguagem não podemos nos esquecer que o mesmo (re) incorporou à lingüística a subjetividade na linguagem, esta para Benveniste (1966) é uma questão lingüística, já que para o autor, há formas da língua que marcam o elemento subjetivo na enunciação. Já o conceito de enunciação formulado, no seu artigo chamado de *Aparelho Formal da Enunciação*, como se sabe, Benveniste (1974) considera a enunciação como uma relação do locutor com a língua, ou seja, o locutor se apropria da língua e a coloca em funcionamento, e isto é o que a semantiza, que a faz significar. “A enunciação é este colocar em funcionamento a língua por um ato individual de utilização” (BENVENISTE, 1974, p. 82). Como podemos notar, Benveniste constrói o conceito de enunciação por uma ordem semântica, e ao fazer esse deslocamento do semiótico para o semântico, também inclui a questão do sujeito da linguagem, já que para o autor a enunciação é considerada como uma relação do sujeito com a língua, “O locutor se apropria do aparelho formal da língua e enuncia sua posição de locutor por meio de índices específicos, de um lado, e por meio de procedimentos acessórios, de outro” (BENVENISTE, 1966, p.84).

Assim como para Guimarães (1992, p.47), acreditamos que:

“Este conjunto de aspectos pode levar a censurar em Benveniste o fato de tratar esta passagem da língua para o semântico de um modo um tanto automático: basta se apropriar da língua para constituir-se como sujeito da enunciação, porque a língua tem formas que, apropriadas, fazem diretamente isto.”

Ou seja, para Benveniste (1966, 1974) a língua teria formas e marcas que são o que são o que propiciaria a relação de um sujeito com a língua que tem a

capacidade de apropriar-se da desta e a fazer significar. Mais adiante veremos como esta questão sofre deslocamentos ao visualizarmos o que é enunciação para Ducrot (1984), e Guimarães (1992, 2005).

Ainda na linha de uma semântica da enunciação, encontramos os trabalhos de Ducrot, os estudos desenvolvidos por este autor mantêm uma filiação com as discussões propostas por Benveniste, assim como também, com os estudos da filosofia da linguagem, assim como Austin (1962).

Nos estudos de Ducrot encontramos duas definições sobre o que o autor considera por enunciação. Logo no início Ducrot e Anscombe definem enunciação como “a atividade de linguagem exercida por aquele que fala no momento em que fala” (1976), vemos desse modo um conceito de enunciação ainda com forte influência da concepção da filosofia da linguagem de Austin (1962). Até que no livro intitulado *O Dizer e o Dito* (1984), o mesmo autor reformula o conceito de enunciação ao considerá-lo como, o acontecimento histórico do aparecimento do enunciado. Enquanto que para Benveniste (1974) a enunciação seria a apropriação da língua pelo sujeito e isto é o que faria a língua semantizar. Para Ducrot (1984), em contrapartida, a enunciação se caracterizaria, então, como um acontecimento referente ao aparecimento do enunciado de natureza irrepitível. Assim, para Ducrot não é atribuída ao sujeito a responsabilidade de fazer a língua significar, assim como para Benveniste.

Guimarães (1992) procura trazer para os estudos da linguagem a inclusão da história, que corresponde a tratar a questão do sentido como uma questão enunciativa em que a enunciação seja vista historicamente. Conforme Guimarães (1992, p.66):

“Este espaço procura se apresentar a partir da consideração de que a significação é histórica, não no sentido temporal, historiográfico, mas no sentido de que a significação é determinada pelas condições sociais de sua existência. Sua materialidade é esta historicidade. A construção desta concepção de significação se faz para nós na medida em que consideramos que o sentido deve ser tratado como discursivo e definido a partir do acontecimento enunciativo.”

Desse modo, para Guimarães (1992) não é o sujeito que ao se apropriar da língua como afirma Benveniste que a coloca em funcionamento, mas sim a relação da língua com a história, logo para o autor nesse momento a enunciação é:

“(...) um acontecimento de linguagem perpassado pelo interdiscurso, que se dá como espaço da memória no acontecimento. É um acontecimento que se dá porque a língua funciona ao ser afetada pelo interdiscurso. É, portanto, quando o indivíduo se encontra interpelado como sujeito e se vê como identidade que a língua se põe em funcionamento” (GUIMARÃES, 1995, p.70).

Desse modo, a enunciação, em relação ao discurso, é um acontecimento atravessado pelo interdiscurso, no qual o indivíduo é interpelado em sujeito, e isso faz com que a língua funcione. Contudo, no livro *Semântica do Acontecimento* (GUIMARÃES, 2005), neste momento de sua reflexão, o autor já citado considera a enunciação enquanto um acontecimento de linguagem. Para isso elementos como a língua, o sujeito, a temporalidade, e o real são decisivos para a conceituação deste acontecimento. Lembrando que por acontecimento Guimarães (2005), entende como uma diferença na sua própria ordem, ou seja:

“Considero que algo é acontecimento enquanto diferença na sua própria ordem. E o que caracteriza a diferença é que o acontecimento não é um fato no tempo. Ou seja, não é um fato novo enquanto distinto de qualquer outro ocorrido antes no tempo. O que o caracteriza como diferença é que o acontecimento temporaliza.” (Guimarães, 2005, p. 11)

Compartilhamos para esse estudo de tais afirmações ao compreendermos assim como Guimarães (2005) que o acontecimento instala sua própria temporalidade, que se configura por um presente que abre em si uma latência de futuro, e que recorta um passado como memorável, entendido como rememoração de enunciações. Desse modo, acreditamos que: “o acontecimento é

sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação.” (GUIMARÃES, 2005, p.12). Assim, compreendemos as políticas lingüísticas do Mercosul, analisadas para esse trabalho, como enunciações, vistas enquanto um acontecimento de linguagem, que temporaliza, ao instalar a sua própria temporalidade. Desse modo, buscaremos descrever como se dá este acontecimento de linguagem, e como ele se constitui, para isso é necessário compreendermos melhor o que é um espaço de enunciação.

4.2 Espaço de Enunciação

Acreditamos que as línguas são afetadas, no seu funcionamento, por condições históricas específicas. Desse modo, tomamos por espaço de enunciação o lugar do funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem e se transformam em meio a uma disputa incessante. (GUIMARÃES, 2005). Logo, entendemos assim como Guimarães que os espaços de enunciação são espaços “habitados” por falantes, que consideramos aqui como pessoas determinadas pelas línguas que falam, ou seja, sujeitos divididos por seus direitos de dizer e aos modos de dizer. Assim, o espaço de enunciação caracterizar-se-ia (GUIMARÃES, 2005, p. 18): “pela equivocidade própria do acontecimento: da deontologia que organiza e distribui papéis, e do conflito, indissociado desta deontologia, que redivide o sensível, os papéis sociais”. Portanto, o espaço de enunciação é o lugar da atribuição das línguas para seus falantes, que sofre uma regulação histórica, ao distribuir as línguas em condições históricas específicas, de um modo particular. Por meio desta constatação, acreditamos que o espaço de enunciação é o modo de distribuir as línguas que estão em relação. Segundo Guimarães (2006, p.14): “e esta distribuição é sempre marcada por uma desigualdade politicamente construída. Ou seja, a distribuição destas línguas para

seus falantes constitui uma hierarquia entre elas e atribui um sentido para esta hierarquia.”

Portanto, acreditamos que o espaço de enunciação é um conceito decisivo para se tomar a enunciação como uma prática política e não individual ou subjetiva. Dessa maneira, falar é uma divisão, é sempre uma obediência e/ou uma disputa. (GUIMARÃES, 2005). Enunciar é estar na língua em funcionamento, sendo que este funcionamento se dá pelo acontecimento. Assim:

“a enunciação se dá por agenciamentos específicos da língua. No acontecimento o que se dá é um agenciamento político da enunciação. Neste embate entre línguas e falantes, próprio dos espaços de enunciação, os falantes são tomados por agenciamentos enunciativos, configurados politicamente.” (Guimarães, 2005, p. 22)

4.3 O Mercosul Como Um Novo Espaço de Enunciação

Após a descrição acima, sobre o que consideramos espaço de enunciação, nos cabe agora tratar da relação deste conceito com o nosso objeto de pesquisa, ou seja, o Mercosul. Como vimos em capítulos anteriores, as transformações na contemporaneidade que emergiram nos últimos anos, juntamente, com o mundo globalizado, trouxeram novas formas de compreensão e funcionamento para o Estado-Nação e suas instituições, que hoje dividem espaço com o mercado. O que acarretou também na formação do que conhecemos como blocos econômicos, dentre eles: o Mercosul. Dessa maneira, nossa pergunta recai sobre o que é o Mercosul enquanto um novo espaço de funcionamento de línguas? E desse modo, como colocar, então, a questão de uma política de línguas neste quadro?

De início, podemos afirmar que o Mercosul, assim como outros blocos econômicos é um novo espaço de enunciação, ou seja, um novo espaço de funcionamento e distribuição das línguas para seus falantes, logo, é a ampliação do espaço enunciativo de línguas não-só-nacionais. Neste quadro voltamos o nosso olhar para as línguas oficiais do bloco do Cone Sul o português, o espanhol e o

guarani, que como constatamos acima, funcionam, ou deveriam funcionar e ser distribuídas de acordo com a sua nova vestimenta de língua de trabalho. Contudo, nos capítulos que seguem veremos como esta relação entre estas três línguas oficiais do Mercosul tem se configurado por meio dos documentos oficiais do bloco, e como estas neste novo espaço de enunciação, neste novo lugar de funcionamento de línguas se dividem, redividem, se misturam e se transformam.

CAPÍTULO 5: POLÍTICA DE LÍNGUAS NO MERCOSUL

5.1 O Tratado De Assunção: O Português e o Espanhol como Línguas Oficiais do Mercosul

O Tratado de Assunção foi um tratado assinado em, 26 de março de 1991, entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de criar um mercado comum entre os países acordados, formando então, o que conhecemos por Mercosul (Mercado Comum do Sul). Mais tarde, em 1994, o Protocolo de Ouro Preto foi assinado como um complemento do Tratado, estabelecendo que o Mercosul por meio do Tratado de Assunção fosse reconhecido juridicamente e internacionalmente como uma organização.

Tomaremos para esse trabalho o Tratado de Assunção assim como os documentos seguintes, enquanto um acontecimento, conforme Guimarães (2005, p.12), “o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação”

Desse modo, entendemos o Tratado de Assunção como uma enunciação, e esta como um acontecimento. Portanto, o sentido produzido por este documento, e pelos seguintes, deve ser considerado a partir do funcionamento da linguagem no acontecimento da enunciação, ou seja, como um acontecimento enunciativo. Acontecimento, este que tem por objetivo traçar as diretrizes do Mercosul, trazê-lo a oficialidade, e ao reconhecimento regional e internacional.

No senso comum um tratado é tido, juridicamente, como um: “Ato pelo qual dois ou mais Estados convencionam, expressamente, entre si, estipulações que firmam e regulam relações ou operações recíprocas, de natureza jurídica, política ou econômica.” (Dicionário Michaelis¹³). Na contemporaneidade isto se estende aos blocos regionais, que por meio de um tratado estabelecem os direitos e as

¹³ Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=tratado>

obrigações entre si. Com o desenvolvimento da sociedade internacional e a intensificação das relações entre as nações, os tratados tornaram-se a principal fonte de direito internacional existente e atualmente assumem função semelhante às exercidas pelas leis e contratos no direito interno dos Estados ao regulamentarem as mais variadas relações jurídicas entre países e organizações internacionais, sobre os mais variados campos do conhecimento humano.

É por meio do Tratado de Assunção que estabelece as diretrizes do Mercado Comum do Sul que nos deparamos pela primeira vez com o nosso objeto de trabalho, a saber, as línguas oficiais, mais precisamente, as línguas oficiais do Mercosul. Conforme o Artigo 17: “Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.”

Vemos que o Artigo 17 é um pequeno parágrafo que disserta sobre a questão das línguas no Mercosul e que terá um papel fundamental na caracterização do Mercosul como espaço político. Temos nesse breve parágrafo as diligências acerca das línguas oficiais do Mercosul, ou como foi chamado, dos “idiomas oficiais do Mercado Comum”. Estas são o português e o espanhol.

Se ficarmos apenas na evidência, esta análise recairia apenas sobre o fato de que essas línguas, são línguas oficiais da maior parte dos países membros do bloco do Cone Sul, e que devido a isso estas apenas estão cumprindo o seu papel de línguas representantes e de trabalho do Mercosul. Contudo, de acordo com nossa inscrição teórica, acreditamos que, ao considerarmos o sentido de uma palavra, de um texto, enfim, de um discurso, nós não nos restringimos a seu sentido literal, ou seja, a sua evidência, mas sim a sua historicidade, ao que ela recupera e atualiza quando enunciada.

Desse modo, o sentido tratado enunciativamente na perspectiva do acontecimento considera que a enunciação seja vista historicamente. Assim nos colocamos: “numa posição materialista, junto com aqueles que não tomam a linguagem como transparente, considerando que sua relação com o real é histórica”. (GUIMARÃES: 2004, p. 5).

Portanto, ao sairmos da zona de conforto descrita acima, acreditamos que o Tratado de Assunção, ao decretar que “os idiomas oficiais do Mercosul serão o português e o espanhol”, instaura uma historicidade, e o que ela recupera e

atualiza quando enunciada. Entendemos que este enunciado, ou seja, esta enunciação, nos faz retornar ao período de colonização sofrido por este continente, ao oficializar o português e o espanhol como idiomas oficiais, línguas ibéricas que rememoram o período de conquista/colonização, e que ao incluir o português e o espanhol como línguas oficiais do Mercosul, exclui outras diversas línguas que estão presentes no espaço de enunciação do Mercosul, que estão sendo silenciadas neste espaço.

Porém, nossa análise acerca do Tratado de Assunção não se resume apenas a este excerto, pois ainda no mesmo trecho, temos que: “a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.” Este pequeno fragmento, também evidencia o que apontamos em capítulos anteriores, acerca da nova caracterização, ou seja, do novo estatuto das línguas oficiais agora tomadas por organizações supranacionais enquanto língua de trabalho, ao afirmar que as línguas, ou idiomas, do mesmo, circularão nos documentos oficiais de trabalho, seguindo uma hierarquização territorial, como se vê: “será a do idioma do país sede de cada reunião”. Com isso podemos constatar que mesmo entre os idiomas oficiais do Mercosul, ou seja, o português e o espanhol, já há uma divisão que se constrói com base territorial, já encontramos a presença da hierarquização destas línguas.

Ainda no mesmo documento, encontramos no Artigo 24 o seguinte fragmento:

“Feito na cidade de Assunção, aos 26 dias do mês março de mil novecentos e noventa e um, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Tratado e enviará cópia devidamente autenticada do mesmo aos Governos dos demais Estados Partes signatários e aderentes.”

Este Artigo 24, no primeiro momento de confecção do documento encerra o mesmo em busca de acordar tudo o que foi dito, e especificado nos artigos anteriores, dentre estes, o Artigo 17 que nomeia o português e o espanhol como “idiomas oficiais do Mercosul”. Como visto acima, o Tratado de Assunção, primeiro documento oficial do bloco, foi redigido nos idiomas oficiais: o português e o

espanhol: “Feito na cidade de Assunção, aos 26 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente idênticos” (TRATADO DE ASSUNÇÃO, 1991). Efetiva-se o Mercosul enquanto bloco econômico e legitimam-se ao mesmo tempo, os seus idiomas oficiais, ou línguas de trabalho, como consideramos aqui.

No entanto, uma observação faz-se necessária. O Tratado de Assunção foi confeccionado no ano de 1991 na cidade de Assunção, no Paraguai. Lembremos que o guarani, neste período, já era língua nacional do Paraguai e em momento algum foi lembrado. Este ocuparia mais tarde o lugar de língua histórica, como veremos a seguir, por motivos que desencadeariam mais adiante, a sua “promoção” a idioma oficial.

5.2 Protocolo de Ouro Preto: Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul (O Português e o Espanhol como Parte da Estrutura Institucional do Mercosul)

Após alguns anos da confecção do Tratado de Assunção, e da eleição do português e do espanhol como idiomas oficiais do Mercosul, surge no ano de 1994, o Protocolo de Ouro Preto, protocolo adicional ao Tratado de Assunção que dispõe sobre a estrutura institucional do Mercosul. Este foi composto na cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, no Brasil.

Dentre os parâmetros institucionais expostos neste protocolo, encontramos, novamente, a questão das línguas oficiais do Mercosul, tomadas agora, definitivamente, como parte da estrutura institucional, ao desempenhar o seu papel principal, o de língua de trabalho.

De acordo com o Protocolo aludido no Artigo 32:

“Realizar, em coordenação com os Estados Partes, as traduções autênticas para os idiomas espanhol e português de todas as decisões adotadas pelos órgãos da estrutura institucional do Mercosul, conforme previsto no artigo 39.”

Ainda no mesmo protocolo, encontramos no Artigo 39 citado que:

“Serão publicados no Boletim Oficial do Mercosul, em sua íntegra, nos idiomas espanhol e português, o teor das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum, das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul e dos Laudos Arbitrais de solução de controvérsias, bem como de quaisquer atos aos quais o Conselho do Mercado Comum ou o Grupo Mercado Comum entendam necessário atribuir publicidade oficial.”

Como podemos perceber, é notório o funcionamento das línguas oficiais do Mercosul, como também de outras instituições supranacionais, como língua de trabalho, ou seja, a língua oficial, ou idiomas oficiais, funcionam em consonância com e para o mercado. Neste caso, o Mercado, chama-se Mercado Comum do Sul, e as línguas que circulam neste são o português e o espanhol, línguas oficiais do bloco.

Por fim temos no Protocolo de Ouro Preto, o Capítulo VII “Idiomas”, que retifica por meio do Artigo 46, o que foi dito, anteriormente, no Tratado de Assunção sobre os “idiomas oficiais”, novamente: “Os idiomas oficiais do Mercosul são o espanhol e o português. A versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.”

5.3 II Reunião de Cultura do Mercosul (Guarani como Língua Histórica)

Após o Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto, a temática das línguas oficiais do Mercosul passou por um período de estabilidade, e silêncio, não se discutia, não se problematizava, e nem sequer falava-se das línguas oficiais do Mercosul, posto que este era um assunto já resolvido e fechado.

Todavia, no ano de 1995, quatro anos após o surgimento do Tratado de Assunção, na II Reunião Especializada de Cultura do Mercosul, consta como uma de suas atas o seguinte texto:

“OITAVO: Declarar o guarani como uma das línguas históricas do Mercosul e revalorizar seu legado cultural através da elaboração de um inventário de seu patrimônio, a promoção da pesquisa acadêmica e o ensino da língua, conjuntamente com o estudo, a preservação e valorização das outras culturas da região.”

É por meio deste pequeno parágrafo que a questão lingüística volta à tona no Mercosul. A primeira observação a fazer é que este trecho aparentemente não diz respeito à problemática das línguas oficiais do Mercosul, a segunda é que vemos surgir um novo modo de designar língua nesse novo espaço de enunciação, chamado Mercosul: língua histórica, “declarar o guarani como uma das línguas históricas do Mercosul”. Ora, por meio desta nomeação nossa pergunta, neste momento, incide sobre o que é, ou melhor, o que significa nomear uma língua, enquanto “língua histórica”?

Esse pequeno parágrafo, como pudemos ver, faz uma tentativa de designar língua histórica. Esta sendo o guarani, que foi considerada como tal em busca de “revalorizar o seu legado cultural através da elaboração de um inventário de seu patrimônio”, ou seja, língua histórica, então, supostamente seria a língua que tem um legado cultural, e um patrimônio, o que acarretaria então, no ensino da língua, conjuntamente, com o estudo, a preservação e a valorização das outras culturas da região. Outra pergunta recai, justamente, sobre quais seriam, então, estas outras culturas da região, e porque dentre “estas”, o guarani foi eleita como a única língua histórica. No mesmo documento, no próximo parágrafo temos:

“NONO: Consolidar e institucionalizar os programas de integração atualmente existentes em zonas fronteiriças e promover o ensino do espanhol e do português em todos os países do Mercosul.”

Neste fragmento vemos que, diferentemente, do anterior que disserta sobre o guarani, enquanto língua histórica, este discorre e traz à tona, novamente, as línguas oficiais, ou seja, o português e o espanhol, em busca de “consolidar e institucionalizar” os programas de integração em regiões de fronteira, e por último, mas não menos importante, “promover o ensino do espanhol e do português em todos os países do Mercosul”.

Logo, este último trecho retoma a temática das línguas oficiais. Contudo, é notório, mesmo que ainda obscuramente, que começa, a partir de então uma divisão nas políticas lingüísticas realizadas pelo Mercosul, pois temos uma língua histórica: o guarani (que dentre muitas foi considerada como tal), e temos também, as línguas oficiais já institucionalizadas em busca de consolidação, que se chocarão no documento seguinte, trazendo para a evidência o litígio existente no interior das línguas oficiais do Mercosul.

5.4 O Decreto de Dezembro de 2006: O Guarani como um dos idiomas do Mercosul.

O decreto de dezembro de 2006, mais especificamente, “MERCOSUL/CMC/DEC, N. 35/06”, teve por finalidade a incorporação do guarani como idioma do Mercosul. Este foi o agente motivacional desta pesquisa, já que foi a partir deste que de fato instaura-se um litígio no interior das línguas oficiais do bloco do Cone Sul.

Segundo o percurso feito até agora, vimos que a primeira aparição referente às línguas oficiais do Mercosul surgiu por meio do Tratado de Assunção ao pontuar as línguas oficiais do bloco, a saber, o português e o espanhol; após isso, vimos que foi por meio do Protocolo de Ouro Preto, que institucionalizaram-se, definitivamente as línguas oficiais e o seu papel, enquanto línguas de trabalho. Por conseguinte, vimos na II Reunião de Cultura do Mercosul uma nova caracterização de língua, ao considerar o guarani enquanto “língua histórica”. Até que, em

dezembro de 2006, surge o decreto N. 35/06 com a finalidade de incorporar o guarani como um dos idiomas do Mercosul.

Lembremos que um tratado tem por finalidade realizar um acordo entre partes, um protocolo de institucionalizar, uma reunião e uma ata de discutir e definir metas, no entanto, qual a aplicação de um decreto?

Para tentarmos responder a essa questão, utilizaremos, brevemente, das discussões realizadas, sobretudo por Mikhail Bakhtin sobre os gêneros do discurso, todavia, respeitando os distanciamentos teóricos deste autor, em relação à teoria adotada por nós para este estudo.

Neste trecho buscaremos discutir questões relacionadas à problemática dos gêneros do discurso, com base na teoria proposta por Mikhail Bakhtin, tomando como objeto de investigação o que é considerado por muitos como gêneros oficiais, em busca de problematizar o decreto de dezembro de 2006, que oficializou a língua guarani como idioma do Mercosul.

Desse modo traremos, prioritariamente, a posição de Bakhtin no que tange aos gêneros do discurso, visto que essa discussão nos foi apresentada, no momento em que o guarani passa ao *status* de língua oficial do Mercosul através de um decreto, ou seja, por meio de um gênero oficial.

Em a Estética da Criação Verbal, Bakhtin nos traz um capítulo completo nos propondo uma breve discussão acerca dos gêneros, para o autor, a demanda dos gêneros está além da discussão travada sobre o tema pela literatura, como também, pela análise textual, para ele os gêneros estão, diretamente, relacionados com uma prática discursiva, mais *bakhtinianamente*, com todas as esferas da atividade humana, por mais variadas que sejam.

Essas esferas da atividade humana são constituídas por meio de enunciados relativamente estáveis e são marcadas por uma especificidade de uma esfera de comunicação. Como nos lembra Bakhtin, cumpre salientar de um modo especial a heterogeneidade dos gêneros do discurso (orais e escritos). Dessa maneira, cabe destacar que os gêneros do discurso são tipos de enunciados com particularidades que se diferenciam entre si, mas que possuem em comum uma natureza lingüística.

Para Bakhtin os gêneros do discurso estão para a atividade verbal, assim como, as formas gramaticais para a Sintaxe, com as palavras do autor: “Os

gêneros do discurso organizam nossa fala da mesma maneira que a organizam as formas gramaticais (sintáticas)". (BAKHTIN, 1979, p.302)

Ainda de acordo com o autor:

“Se não existissem os gêneros do discurso e se não os dominássemos, se tivéssemos de criá-los pela primeira vez no processo da fala, se tivéssemos de construir cada um de nossos enunciados, a comunicação verbal seria quase impossível”. (BAKHTIN, 1979, p.302).

Desse modo, podemos considerar os gêneros do discurso associados a uma prática produtiva, que tem por escopo a ação de produzir texto. Assim, Bakhtin vê a língua enquanto “um processo de evolução ininterrupto, que se realiza através da interação verbal social dos locutores” e o produto desta interação, a enunciação, tem para o autor “uma estrutura puramente social, dada pela situação histórica mais imediata em que se encontram os interlocutores”. (BAKHTIN, 1986, p.127). Nesta perspectiva, a interação verbal é a realidade fundamental da língua e o discurso o modo pelo qual os sujeitos produzem essa interação – um modo de produção social da língua.

Para o senso comum um decreto é todo ato ou resolução emanada de um órgão do Poder Público competente, com força obrigatória, destinado a assegurar ou promover a boa ordem política, social, jurídica, administrativa ou a reconhecer, proclamar e atribuir um direito estabelecido em lei. Portanto, um decreto versa sobre as relações institucionais de um Estado, ou de um órgão como o Mercosul, traçando resoluções que organizam ao mesmo tempo em que prescrevem as regras ditadas por estes órgãos.

Assim, um decreto é posto para consolidar, assegurar e reconhecer um direito estabelecido por lei. Por sua vez, um decreto enquanto documento tem em sua constituição um caráter prescritivo, pois o mesmo é destinado a assegurar a atribuição de um direito.

Tais documentos ao tomarmos os gêneros do discurso de Bakhtin podem ser nomeados por gêneros secundários. Bakhtin faz alusão a duas categorias de gêneros, os gêneros primários, e os gêneros secundários, como podemos ver a seguir:

“Não há razão para minimizar a extrema heterogeneidade dos gêneros do discurso e a conseqüente dificuldade quando se trata de definir o caráter genérico do enunciado. Importa, nesse ponto, levar em consideração a diferença essencial existente entre o gênero de discurso primário (simples) e o gênero de discurso secundário (complexo). Os gêneros secundários do discurso – o romance, o teatro, o discurso científico, o discurso ideológico, etc. -aparecem em circunstâncias de uma comunicação cultural, mais complexa e relativamente mais evoluída, principalmente escrita: artística, científica, sóciopolítica.” (BAKHTIN, 1979, p.281).

Portanto, consideraremos aqui o decreto enquanto um gênero secundário, pois este se enquadra no que podemos chamar por um gênero oficial, por tratar de questões institucionais, posto que possui uma ordem padronizada, que surge em circunstâncias sociopolíticas.

Outro ponto que reforça o caráter prescritivo de um decreto é a tensão que este instaura por conta de sua característica monológica (ainda que o monólogo seja só uma abstração).

Segundo Bakhtin (1979, p. 283):

“As condições menos favoráveis para refletir a individualidade na língua são as oferecidas pelos gêneros do discurso que requerem uma forma padronizada, tais como a formulação do documento oficial, da ordem militar, da nota de serviço, etc. Nesses gêneros só podem refletir-se os aspectos superficiais, quase biológicos, da individualidade”

Parafraseando Bakhtin, “estes gêneros, em particular os gêneros elevados, oficiais são muito estáveis e muito prescritivos (normativos)”. Conforme as caracterizações acima, consideramos o decreto como um gênero elevado, oficial, o que influi, diretamente, em sua particularidade normativa.

Desse modo, após essa breve discussão acerca dos gêneros do discurso, mais precisamente, de um decreto, concluímos que este caracteriza-se, principalmente, por sua normatividade. Contudo, veremos a seguir, que este decreto, na verdade, será o elemento que tornará e concretizará o espaço de enunciação do Mercosul, como um espaço político.

Após compreendermos a natureza normativa de um gênero oficial, e prescritiva como é o caso de um decreto. Vale realizarmos uma leitura mais detalhada acerca do documento a seguir (Figura 1):

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 35/06 .

INCORPORAÇÃO DO GUARANI COMO IDIOMA DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, e as Decisões Nº 02/95 e 18/98 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os Ministros de Cultura do MERCOSUL na sua XXIII Reunião celebrada no dia 21 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro, sugerem a incorporação do idioma Guarani como uns dos idiomas oficiais do bloco.

Que o idioma Guarani é o idioma oficial de uns dos Estados Partes do MERCOSUL.

Que na II Reunião Especializada de Cultura do MERCOSUL, realizada no dia 2 de agosto de 1995 declarou-se o Guarani como uma das línguas históricas do MERCOSUL.

Que os Paramentos da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai decidiram apoiar a proposta de declarar o idioma Guarani como idioma oficial do MERCOSUL, o que seria um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1 – Incorporar o Guarani como um dos idiomas do MERCOSUL.

Art.2 – Os idiomas de trabalho no MERCOSUL serão os idiomas oficiais estabelecidos no Artigo 46 do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 3 – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXI CMC – Brasília, 15/XII/06



O documento citado, como pudemos ver, traz à tona, novamente, a temática das línguas, ou como o mesmo diz, dos idiomas oficiais do Mercosul. O mesmo tem por finalidade incluir o guarani, antes considerada apenas uma língua histórica do bloco, como um dos idiomas do Mercosul, ou seja, como língua oficial do bloco do Cone Sul.

De pronto, podemos notar que para a consolidação deste decreto foi necessário, primeiramente, o apontamento das considerações para a aprovação, ou não do mesmo, estas aparecem como argumentos a favor da oficialização do guarani, como um dos idiomas do Mercosul, são elas:

- I. “Que os ministros de Cultura do Mercosul na sua XXIII Reunião celebrada no dia 21 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro, sugerem a incorporação do idioma Guarani como um dos idiomas oficiais do bloco.”
- II. “Que o idioma Guarani é o idioma oficial de uns dos Estados Partes do Mercosul”
- III. “Que na II Reunião Especializada de Cultura do Mercosul, realizada no dia 2 de agosto de 1995 declarou-se o Guarani como uma das línguas históricas do Mercosul.”
- IV. “Que os Parlamentos da República do Paraguai e da República do Uruguai decidiram apoiar a proposta de declarar o idioma Guarani como idioma oficial do Mercosul, o que seria um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco”.

Guimarães (1995) considera a argumentação como um modo de tratar a memória como organizada pelo presente do acontecimento, regulando desse modo, um futuro dizível. Com as palavras do autor: “a argumentação é um efeito da política do silêncio” (GUIMARÃES, 1995), pois ao argumentarmos ao mesmo tempo que explicitamos, também, ocultamos significações, fazendo com que ambas signifiquem.

Ainda de acordo com o autor citado acima:

“A orientação argumentativa (...) resulta da própria constituição da temporalidade do acontecimento. Ou seja, é o acontecimento que, ao fazer a língua funcionar, constitui relações em virtude dos memoráveis que recorta. E de modo a indicar que o futuro do texto se interpreta como relacionado com a conclusão. Ou seja, a orientação argumentativa (ao ser constituída pela futuridade do acontecimento) estabelece, pelo memorável que a sustenta, o modo de interpretar o futuro do texto, como elemento de sua textualidade. (GUIMARÃES, 2004, p.224).

Conforme a citação acima, compreendemos que a orientação argumentativa a favor da inclusão do guarani como um dos idiomas do Mercosul, constitui relações em virtude dos memoráveis que recorta. Esta está presente em todos os argumentos, contudo, o IV argumento pode ser considerado, o mais inquietante, ao afirmar que, a incorporação do guarani como um dos idiomas oficiais do Mercosul seria “um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco”. Como podemos ver este trecho não traz, como os outros argumentos já citados, um memorável das resoluções anteriores sobre o guarani e sobre os idiomas do Mercosul. Este diferencia-se, definitivamente, por trazer à margem dessa discussão, o passado de colonização/conquista, que descrevemos em capítulos anteriores, que recorta uma memória comum dos estados partes do bloco, de colonização territorial, mas também lingüística por parte dos antigos impérios ibéricos, ou seja, oficializar o guarani como um dos idiomas do Mercosul seria, então, uma forma de equacionar o passado, mais precisamente, de fazer justiça. Ao incluir o guarani como um dos idiomas do Mercosul, (re)afirma-se o pertencimento dos que não estão incluídos, assim como de sua língua e cultura. (GUIMARÃES, 2004).

Após aludirmos a argumentação realizada para a aprovação e incorporação do guarani como um dos idiomas do Mercosul, cabe-nos analisar, então, o que o Conselho do Mercado Comum decidiu:

- I. Incorporar o Guarani como um dos Idiomas do Mercosul.
- II. Os idiomas de trabalho no Mercosul serão os idiomas oficiais estabelecidos no Artigo 46 do Protocolo de Ouro Preto.

- III. Esta decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do Mercosul.

Segundo as decisões acima, com base nas argumentações já relatadas, foi decidido que o guarani fosse incorporado como um dos idiomas do Mercosul, ou seja, como uma das línguas oficiais do bloco. Contudo, uma ressalva faz-se necessária, no Art. 2 que faz parte da incorporação do guarani, consta, o seguinte excerto: “Os idiomas de trabalho serão os idiomas oficiais estabelecidos no Art. 46 no Protocolo de Ouro Preto.”

De acordo com discussões anteriores, vimos que o estatuto de língua oficial na dinâmica de mercado, mais precisamente, em um bloco supranacional como o Mercosul, tem seu funcionamento e aplicação, diferentemente, de como funcionava no ímo do Estado-Nação. Logo, as línguas oficiais nesse novo desenho político, em consonância com este novo espaço de enunciação, funcionariam, então, como: língua de trabalho. O excerto acima foi o primeiro que, claramente, dispõe acerca da mesma, deixando claro, o papel e a circulação destas, neste caso, o português e o espanhol, que se estabeleceram como tal, no Protocolo de Ouro Preto.

Ora, se língua oficial, neste novo espaço de enunciação configura-se enquanto língua de trabalho e no documento que incorpora o guarani como idioma do Mercosul encontramos o Art. 2 assegurando este *status* apenas para o português e o espanhol, o que então significa oficializar o guarani, enquanto idioma do Mercosul?

Para tentarmos responder a esta pergunta e a outras realizadas neste estudo, faremos a seguir, um breve estudo acerca da designação de língua de trabalho, e língua histórica.

5.5 Domínio Semântico de Determinação: Língua de Trabalho X Língua Histórica

Segundo Guimarães (2007, p. 77):

“Um aspecto fundamental no trabalho de um semanticista é ser capaz de falar da significação lingüística e de mostrar como ela se “reporta a”, “se relaciona a”, “diz de” alguma coisa. O que podemos, genericamente, e sem muitas precisões, chamar de aquilo que acontece.”

Desse modo, de acordo com nossa filiação teórica, a significação é construída linguisticamente. Assim, em busca de analisar estes aspectos faremos uso do conceito do Domínio Semântico de Determinação (DSD), desenvolvido por Guimarães (2004, 2005, 2007), para representar o sentido das palavras. Em especial o sentido e o estatuto de língua de trabalho e língua histórica, uma vez que entendemos que a semântica não deve deixar de tomar como um de seus elementos fundamentais para análise a relação das palavras com algo que está fora delas, (GUIMARÃES, 2007). Portanto, observaremos a relação de sentido entre as palavras.

É notório que quando falamos em determinação logo surge a filiação determinante e determinado, esta relação diferencia-se da de predicação, todavia, há uma proximidade entre determinar e predicar, e a diferença entre uma e outra se dá pela conexão do sintático com o semântico. Acreditamos que a relação de determinação se constrói enunciativamente, e que não há relação de determinação sem que ela seja nas duas direções e construída na enunciação. Conforme exemplo retirado do texto de Guimarães (2007): *A casa amarela é alta. (Amarela é uma determinação de a casa, na medida em que a casa é determinada por amarela).*

De acordo com Guimarães (2007, p. 80), consideramos que:

“as palavras significam segundo as relações de determinação semântica que se constituem no acontecimento enunciativo. Ou seja,

são relações que se constituem pelo modo como se relacionam com outras num texto”

Assim sendo, dizer qual é o sentido de uma palavra é poder estabelecer seu DSD, ou seja, seu domínio semântico de determinação, e isto ocorre por meio do funcionamento da palavra nos textos em que aparece. De acordo com Guimarães (2007, p 81):

“um DSD é uma análise de uma palavra. Ele representa uma interpretação do próprio processo de análise e deve ser capaz de explicar o funcionamento do sentido da palavra no corpus especificado (um texto, um conjunto de texto, etc.).”

No entanto, é necessário observar que embora não se considere previamente nenhuma realidade reportada pelas palavras, que estas carregam junto a si uma história de enunciação.

5.6 Designação e Referência

É de extrema importância para a análise com base em um DSD, que discutamos, primeiramente, o conceito de designação e referência. Desse modo, buscaremos definir o que entendemos como designação, já que costumeiramente encontramos estas palavras sendo discutidas enquanto sinônimos.

Em consonância com a teoria a qual inserimos esta pesquisa a designação pode ser considerada como uma relação lingüística de sentido enquanto exposta ao real, ou seja, como uma relação tomada na história, que é produzida no acontecimento pelo processo enunciativo, e que embora funcione sob o efeito da estabilidade, é instável. Já a referência, compreendemos como uma especificação de algo na e pela enunciação. Ou seja, a referência é a particularização de algo, em determinadas condições, e a designação é, fundamentalmente, o modo pelo qual o

real é significado pela linguagem. (GUIMARÃES, 2007). Logo, segundo o autor citado, podemos concluir que o DSD de um nome, por exemplo, é o que o nome designa.

Para este aparato teórico tomaremos como unidade de análise o enunciado em que as palavras ocorrem, e levaremos também em consideração o fato de que estes caracterizam-se por integrarem um texto, na medida em que texto denota uma unidade de significação integrada por enunciados.

Em concordância com nossa posição teórica e metodológica, consideraremos dois tipos de procedimentos: a reescrituração, ou seja, o procedimento pelo qual a enunciação de um texto rediz o que já foi dito fazendo interpretar uma forma como distinta de si, e em consequência, atribui/predica algo ao reescriturado, que pode efetivar-se por repetição, substituição, elipse, expansão, condensação e definição.

Conforme Guimarães (2007, p. 87):

“O processo de reescrituração liga pontos de um texto com outros do mesmo texto, e mesmo pontos de um texto com pontos de outro texto (...)Este processo, ao se dar, produz sentido na medida em que ao retomar alguma expressão faz que ela signifique de outro modo.”

O que implica que uma retomada faz significar algo que não estava significado. O outro procedimento adotado é chamado de articulação, que se refere às relações próprias das circunvizinhanças locais, ou seja, como o funcionamento de certas formas afetam outras que elas não redizem. (GUIMARÃES, 2007). Este procedimento enunciativo é característico de relações no interior dos enunciados ou na relação entre eles.

5.7 Designação e Política de Línguas no Mercosul

Para melhor compreendermos o funcionamento das línguas oficiais do bloco Mercosul, utilizaremos como instrumento de análise a designação, esta concebida como uma relação lingüística tomada na história e exposta ao real.

Conforme citado em capítulos anteriores, nossa sociedade ao longo dos anos tem passado por mudanças, estas determinadas pelo que chamamos por globalização. Em decorrência, vimos o espaço de enunciação das línguas oficiais, que antes se restringia ao Estado-Nação, expandir-se para os blocos supranacionais, logo, analisaremos o estatuto de língua oficial no Mercosul, tomando este como um espaço de enunciação ampliado, para uma melhor caracterização deste, utilizaremos do que Guimarães (2004,2005, 2007), chama de DSD, como já expusemos, anteriormente.

Analisaremos alguns trechos dos documentos citados acima, que para nós caracterizam o funcionamento e a circulação das línguas oficiais do Mercosul. Para isso, daremos início com o Tratado de Assunção por meio do Art. 17.

Como já foi dito, foi por meio do Tratado de Assunção que surge pela primeira vez a temática das línguas/idiomas do Mercosul. No Art. 17, “Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.”

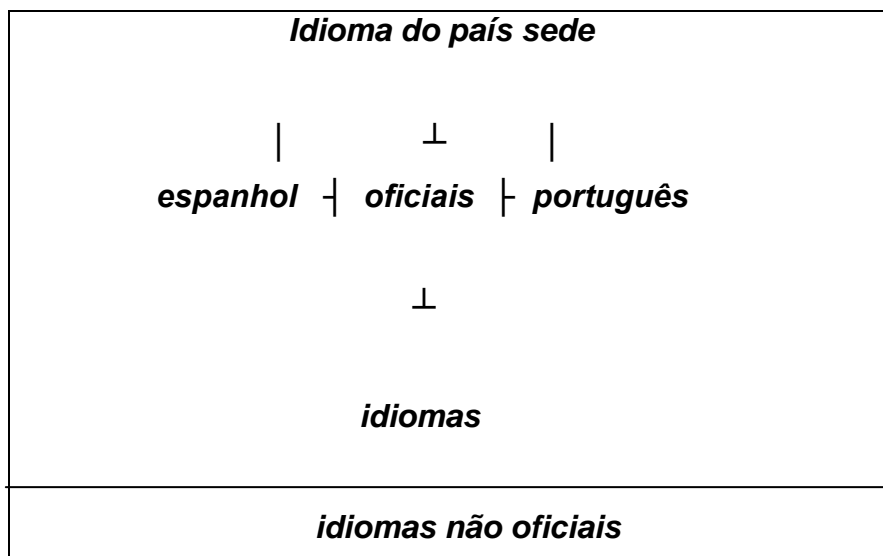
Faremos uma breve análise com base no estudo da designação da palavra *idioma*, e seus derivativos nos documentos que trazem a problemática das línguas oficiais do bloco do Cone Sul.

Para isso daremos início a esta análise a partir do fragmento acima. Como podemos notar temos neste caso uma expressão referencial, “Os idiomas oficiais do Mercado Comum”, ou seja, neste trecho a palavra “idiomas” está sendo qualificada por “oficiais”, logo, o domínio da designação de “idiomas” já aparece predicado por uma hierarquização, já que há os “idiomas oficiais”, e conseqüentemente, os “não oficiais” do Mercado Comum. Ainda nesse mesmo trecho vemos em funcionamento o procedimento de articulação (de como o funcionamento de certas formas afetam outras que elas não redizem). O que nos leva a seguir adiante e observar o processo de reescrituração, (procedimento pelo

qual a enunciação de um texto rediz o que já foi dito, fazendo interpretar uma forma como diferente de si), “Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol”, ou seja, aqui podemos observar claramente o processo de reescrituração por substituição de “idiomas oficiais”, por “português e o espanhol”. Dessa maneira, vemos que há neste pequeno trecho uma hierarquia marcada no espaço de enunciação do Mercosul, pois há os idiomas não oficiais e os oficiais, ou seja, ao incluir o português e o espanhol, exclui-se todas as outras línguas presentes neste espaço.

Outro fragmento do Artigo 17. a ser citado é: “a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.”, neste trecho vê-se como “idioma” articula-se à “versão oficial dos documentos de trabalho”, descrevendo a função da língua oficial neste novo espaço de enunciação como língua de trabalho, que caracteriza-se por servir como “instrumento” para a confecção da “versão oficial dos documentos de trabalho” do Mercosul. Ainda analisando o mesmo artigo, no fragmento “o idioma do país sede de cada reunião”, “idioma” é reescriturado por expansão, que nos leva à uma relação de sinonímia entre “idioma do país sede” e entre o português e o espanhol, confirmando deste modo a exclusão de todas as línguas que circulam como “não-oficiais” no espaço de enunciação do Mercosul. Um exemplo a citar decorre, justamente, acerca da confecção do próprio Tratado de Assunção, que como já foi dito, foi confeccionado no Paraguai em 1991, período em que a língua/idioma guarani já era considerada língua nacional do mesmo, contudo, o Tratado de Assunção foi confeccionado e é encontrado até hoje, apenas em português e espanhol, visto que “a versão oficial” se dará apenas nos idiomas oficiais, ou seja, mesmo que haja outro idioma além dos idiomas oficiais do Mercosul, no país sede das reuniões oficiais do bloco, estes serão silenciados, pois neste espaço de enunciação, nesta cena enunciativa, funcionam e circulam apenas os idiomas oficiais, ficando de fora todos os outros idiomas presentes neste espaço.

Assim, esta análise nos permite fazer a seguinte apresentação por meio do DSD (Domínio Semântico de Determinação), da palavra “idiomas” no texto citado, anteriormente:



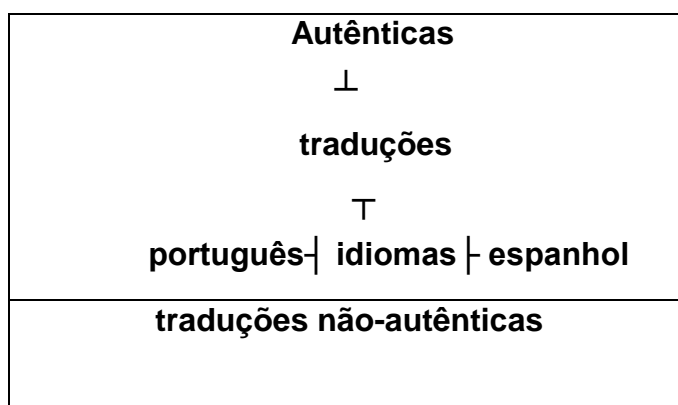
Obs: Os sinais ⊥ e ⊥ significam determina. A barra indica uma relação de antonímia, e o sinal | significa sinonímia.

Logo, o DSD acima nos mostra como a questão da língua está sendo tratada no Mercosul, ou seja, dos idiomas oficiais. Com isso constatamos que há já no princípio da formação do bloco do Cone Sul uma hierarquização das línguas que circulam e funcionam neste espaço de enunciação, pois há os idiomas oficiais e os não oficiais, sendo os primeiros caracterizados pelo português e o espanhol, com o intuito de servir enquanto língua de trabalho, antonimicamente, todas as línguas/idiomas que fazem parte do espaço de enunciação do Mercosul, sem serem as línguas já citadas, são línguas não-oficiais. Veremos nos próximos trechos analisados como essa temática retorna, e acaba por caracterizar, definitivamente, o Mercosul enquanto um espaço político. Já que a partir deste DSD já vemos que há uma divisão no interior desse novo espaço de enunciação que também dividirá os falantes do mesmo.

Partindo para o estudo da designação da palavra idioma no Protocolo de Ouro Preto, nos ateremos, primeiramente, para o seguinte trecho presente no Artigo 32 do Protocolo citado:

“Realizar, em coordenação com os Estados Partes, as traduções autênticas para os idiomas espanhol e português de todas as decisões adotadas pelos órgãos da estrutura institucional do Mercosul, conforme previsto no artigo 39.”(PROTOCOLO DE OURO PRETO, 1994)

Acerca do recorte: “traduções autênticas para os idiomas espanhol e português”, tentaremos elucidar os sentidos presentes acerca da palavra *idiomas*. Neste trecho vemos que “autênticas” predica “traduções”, que se articula a “idiomas espanhol e português”, produzindo, novamente, um processo de inclusão e exclusão, ou seja, as únicas traduções autênticas são nos idiomas espanhol e português, todas as outras, então, não são autênticas, são ilegítimas. O que nos permite fazer o DSD abaixo:



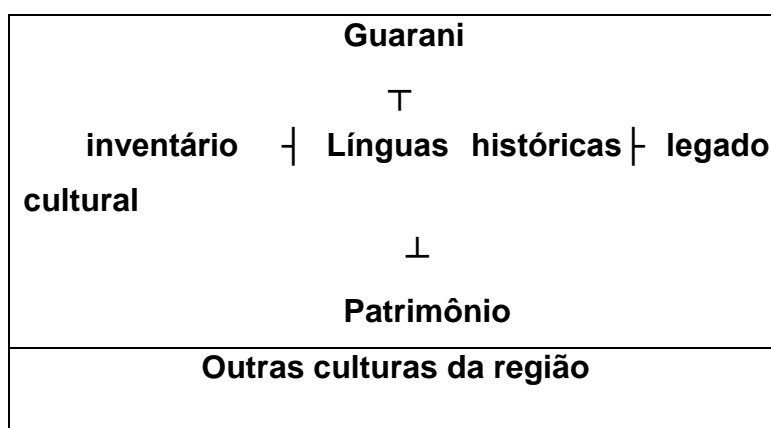
Ou seja, temos o espanhol e o português como os idiomas oficiais do Mercosul, que determinam as traduções autênticas, dessa maneira, todas as traduções em idiomas que não sejam o português e o espanhol, são caracterizadas, então, como não-autênticas.

Como já foi dito, após o Protocolo de Ouro Preto, na II Reunião de Cultura do Mercosul, surge pela primeira vez, o nome de um outro idioma neste espaço de enunciação, sendo este, o guarani. Pela primeira vez veremos movimentar-se nesta cena enunciativa, a designação de língua histórica. Conforme as análises acima, entendemos que começa a travar-se, então, um embate. Surge neste cenário, uma nova designação para língua/idioma, e veremos mais adiante, como esta nova designação, ou seja, esse novo modo de significar, trará conseqüências para a suposta estabilidade dos idiomas oficiais do Mercosul, iniciando uma nova problemática neste espaço de enunciação.

Para tal caracterização tomaremos como objeto de análise o trecho a seguir, contudo, focalizaremos nossa análise na designação de “língua histórica”:

“OITAVO: Declarar o guarani como uma das línguas históricas do Mercosul e revalorizar seu legado cultural através da elaboração de um inventário de seu patrimônio, a promoção da pesquisa acadêmica e o ensino da língua, conjuntamente com o estudo, a preservação e valorização das outras culturas da região.”(ATA II REUNIÃO ESPECIALIZADA DE CULTURA DO MERCOSUL, 1995).

Vemos no trecho acima, que “históricas” predica “línguas”, e que a expressão “língua histórica” determina “guarani”, logo, dentre muitas outras línguas históricas presentes no espaço de enunciação do Mercosul, o guarani foi declarado como “uma das línguas históricas do Mercosul”, e juridicamente a única, o que decorre da exclusão de todas as outras línguas presentes neste espaço de enunciação, inclusive dos idiomas oficiais, o português e o espanhol. Língua histórica mais adiante no mesmo fragmento é articulada à “legado cultural”, “inventário”, “patrimônio”, em busca de promover a pesquisa acadêmica, o ensino da língua, e a preservação e valorização de outras culturas da região. Desse modo, temos o seguinte DSD deste excerto:



Como podemos verificar, a única língua histórica do Mercosul, dentre outras muitas culturas da região é o guarani, logo, todas as outras culturas da região

são excluídas da designação de língua histórica. Vemos novamente o funcionamento do processo de inclusão/exclusão, ou seja, ao incluir e declarar o guarani como língua histórica do Mercosul, exclui-se todas as outras línguas e culturas presentes neste espaço de enunciação.

No entanto, foi no ano de dezembro de 2006 que chegamos ao ápice de todo o processo descrito acima, já que foi por meio do Decreto n. 35/06, que a designação de língua histórica, choca-se com a de língua/idioma oficial que enfim, veste-se de sua ocupação real: língua de trabalho.

Para a construção deste DSD tomaremos como base o estudo da designação da palavra guarani, em busca de verificar os sentidos mobilizados por esta no decreto supramencionado.

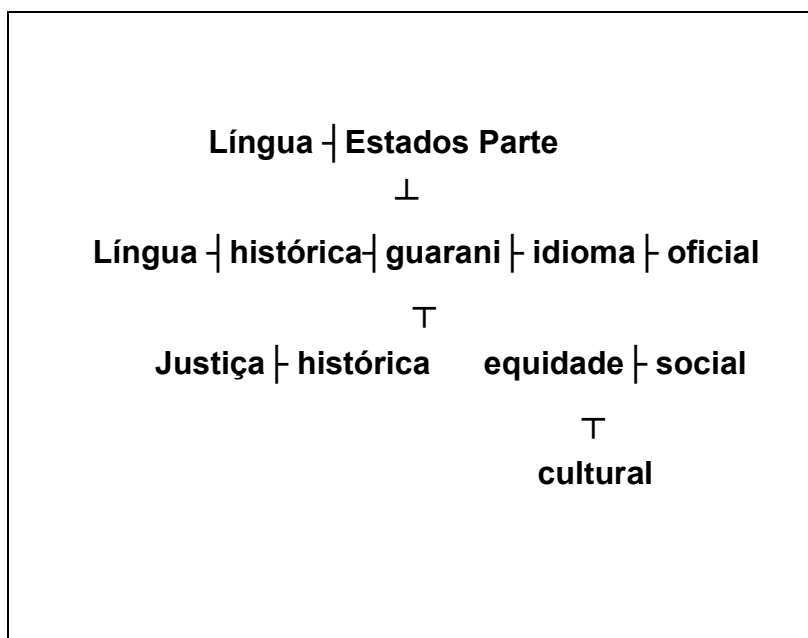
Conforme vimos anteriormente o decreto teve por finalidade incluir o guarani como um dos idiomas do Mercosul, ou seja, inseri-lo como idioma/língua oficial do bloco. Para isto vimos diversas argumentações a favor desta inclusão, a primeira delas argumentara: “Que os ministros de Cultura do Mercosul na sua XXIII Reunião celebrada no dia 21 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro, sugerem a incorporação do idioma Guarani como um dos idiomas oficiais do bloco.” Neste trecho vemos como a palavra “incorporação” é articulada a “idioma”, e como esta é determinada por guarani, “idioma guarani”, mais a seguir, vemos como “idioma guarani” é reescrito por substituição por “idiomas oficiais”, logo, este trecho argumenta para a incorporação do guarani como um dos idiomas oficiais do bloco.

No segundo argumento temos: “Que o idioma Guarani é o idioma oficial de uns dos Estados Partes do Mercosul”, temos novamente a palavra “guarani”, sendo reescrita por substituição por “idioma oficial”, que se articula a “Estados Partes”, logo neste fragmento, vemos que a argumentação tem por base o fato do guarani ser língua oficial de um dos Estados Partes.

Após este trecho chegamos a designação descrita, anteriormente, de língua histórica, neste caso, vemos “guarani”, sendo reescrita por substituição por “língua histórica”, ou seja, um dos argumentos a favor da incorporação do guarani, é o fato de esta língua ter sido considerada como uma das línguas históricas do Mercosul, na verdade a única. Conforme o trecho: “Que na II Reunião Especializada de Cultura do Mercosul, realizada no dia 2 de agosto de 1995 declarou-se o Guarani como uma das línguas históricas do Mercosul.”

O último argumento tem por base o apoio à incorporação do guarani por parte do Paraguai e do Uruguai temos novamente, o processo de reescrituração por substituição de “idioma guarani”, por “idioma oficial”, que se articula a: Mercosul, justiça histórica, equidade social, e equidade cultural. Como podemos ver no trecho a seguir: “Que os Parlamentos da República do Paraguai e da República do Uruguai decidiram apoiar a proposta de declarar o idioma Guarani como idioma oficial do Mercosul, o que seria um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco”.

Através destes recortes podemos traçar o seguinte DSD:



Ou seja, todos os argumentos direcionam para a incorporação do idioma guarani como um dos idiomas oficiais do Mercosul, devido à este ser o idioma de um dos Estados Partes, por ser uma língua histórica, em busca de uma certa equidade social e cultural no espaço de enunciação do Mercosul.

Contudo, nas conclusões finais, veremos que o caminho tomado foi contrário a toda essa argumentação, mesmo com a realização da incorporação.

5.8 O Político na Relação entre Línguas no Mercosul

Após as análises do capítulo anterior, podemos concluir que o modo como as línguas se relacionam no espaço de enunciação do Mercosul e são distribuídas é marcada por uma geografia hierarquizada. As línguas oficiais do Mercosul, conforme os documentos analisados, anteriormente, são o português, o espanhol e o guarani. Todavia, como vimos por meio dos DSDs há a todo momento um processo de inclusão e exclusão acerca das políticas lingüísticas do bloco do Cone Sul, o que caracteriza este espaço de enunciação como um espaço político.

Consideramos aqui o político como algo que é próprio da divisão que afeta materialmente a linguagem, e o acontecimento da enunciação. Este conceito é fundamental para a compreensão dos DSDs do capítulo anterior, e para que possamos compreender o funcionamento das línguas oficiais do Mercosul.

Ao dialogarmos com a Análise do Discurso Orlandi (1998) afirma que quando se trata do político é necessário ir além da situação imediata, dos conteúdos, e da formulação, logo, o político compreendido discursivamente significa que o sentido é sempre dividido, e que tal divisão é consequência de relações de força, nesse sentido, o político é visto como conflito, ou seja, “O político é o fato de que o sentido é sempre dividido, tendo uma direção que se especifica na história, pelo mecanismo ideológico de sua constituição” (ORLANDI, 2004, p.21). Desse modo, vemos que para esta teoria o político relaciona-se com o ideológico e com o histórico.

No campo da Filosofia Rancière (1995) caracteriza o político em meio a três abordagens, a primeira chamada de arqui-política tem sua configuração no pensamento platônico, e de acordo com Rancière (1995) transforma a política em organização. Já a para-política, no entanto, teria o papel de integrar e neutralizar o conflito entre interesses opostos, neste caso, a política é tida pelo autor como aparência. A meta-política, por sua vez denuncia o excesso das injustiças e das desigualdades, logo para esta posição tudo o que vem do político não é verdadeiro, e sim falso. Segundo Guimarães (2005, p.16): “estes três modos de conceber o político o tomam como a prática do falso ou do aparente e assim procuram organizá-

lo, ou integrá-lo, ou denunciá-lo”. Em concordância com Guimarães (2005), buscamos nos afastar destas considerações para que possamos tratar do político como fundamento das relações sociais, tomando como foco principal a linguagem. Trataremos do conceito de político no domínio da semântica, por meio de uma abordagem enunciativa, posto que para nós enunciar é uma prática política tomada historicamente. Desse modo:

“O político, ou a política, é para mim caracterizado pela contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos. Deste modo o político é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento.” (GUIMARÃES, 2005, p. 16)

Portanto, esta noção nos leva a crer que o político está sempre dividido pela desmontagem da contradição que o constitui, esta desmontagem é o esforço para poder silenciar¹⁴ a contradição. Dessa maneira, o político é a contradição que instala um conflito no centro do dizer.

No espaço de enunciação do Mercosul, verificamos esta contradição entre uma normatividade e o real por meio dos DSDs do capítulo anterior, que nos mostram que ao incluir uma língua, exclui-se várias outras que funcionam e circulam neste mesmo espaço de enunciação. No primeiro DSD apresentado referente ao Tratado de Assunção (1991), vimos que ao incluir o português e o espanhol como línguas oficiais do bloco, denominamos todas as outras línguas que circulam no espaço de enunciação do Mercosul como não oficiais, lembrando que estas duas línguas, o português e o espanhol, travestem-se do que nomeamos de língua de trabalho, operando, principalmente, no estatuto jurídico do bloco. Temos aí um embate entre as línguas oficiais e as não oficiais neste espaço de enunciação. No site oficial do mesmo bloco, vemos que alguns órgãos encontram-se em espanhol, ou em português, sendo poucos os que disponibilizam as informações nas duas línguas oficiais. Como veremos a seguir, na maioria dos documentos do bloco, e nas páginas do Mercosul na internet (que funcionam como documentos digitais), temos o

¹⁴ Conforme Orlandi (1992).

português e o espanhol dividindo o espaço de enunciação, contudo, sempre há a hierarquização de uma, em detrimento da outra. Como podemos visualizar abaixo no site sobre Audiovisual do Mercosul (Figura 2):

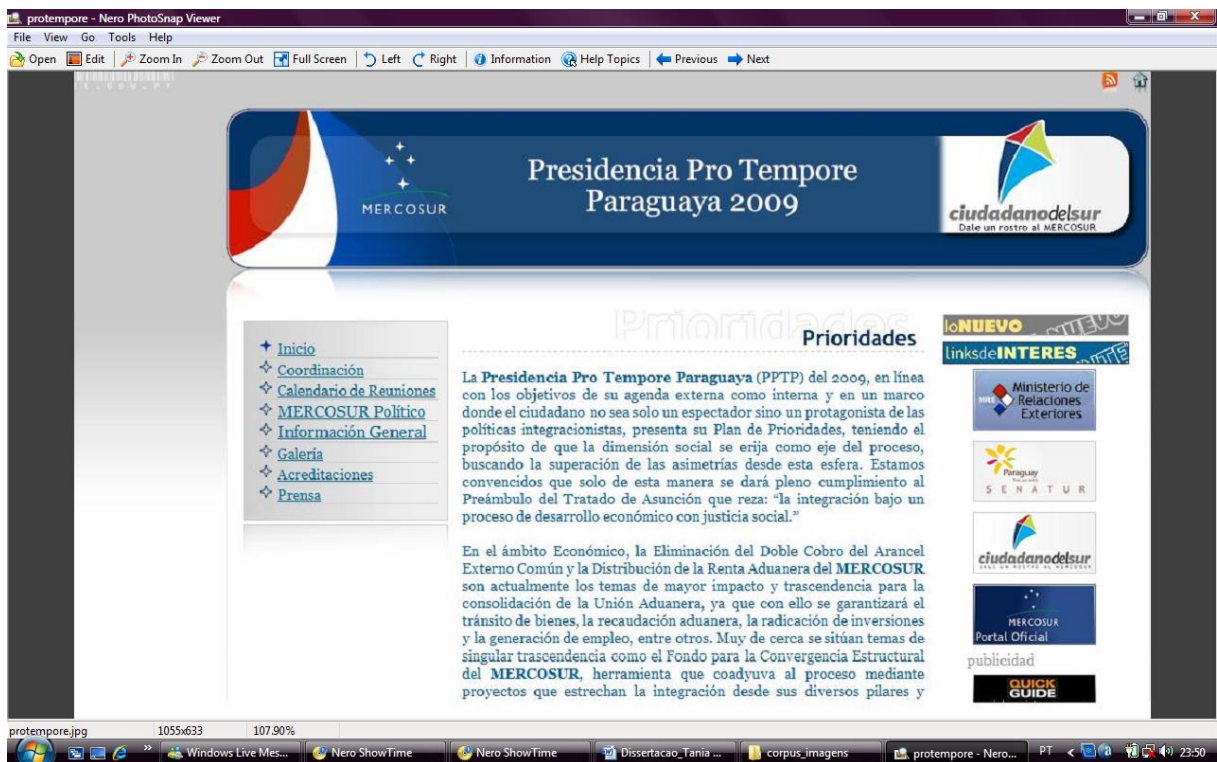


Como vimos, temos a presença nesta página do português e do espanhol, na parte superior da mesma vemos o nome do bloco sendo designado tanto em português *Mercosul*, como em espanhol *Mercosur*. No entanto, todas as outras informações que constam nesta página, como também, os documentos nela presentes são disponibilizados apenas na língua espanhola, o que soma para que compreendamos o espaço de enunciação do Mercosul como um espaço político, pois vemos que no funcionamento há uma desmontagem entre o real, e uma normatividade, ou seja, há uma divisão e uma hierarquia presente neste espaço de enunciação, que não condiz com a norma, que propõe que ambas as línguas circulem de forma igualitária e tenham o mesmo funcionamento. O que como podemos ver não se verifica na prática. Não podemos nos esquecer de pontuar, que o guarani aqui nem é citado, há não um silenciamento, mas sim um apagamento do guarani que se põe presente neste espaço de enunciação chamado Mercosul.

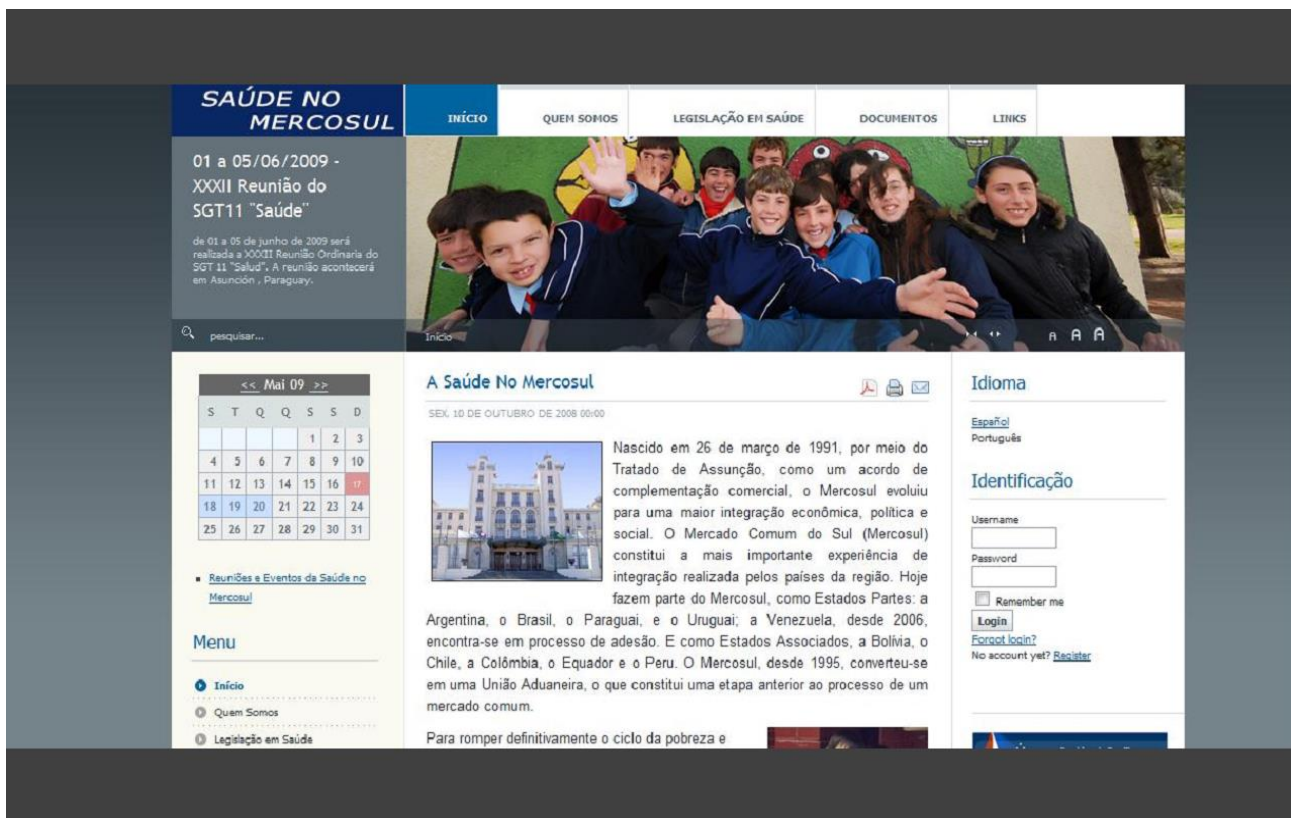
Já na página do Mercosul Cultural, verificamos também como o político constitui a relação entre línguas no espaço de enunciação do Mercosul, nesta página temos, novamente, o português e o espanhol funcionando, contudo, vemos que estas se mesclam, algumas informações encontram-se em português, e outras em espanhol, o que não deixa de caracterizar este espaço como um espaço político, pois há a hierarquização do espanhol já no início da página a esquerda ao vermos o nome do site apenas na língua espanhola *Mercosur Cultural*, novamente não há nenhuma referência sequer ao guarani. (Figura 3)



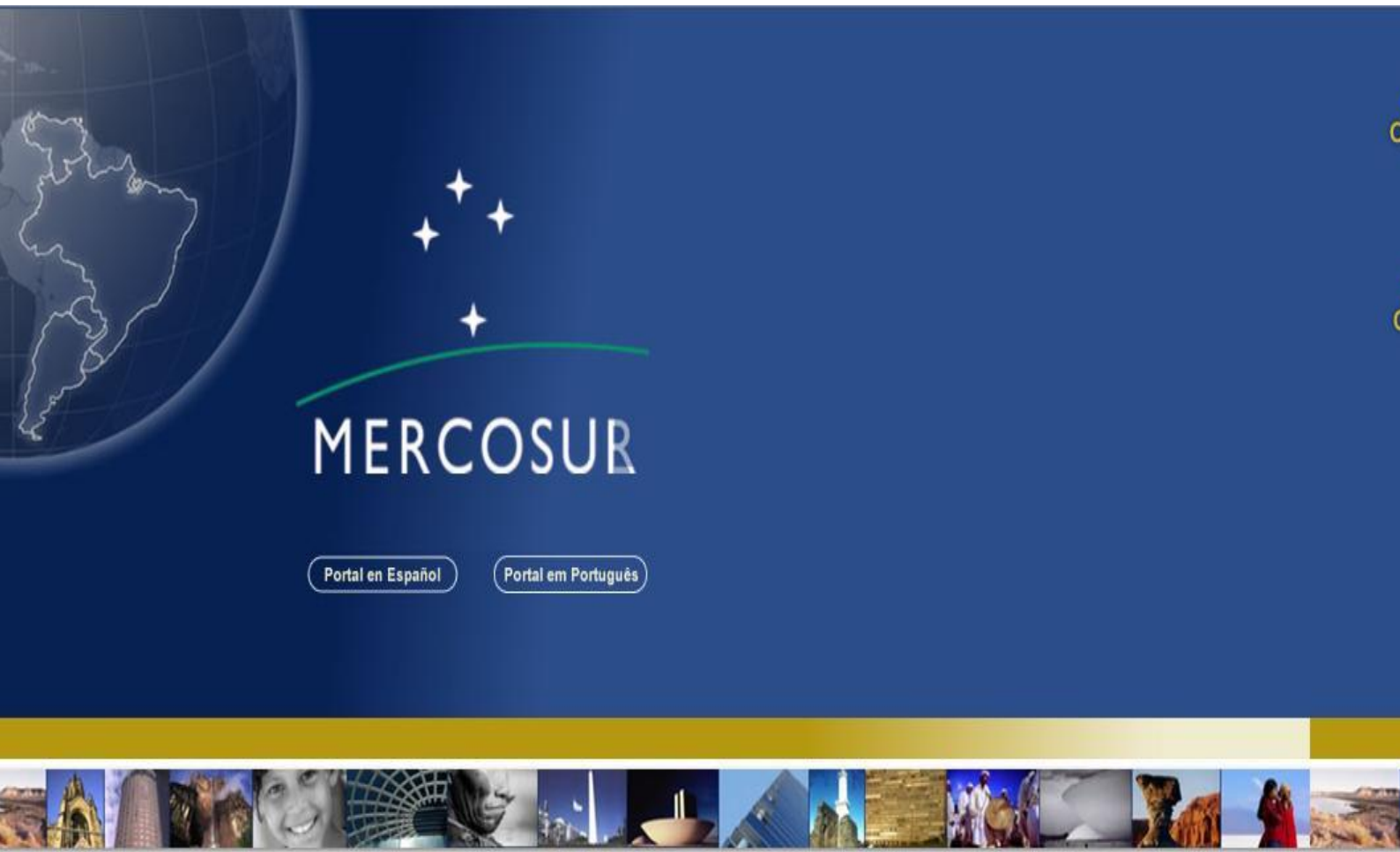
Não diferentemente, no site da presidência do Mercosul, também encontramos o político funcionando, ou seja, afetando materialmente a linguagem e também o acontecimento da enunciação. Neste caso, há a hierarquização total do espanhol, e a exclusão tanto do português, como do guarani, lembrando que o país a ocupar a presidência neste momento, é justamente, o Paraguai, país que tem como língua oficial o espanhol e o guarani. (Figura 4):



No site sobre saúde no Mercosul, temos a presença do português e do espanhol, contudo, e novamente, o apagamento do guarani. Neste site temos a opção de visualizar as informações tanto na língua portuguesa, como na língua espanhola de forma autônoma, pois elas não se mesclam, ao eleger uma língua para a visualização, excluimos a outra, no entanto, temos todas as informações no português e no espanhol, e sequer a lembrança do guarani. Na figura abaixo temos a visualização do site em português. Como podemos notar do lado direito temos a opção para a visualizá-lo, também, em espanhol. (Figura 5):



Por fim no portal oficial que é a porta de entrada do Mercosul, e que o apresenta para toda a comunidade internacional, temos, novamente, o político funcionando. Outra vez, vemos o espanhol e o português funcionando, e nem sequer um lembrete, ou um aviso, de que as línguas oficiais do Mercosul são o português, o espanhol e o guarani, sendo esta última, conseqüentemente, esquecida. Ao visitante do site do Mercosul fica a impressão e a nós a constatação, de que há apenas duas línguas oficiais do Mercosul em funcionamento, o português e o espanhol, sendo estas as línguas presentes em todos os seus documentos oficiais, pois são as que, verdadeiramente, funcionam neste espaço de enunciação, pois funcionam como língua de trabalho. (Figura 6):



Retomando, outra vez o conceito de político para Guimarães (2005), como a contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos. Podemos dizer que a todo o momento vemos um embate entre o real, ou seja, nas práticas do Mercosul, por meio de seus documentos, e de seus sites oficiais, que contradiz a norma, ou seja, os documentos oficiais que nos dizem que há três línguas oficiais no Mercosul. Desse modo, o político é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento (Guimarães, 2005). Desde a análise dos DSDs vimos que a todo o momento, inclui-se línguas, e neste mesmo movimento, exclui-se outras. Isto ocorre, como pudemos ver, principalmente, em meio as línguas oficiais do Mercosul que funcionam neste novo espaço de enunciação como línguas de trabalho. Mesmo ocupando o mesmo lugar no estatuto das línguas oficiais do Mercosul, temos como vimos no decreto MERCOSUL/CMC/DEC. N. 35/06, apenas duas línguas que

realmente ocupam o lugar de língua oficial, ao funcionarem como língua de trabalho, o português e o espanhol. Sendo o guarani língua oficial apenas no estatuto jurídico, perante a lei, o que não a faz se afirmar, verdadeiramente, como língua oficial do Mercosul, ou seja, como língua de trabalho. Desse modo, esta ainda permanece apenas como língua histórica, pois como vemos, há a afirmação de pertencimento desta como língua oficial do bloco do Cone Sul, entretanto, como uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento. Segundo Guimarães (2005), isto caracteriza o espaço de enunciação do Mercosul, e a relação entre línguas neste, como um espaço político, pois:

“Ele se constitui pela contradição entre a normatividade das instituições sociais que organizam desigualmente o real e a afirmação da igualdade, do pertencimento dos não incluídos. O político é a afirmação da igualdade, do pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real, para redividi-lo, para refazê-lo incessantemente em nome do pertencimento de todos no todos” (GUIMARÃES, 2005, p.17)

Portanto, o acontecimento de linguagem por se dar nos espaços de enunciação é um acontecimento político, e isto se aplica também ao Mercosul, pois qualquer dizer é parte de uma cena enunciativa¹⁵ que se constitui num espaço de enunciação, que sempre será político. É na cena enunciativa que se constituem os modos específicos de acesso ao dizer, como também, é onde se dá a distribuição dos lugares de enunciação no acontecimento, ou seja, os lugares enunciativos são configurações específicas do agenciamento enunciativo para “aquele que fala” e “aquele para quem se fala”, não como sujeitos empíricos, mas como uma configuração do agenciamento enunciativo, são lugares constituídos pelos dizeres (GUIMARÃES, 2005). Segundo Guimarães (2005, p.23): “Esta distribuição de lugares se faz pela temporalização própria do acontecimento. Neste sentido a temporalidade específica do acontecimento é fundamento da cena enunciativa”.

Dessa maneira, consideramos que assumir a palavra é colocar-se no lugar que enuncia, mais precisamente, no lugar do Locutor, para isso é necessário

¹⁵ “Uma cena enunciativa se caracteriza por constituir modos específicos de acesso à palavra dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas lingüísticas” (Guimarães, 2005:23).

estar afetado pelos lugares sociais autorizados a falar, ou seja, o Locutor só pode falar enquanto predicado por um lugar social. Assim, é necessário distinguir o Locutor do lugar social do locutor e é só quando ele se põe como lugar social (locutor-x) que ele se torna Locutor. Nos recortes acima analisados entendemos que cada um desses sites constitui uma cena enunciativa diferente, ou seja, constituem modos distintos de acesso à palavra dadas as relações entre as figuras da enunciação. O Locutor em todas essas cenas enunciativas fala do lugar social (locutor-x), da instituição Mercosul, em cada uma delas, vemos o locutor enquanto lugar social falando de uma parcela da instituição, Mercosul-Audiovisual, Mercosul-Cultural, Mercosul-Presidência e Mercosul-Saúde, que falam para os falantes no espaço de enunciação do Mercosul. Este lugar do dizer que chamaremos de enunciador se apresenta neste caso, como o enunciador universal, ou seja, um lugar de dizer que se coloca como não sendo social, como estando fora da história. Esta determinação apenas evidencia a contradição existente no espaço de enunciação do Mercosul, o caracterizando cada vez mais como um espaço político, visto que em cada um desses recortes o locutor Mercosul ao enunciar divide e redivide, como vimos nas análises acima, os falantes deste espaço de enunciação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa proposta inicial estabeleceu como objetivo verificar como o Mercosul como um novo espaço de enunciação tem se constituído, e desse modo, como as três línguas oficiais do bloco, o português, o espanhol e o guarani funcionam e são distribuídas no mesmo. Uma vez mais nos cabe recordar que todo espaço de enunciação é um espaço político, ou seja, que se caracteriza pelo litígio, e ao tratarmos de política de línguas, ou seja, relação entre línguas, não excluimos o embate, e sim o tomamos como constituinte desta relação. Logo, esta dissertação primou por averiguar como tem se configurado o espaço de enunciação do Mercosul, com foco na relação/embate entre as três línguas oficiais do bloco do Cone Sul já citadas.

Com vista a esta problemática foi de suma importância para este trabalho compreender um pouco mais sobre o Estado-Nação, como também, de grande valia operacional entendê-lo como um processo histórico contínuo e não como uma forma acabada de instituição político-social, esta visão acerca do Estado-Nação foi de suma importância para entendermos a tensão que se coloca hoje na contemporaneidade entre o Estado-Nação e o mercado, visto que este segundo Payer (2005) se coloca como novo um sujeito na contemporaneidade. Acreditamos que o enfraquecimento do Estado-Nação e o crescimento do poder do mercado na contemporaneidade, foram alguns dos fatores que propiciaram a formação de entidades supra-estatais, como o Mercosul, e por conseguinte, o que auxiliou na expansão do espaço de enunciação de línguas, agora não-só-nacionais (GUIMARÃES, 2001).

Logo, houve uma ampliação da relação entre línguas até então existente língua e Estado-Nação, para a relação língua e instituições supra-estatais. Este deslocamento, ou melhor, este alargamento recaiu principalmente sobre as línguas oficiais, que começaram a circular no interior destas instituições travestidas do que chamamos nesta dissertação como língua de trabalho. Para nós a língua oficial de um bloco econômico, sofreu deslocamentos marcantes ao entrar no jogo dos blocos econômicos. Esta nesse novo espaço de enunciação já não se caracteriza mais por sua relação direta com o Estado-Nação e suas instituições em

busca de uma unificação lingüística. Agora, nos blocos econômicos língua oficial carrega outras significações, e funciona, verdadeiramente, como língua de trabalho. Nos blocos supranacionais a relação se constitui não mais entre língua e Estado-Nação, e sim entre língua e mercado. Dessa forma uma língua oficial deixa de ser a língua de um Estado em busca de uma suposta unificação, para tornar-se língua de trabalho, ou seja, nos deslocamos de uma definição política, para uma definição político-econômica.

Após esta constatação sobre o modo como funcionam as línguas oficiais nos blocos regionais, nos voltamos então para a relação existente entre as três línguas oficiais do Mercosul, o português, o espanhol e o guarani. Em busca de compreender melhor esta questão, retomamos a colonização/conquista dos países sul-americanos, e dissertamos, brevemente, sobre o conceito de colonização lingüística de Mariani (2004), que expande o processo histórico da colonização/conquista para a linguagem, o que nos auxiliou mais adiante, assim como os trabalhos de Rodriguez (2000), a compreender a permanência do guarani no Paraguai, como também, nos fez pensar sobre o porquê da inclusão desta língua como língua histórica do Mercosul para depois tornar-se uma das três línguas oficiais do bloco. Assim como reforça a própria ata da II Reunião de Cultura do Mercosul(1995), este foi lembrado como uma das línguas históricas do bloco, em busca de rememorar a história do continente, assim como também, supostamente, de suas línguas. Esta designação do guarani como língua histórica voltou a aparecer, novamente, quando tratamos sobre a titulação desta como língua oficial do Mercosul.

Com base em nosso aparato teórico-metodológico pudemos verificar que por meio das políticas lingüísticas do bloco do Cone Sul, como a eleição do português e do espanhol como línguas oficiais do bloco no Tratado de Assunção (1991), a formalização institucional destas no Protocolo de Ouro Preto (1994), como também, a eleição do guarani como língua histórica do Mercosul (1995), e por último o decreto MERCOSUL/CMC/DEC. N. 35/06, foram aspectos determinantes para a caracterização deste novo espaço de enunciação como um espaço político, ou seja, marcado pela contradição entre uma normatividade e o real. Isso se fez presente em todas as políticas lingüísticas efetuadas pelo bloco, visto que a todo o momento vimos um movimento de inclusão e exclusão que se configurou dessa forma em

cada um destes documentos, como verificamos por meio dos DSDs. Este foi o primeiro passo para a constatação do litígio presente no espaço de enunciação do Mercosul. Em seguida, buscamos pontuar como a distribuição das três línguas oficiais do bloco já citadas, funcionam e circulam no bloco, o que nos levou a confirmação de que o espaço de enunciação do Mercosul é dividido pela desmontagem da contradição que o constitui, esta desmontagem é o esforço para poder silenciar a contradição. Dessa maneira, o político é a contradição que instala um conflito no centro do dizer.

Portanto, compreendemos o Mercosul como um novo espaço de enunciação, ou seja, como um novo lugar para a distribuição e o funcionamento de línguas. Neste as três línguas oficiais tentam incessantemente circular e ocupar os seus espaços em meio ao que chamamos por língua de trabalho. No entanto, este novo espaço de relação entre línguas é um espaço político, e como tal constitui-se por inclusões e exclusões, relações e embates, e em busca de silenciar estas determinações utiliza-se de políticas lingüísticas para realizar uma tentativa de afirmar o pertencimento daqueles que não estão incluídos, mesmo que seja apenas em uma folha de papel.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, M. (1986) “*Marxismo e Filosofia da Linguagem*”, 3^a ed. trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo, Ed. Hucitec.

_____. M. (1992) “*Estética da Criação Verbal*”, trad. Maria E.G.G.Pereira; rev. trad. Marina Appenzeller. São Paulo, Ed. Martins Fontes. (Coleção Ensino Superior).

BENVENISTE, E. *Problemas de Língua Geral I*. Campinas, SP: Pontes, 1988.

_____. *Problemas de Língua Geral II*. Campinas, SP: Pontes, 1974.

BARNABÉ, I. R. *O Mercosul e a Integração Regional*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2003.

BAUMAN, Z.. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999

BEÇAK, P. *Mercosul – uma experiência de integração regional*. São Paulo: Contexto, 2000.

CALVET, L.J.. *Sociolinguística. Uma introdução crítica*. São Paulo: Parábola, 2002

_____. L. J. *Políticas Linguísticas*. São Paulo: Parábola, 2007.

DINIZ, L. R. A. *Mercado de Línguas: A Instrumentalização Brasileira do Português como Língua Estrangeira*. Tese (Mestrado em Lingüística). Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas, 2008.

DUCROT, O. *Enunciação*. Einaudi, 2: Linguagem e Enunciação. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

_____. *O dizer e o dito*. Campinas, SP: Pontes, 1987.

GARCIA JR, A. *Mercosul Hoje – novos e difíceis caminhos*. São Paulo: LTr, 1998.

GUIMARÃES, E. *Texto e Argumentação*. 3ªed. Campinas, SP: Pontes, 1987.

_____. *Língua Nacional*. In: Enciclopédia das Línguas no Brasil. Disponível em: http://www.labeurb.unicamp.br/elb/portugues/lingua_nacional.htm. Acesso: junho 2009.

_____. *Os Limites do Sentido: um estudo histórico e enunciativo da linguagem*. Campinas, SP: Pontes, 1992.

_____. *Interpretar Língua e Acontecimento*. In. *Revista Brasileira de Letras*. Vol. 1, n. 1, p.19-23. UFSCar, 1999.

_____. *Política de línguas na América Latina*. *Relatos*, Campinas, n. 7, p.5-11., 2001b. Disponível em: <http://www.unicamp.br/iel/hil/publica/relatos_07.html>. Acesso: março 2009.

_____. *Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação*. Campinas, SP: Pontes, 2005.

_____. *História da Semântica*. Sujeito, sentido e gramática no Brasil. Campinas, SP: Pontes, 2004.

_____. *Civilização na Lingüística Brasileira no século XX*. Rio de Janeiro, RJ : Matruga, n.16, 2004.

_____. *Argumentación y Acontecimiento*. Arnoux, E.N. e Negroni, M.M.G. (orgs.) *Homenaje a Oswald Ducrot*. Buenos Aires, Eudeba, p.211-225, 2004.
ORLANDI, E. *Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 2001.

_____. *Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos*. São Paulo, SP: Pontes, 2001.

_____. *Espaço de Enunciação e Política de Línguas no Brasil*. Mosaico de Linguagens. (Orgs.) Sheila Elias de Oliveira & Josalba Fabiana dos Santos. Campinas, SP: Pontes, 2006.

HAMEL, R. E. *La política del lenguaje y el conflicto interétnico: problemas de investigación sociolingüística*. In: ORLANDI, Eni (org.). *Política lingüística na América Latina*. Campinas: Pontes, 1988.

HOBSBAWM, E. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Paz e Terra, São Paulo, 1990.

IANNI, O. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

IANNI, O. *Teorias da Globalização*. São Paulo: BCD União de Editoras S/A, 1996.

IANNI, O. *A sociedade global*. 12 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

IANNI, O. *O Estado Nação na época da globalização*. In: Revista Econômica UFF v.1, n.1 (105-118), disponível em: www.uff.br/revistaeconomica/v1n1/octavio.pdf. Acesso em: novembro 2009.

LEWKOWICS, I.; CANTARELLI, M.; DOCE, G. *Del fragmento a la situación*. Notas sobre la subjetividad contemporánea. Argentina, Buenos Aires: Altamira, 2003. Tradução Maria Onice Payer; Romulado Dias. No prelo.

_____. *Del Fragmento a la situación*. Disponível em: <http://www.desdeelmargen.com.ar> . Acesso: janeiro 2009.

MARIANI, B. *Colonização lingüística*. Campinas: Editora Pontes, 2004

_____. *Políticas de Colonização Linguística*. Revista Letras UFSM, Santa Maria, n. 27, p. 74-82. Disponível em: http://w3.ufsm.br/revistalettras/artigos_r27/revista27_7.pdf. Acesso: maio 2009.

_____. *Colonização Lingüística*. In: Enciclopédia das Línguas no Brasil. Disponível em: http://www.labeurb.unicamp.br/elb/historia_nocoes/col_ling.htm. Acesso: julho 2009.

BARRIOS, G. *Minorías Lingüísticas y Globalización: El caso de la Unión Europea e el Mercosur*. Revista Letras UFSM, Santa Maria, n. 27, p.11-23. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/revistalettras/letras27.html>. Acesso em: maio 2009.

OLIVEIRA, G. M. de. *Política lingüística, política historiográfica: epistemologia da história da(s) língua(s) a propósito da língua portuguesa no Brasil Meridional(1754-1830)*. Tese (Doutorado em Lingüística). Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, 2004.

ORLANDI, E. P. *Ética e política lingüística*. Línguas e instrumentos lingüísticos, Campinas, n. 1, p. 7-22, jun. 1998.

_____. *Discurso e Argumentação – um observatório do político*. Fórum Linguístico, Fpolis, n.1 (17-81), jul-dez.

_____. *O Estado, a gramática, a autoria. Língua e conhecimento lingüístico*. Línguas e instrumentos lingüísticos, Campinas, n. 4/5, p. 19-34, dez. 1999/ jul. 2000.

_____. *Língua e conhecimento lingüístico*. São Paulo, Cortez. 2002.

_____. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Campinas: Pontes. 4 edição.

_____. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 6 ed.. Campinas: Pontes, 2005.

_____. *Teorias da linguagem e o discurso do multilingüismo na contemporaneidade*.(org.) ORLANDI, E. P. In: *Política lingüística no Brasil*. Campinas: Pontes, 2007.

PAYER, M. O. *Linguagem e sociedade contemporânea*. Sujeito, Mídia, Mercado. Rua, Campinas, n. 11, p. 9-25, mar. 2005.

_____. *Processos de identificação sujeito / língua. Ensino, língua nacional e língua materna*. In: ORLANDI, E. P. (org.). *Política lingüística no Brasil*. Campinas: Pontes, 2007. p. 113-123.

PÊCHEUX, M. (1983) *Discurso: Estrutura ou Acontecimento*. Campinas, SP: Pontes, 1990.

RANCIÈRE, J. (1992) *Os Nomes da História – Um Ensaio da Poética do Saber*. Trad. Eduardo Guimarães, Eni Orlandi. São Paulo, SP: EDUC/Pontes, 1994.

RANCIÈRE, J. *O desentendimento*. São Paulo: Ed.34, 1995.

REIS, E. P. *O Estado Nacional como Ideologia: O caso brasileiro*. In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro VI. 1 n. 2, p. 187-203, 1988.

RODRIGUEZ, C. M. Z. *Língua, nação e nacionalismo: um estudo sobre o Guarani no Paraguai*. Tese (Doutorado em Linguística). Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas, 2000.

SÉRIOT, P. *Linguística nacional ou Linguística nacionalista?*In: Línguas e instrumentos linguísticos n. 1.(53-69).Pontes: Campinas, 1997-2001.

_____. *Ethnos e Demos: a Construção Discursiva da Identidade Coletiva*. Rua, Campinas, n. 7, p. 11-21, mar. 2001.

TOURAINÉ, A. *Artigo 4*. Publicado no Jornal Folha de São Paulo em 17 de novembro de 1997.

VAZ, A. C. *Cooperação, integração e processo negociador: a construção do Mercosul*. Brasília: IBRI, 2002.

http://europa.eu/abc/panorama/index_pt.htm

[http / www. desdeelmargen.com.ar/biblioteca/Lewkowicz](http://www.desdeelmargen.com.ar/biblioteca/Lewkowicz).

http://www.labeurb.unicamp.br/elb/historia_nocoas/col_ling.htm

http://www.labeurb.unicamp.br/elb/historia_nocoas/col_ling.htm

http://w3.ufsm.br/revistalettras/artigos_r27/revista27_7.pdf

<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=tratado>

ANEXOS

1) Tratado de Assunção

TRATADO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM MERCADO COMUM ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA, A REPÚBLICA FEDERTIVA DO BRASIL, A REPÚBLICA DO PARAGUAI E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes";

Considerando que a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais, através da integração, constitui condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social;

Entendendo que esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio;

Tendo em conta a evolução dos acontecimentos internacionais, em especial a consolidação de grandes espaços econômicos, e a importância de lograr uma adequada inserção internacional para seus países;

Expressando que este processo de integração constitui uma resposta adequada a tais acontecimentos;

Conscientes de que o presente Tratado deve ser considerado como um novo avanço no esforço tendente ao desenvolvimento progressivo da integração da América Latina, conforme o objetivo do Tratado de Montevideu de 1980.

Convencidos da necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes e de modernizar suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens de serviço disponíveis, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes;

Reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos, com a finalidade de alcançar os objetivos supramencionados

Acordam:

CAPÍTULO I Propósitos, Princípios e Instrumentos

ARTIGO 1

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado comum implica:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum e relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes – de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de outras que se acordem -, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes, e

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração.

ARTIGO 2

O Mercado comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes.

ARTIGO 3

Durante o período de transição, que se estenderá desde a entrada em vigor do presente Tratado até 31 de dezembro de 1994, e a fim de facilitar a constituição do Mercado Comum, os Estados Partes adotam um Regime Geral de Origem, um Sistema de Solução de Controvérsias e Cláusulas de Salvaguarda, que contam com Anexos II, III e IV ao presente Tratado.

ARTIGO 4

Nas relações com terceiros países, os Estados Partes assegurarão condições eqüitativas de comércio. Para tal fim, aplicarão suas legislações nacionais para inibir importações cujos preços estejam influenciados por subsídios, dumping ou qualquer outra prática desleal. Paralelamente, os Estados Partes coordenarão suas respectivas políticas nacionais com o objetivo de elaborar normas comuns sobre concorrência comercial.

ARTIGO 5

Durante o período de transição, os principais instrumentos para a constituição do Mercado Comum são:

- a. Um Programa de Liberação Comercial, que consistirá em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I);
- b. A coordenação de políticas macroeconômicas que se realizará gradualmente e de forma convergente com os programas de desgravação tarifária e eliminação de restrições não tarifárias, indicados na letra anterior;
- c. Uma tarifa externa comum, que incentive a competitividade externa dos Estados Partes;
- d. A adoção de acordo setoriais, com o fim de otimizar a utilização e mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas operativas eficientes.

ARTIGO 6

Os Estados Parte reconhecem diferenças pontuais de ritmo para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, que constam no Programa de Liberação Comercial (Anexo I).

ARTIGO 7

Em matéria de impostos, taxas e outros gravames internos, os produtos originários do território de um Estado Parte gozarão, nos outros Estados Partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.

ARTIGO 8

Os Estados Partes se comprometem a preservar os compromissos assumidos até a data de celebração do presente Tratado, inclusive os Acordos firmados no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração, e a coordenar suas posições nas negociações comerciais externas que empreendam durante o período de transição. Para tanto:

- a. Evitarão afetar os interesses dos Estados Partes nas negociações comerciais que realizem entre si até 31 de dezembro de 1994;
- b. Evitarão afetar os interesses dos demais Estados Partes ou os objetivos do Mercado Comum nos acordos que celebrarem com outros países membros da Associação Latino-Americana de Integração durante o período e transição;
- c. Realizarão consultas entre si sempre que negociarem esquemas amplos de desgravação tarifária, tendentes à formação de zonas de livre comércio com os demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração;
- d. Estenderão automaticamente aos demais Estados Partes qualquer vantagem, favor, franquia, imunidade ou privilégio que concedam a um produto originário de ou destinado a terceiros países não membros da Associação Latino-Americano de Integração.

CAPÍTULO II
Estrutura Orgânica
ARTIGO 9

A administração e execução do presente Tratado e dos Acordos específicos e decisões que se adotem no quadro jurídico que o mesmo estabelece durante o período de transição estarão a cargo dos seguintes órgãos:

- a. Conselho do Mercado Comum;
- b. Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 10

O Conselho é o órgão superior do Mercado Comum, correspondendo-lhe a condução política do mesmo e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos para a constituição definitiva do Mercado Comum.

ARTIGO 11

O Conselho estará integrado pelos Ministros de Relações Exteriores e os Ministro de Economia dos Estados Partes.

Reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, e, pelo menos uma vez ao ano, o fará com a participação dos Presidentes dos Estados Partes.

ARTIGO 12

A Presidência do Conselho se exercerá por rotação dos Estados Partes e em ordem alfabética, por períodos de seis meses.

As reuniões do Conselho serão coordenadas pelos Ministros de Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministro ou autoridades de nível ministerial.

ARTIGO 13

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercado Comum e será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

O Grupo Mercado Comum terá faculdade de iniciativa. Suas funções serão as seguintes:

- velar pelo cumprimento do Tratado;
- tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho;
- propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e à negociação de Acordos frente a terceiros;
- fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum poderá constituir os Subgrupos de trabalho que forem necessários para o cumprimento de seus objetivos. Contará inicialmente com os Subgrupos mencionados no Anexo V.

O Grupo Mercado Comum estabelecerá seu regime interno no prazo de 60 dias a partir de sua instalação.

ARTIGO 14

O Grupo Mercado Comum estará integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, que representem os seguinte órgãos públicos:

- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Economia ou seus equivalentes (áreas de indústria, comércio exterior e/ou coordenação econômica);
- Banco Central.

Ao elaborar e propor medidas concretas no desenvolvimento de seus trabalhos, até 31 de dezembro de 1994, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos de Administração Pública e do setor privado.

ARTIGO 15

O Grupo Mercado Comum contará com uma Secretaria Administrativa cujas principais funções consistirão na guarda de documentos e comunicações de atividades do mesmo. Terá sua sede na cidade de Montevideú.

ARTIGO 16

Durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

ARTIGO 17

Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.

ARTIGO 18

Antes do estabelecimento do Mercado Comum, a 31 de dezembro de 1994, os Estados Partes convocarão uma reunião extraordinária com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração do Mercado comum, assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões.

CAPÍTULO III

Vigência

ARTIGO 19

O presente Tratado terá duração indefinida e entrará em vigor 30 dias após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República do Paraguai, que comunicará a data do depósito aos Governos dos demais Estados Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará ao Governo de cada um dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Tratado.

CAPÍTULO IV

Adesão

ARTIGO 20

O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estados Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado.

Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido prazo as solicitações apresentadas por países membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração sub-regional ou de uma associação extra-regional.

A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estados Partes.

CAPÍTULO V

Denúncia

ARTIGO 21

O Estado Parte que desejar desvincular-se do presente Tratado deverá comunicar essa intenção aos demais Estados Partes de maneira expressa e formal, efetuando no prazo de sessenta (60) dias a entrega do documento de denúncia ao Ministério das Relações Exteriores da República do Paraguai, que o distribuirá aos demais Estados Partes.

ARTIGO 22

Formalizada a denúncia, cessarão para o Estado denunciante os direitos e obrigações que correspondam a sua condição de Estado Parte, mantendo-se os referentes ao programa de liberação do presente Tratado e outros aspectos que os Estados Partes, juntos com o Estado denunciante, acordem no prazo de sessenta (60) dias após a formalização da denúncia. Esses direitos e obrigações do Estado denunciante continuarão em vigor por um período de dois (2) anos a partir da data da mencionada formalização.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO 23

O presente Tratado se chamará "Tratado de Assunção".

ARTIGO 24

Com o objetivo de facilitar a implementação do Mercado Comum, estabelecer-se-á uma Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Os Poderes Executivos dos Estados Partes manterão seus respectivos Poderes Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum objeto do presente Tratado.

Feito na cidade de Assunção, aos 26 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O governo da República do Paraguai será o depositário do presente Tratado e enviará cópia devidamente autenticada do mesmo aos Governos dos demais Estados Partes signatários e aderentes.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA:

CARLOS SAUL MENEM

GUIDO DI TELLA PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

FERNANDO COLLOR

FRANCISCO REZEK

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI:

ANDRES RODRIGUES

HECTOR GROS ESPIELL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI:

LUIS ALBERTO LACALLE HERRERA

HECTOR GROS ESPIELL

ANEXO I

Programa de Liberação Comercial

ARTIGO PRIMEIRO

Os Estados Partes acordam eliminar, o mais tardar a 31 de dezembro de 1994, os gravames e demais restrições aplicadas ao seu comércio recíproco. No que se refere à Listas de Exceções apresentadas pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, o prazo para sua eliminação se estenderá até 31 de dezembro de 1995, nos termos do Artigo Sétimo do presente Anexo.

ARTIGO SEGUNDO

Para efeito do disposto no Artigo anterior, se entenderá:

a. por "gravames", os direitos aduaneiros e quaisquer outras medidas de efeito equivalente, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza, que incidam sobre o comércio exterior. Não estão compreendidas neste conceito taxas e medidas análogas quando respondam ao custo aproximado dos serviços prestados; e

b. por "restrições", qualquer medida de caráter administrativo, financeiro, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um Estado Parte impeça ou dificulte, por decisão unilateral, o comércio recíproco. Não estão compreendidas no mencionado conceito as medidas adotadas em virtude das situações previstas no Artigo 50 do Tratado de Montevideu de 1980.

ARTIGO TERCEIRO

A partir da data de entrada em vigor do Tratado, os Estados Partes iniciarão um programa de desgravação progressivo, linear e automático, que beneficiará os produtos compreendidos no universo tarifário, classificados em conformidade com a nomenclatura tarifária utilizada pela Associação Latino-Americana de Integração, de acordo com o cronograma que se estabelece a seguir:

DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO

DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO

30/VI/91 31/XII/91 30/VI/92 31/XII/92

47 54 61 68

30/VI/93 31/XII/93 30/VI/94 31/XII/94

75 82 89 100

As preferências serão aplicadas sobre a tarifa vigente no momento de sua aplicação e consistem em uma redução percentual dos gravames mais favoráveis aplicados à importação dos produtos procedentes de terceiros países não membros da Associação Latino-Americana de Integração.

No caso de algum dos Estados Partes elevar essa tarifa para a importação de terceiros países, o cronograma estabelecido continuará a ser aplicado sobre o nível tarifário vigente a 1º de janeiro de 1991.

Se se reduzirem as tarifas, a preferência correspondente será aplicada automaticamente sobre a nova tarifa na data de entrada em vigência da mesma.

Para tal efeito, os Estados Partes intercambiarão entre si e remeterão à Associação Latino-Americana de Integração, dentro de trinta dias a partir da entrada em vigor do Tratado, cópia atualizada de suas tarifas aduaneiras, assim como das vigentes em 1º de janeiro de 1991.

ARTIGO QUARTO

As preferências negociadas nos acordos de Alcance Parcial, celebrados no marco da Associação Latino-Americana de Integração pelos Estados Partes entre si, serão aprofundadas dentro do presente Programa de Desgravação de acordo com o seguinte cronograma:

Estas desgravações se aplicarão exclusivamente no âmbito dos respectivos Acordos de Alcance Parcial, não beneficiando os demais integrantes do Mercado Comum, e não alcançarão os produtos incluídos nas respectivas Listas de Exceções.

ARTIGO QUINTO

Sem prejuízo do mecanismo descrito nos Artigos Terceiro e Quarto, os Estados Partes poderão aprofundar adicionalmente as preferências, mediante negociações a efetuarem-se no âmbito dos Acordos previstos no Tratado de Montevideú 1980.

ARTIGO SEXTO

Estarão excluídos do cronograma de desgravação a que se referem os Artigos Terceiro e Quarto do presente Anexo os produtos compreendidos nas listas de Exceções apresentadas por cada um dos Estados Partes com as seguintes quantidades de itens NALADI:

República Argentina 394

República Federativa do Brasil 324

República do Paraguai 439

República do Uruguai 960

ARTIGO SÉTIMO

As Listas de Exceções serão reduzidas no vencimento de cada ano calendário de acordo com o cronograma que se detalha a seguir:

a) Para a República Argentina e a República Federativa do Brasil na razão de vinte por cento (20%) anuais dos itens que a compõem, redução que se aplica desde 31 de dezembro de 1990;

b) Para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, a redução se fará na razão de:

10% na data de entrada em vigor do Tratado,

10% em 31 de dezembro de 1991,

20% em 31 de dezembro de 1992,

20% em 31 de dezembro de 1993,

20% em 31 de dezembro de 1994,

20% em 31 de dezembro de 1995.

ARTIGO OITAVO

As Listas de Exceções incorporadas nos Apêndices I, II, III e IV incluem a primeira redução contemplada no Artigo anterior.

ARTIGO NONO

Os produtos que forem retirados das Listas de Exceções nos termos previstos no Artigo Sétimo se beneficiarão automaticamente das preferências que resultem do Programa de Desgravação estabelecido no Artigo Terceiro do presente Anexo com, pelo menos, o

percentual de desgravação mínimo previsto na data em que se opere sua retirada dessas Listas.

ARTIGO DÉCIMO

Os Estados Partes somente poderão aplicar até em 31 de dezembro de 1994, aos produtos compreendidos no programa de desgravação, as restrições não tarifárias expressamente declaradas nas Notas Complementares ao Acordo de Complementação que os Estados Partes celebrem no marco do Tratado de Montevidéu 1980.

A em 31 de dezembro de 1994 e no âmbito do Mercado Comum, ficarão eliminadas todas as restrições não tarifárias.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A fim de assegurar o cumprimento do cronograma de desgravação estabelecido nos Artigos Terceiro e Quarto, assim como o Estabelecimento do Mercado Comum, os Estados Partes coordenarão as políticas macroeconômicas e as setoriais que se acordem, a que se refere o Tratado para a Constituição do Mercado Comum, começando por aquelas relacionadas aos fluxos de comércio e à configuração dos setores produtivos dos Estados Partes.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicarão aos Acordo de Alcance Parcial, de Complementação Econômica Números 1, 2, 13 e 14, nem aos comerciais e agropecuários, subscritos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas disposições neles estabelecidas.

ANEXO II

Regime Geral de Origem

CAPÍTULO I

Regime Geral de Qualificação de Origem

ARTIGO PRIMEIRO

Serão considerados originários dos Estados Partes:

- a. Os produtos elaborados integralmente no território de qualquer um deles, quando em sua elaboração forem utilizados exclusivamente materiais originários dos Estados Partes;
- b. Os produtos compreendidos nos capítulos ou posições da Nomenclatura Tarifária da Associação Latino-Americana de Integração que se identificam no Anexo 1 da Resolução 78 do Comitê de Representantes da citada Associação, pelo simples fato de serem produzidos em seus respectivos territórios.

Considerar-se-ão produzidos no território de um Estado Parte:

- i. Os produtos dos reinos mineral, vegetal ou animal, incluindo os da caça e da pesca, extraídos, colhidos ou apanhados, nascidos e criados em seu território ou em suas Águas Territoriais ou Zona Econômica Exclusiva;
 - ii. Os produtos do mar extraídos fora de suas Águas Territoriais e zona econômica exclusiva por barcos de sua bandeira ou arrendados por empresas estabelecidas em seu território; e
 - iii. Os produtos que resultem de operações ou processos efetuados em seu território pelos quais adquiram a forma final em que serão comercializados, exceto quando esses processos ou operações consistam somente em simples montagens ou ensamblagens, embalagem, fracionamento em lotes ou volumes, seleção e classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos equivalentes;
- a. Os produtos em cuja elaboração se utilizem materiais não originários dos Estados Partes, quando resultem de um processo de transformação, realizado no território de algum deles, que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados na Nomenclatura Aduaneira da Associação Latino-Americana de Integração em posição diferente à dos mencionados materiais, exceto nos casos em que os Estados Partes determinem que, ademais, se cumpra com o requisito previsto no Artigo Segundo do presente Anexo.

Não obstante, não serão considerados originários os produtos resultantes de operações ou processos efetuados no território de um Estado Parte pelos quais adquiram a forma final em que serão comercializados, quando nessas operações ou processos forem utilizados

exclusivamente materiais ou insumos não originários de seus respectivos países e consistam apenas em montagens ou ensamblagens, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos semelhantes;

b. Até em 31 de dezembro de 1994, os produtos resultantes de operações de ensamblagem e montagem realizadas no território de um Estado Parte utilizando materiais originários dos Estados Partes e de terceiros países, quando o valor dos materiais originários não for inferior a 40% do valor FOB de exportação do produto final, e

c. Os produtos que, além de serem produzidos em seu território, cumpram com os requisitos específicos estabelecidos no Anexo 2 da Resolução 78 do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração .

ARTIGO SEGUNDO

Nos casos em que o requisito estabelecido na letra c) do Artigo Primeiro não possa ser cumprido porque o processo de transformação operado não implica mudança de posição na nomenclatura, bastará que o valor CIF porto de destino ou CIF porto marítimo dos materiais de terceiros países não exceda a 50 (cinquenta) por cento do valor FOB de exportação das mercadorias de que se trata.

Na ponderação dos materiais originários de terceiros países para os Estados Partes sem litoral marítimo, ter-se-ão em conta, como porto de destino, os depósitos e zonas francas concedidos pelos demais Estados Partes, quando os materiais chegarem por via marítima.

ARTIGO TERCEIRO

Os Estados Partes poderão estabelecer, de comum acordo, requisitos específicos de origem, que prevalecerão sobre os critérios gerais de qualificação.

ARTIGO QUARTO

Na determinação dos requisitos específicos de origem a que se refere o Artigo Terceiro, assim como na revisão dos que tiverem sido estabelecidos, os Estados Partes tomarão como base, individual ou conjuntamente, os seguintes elementos:

I. Materiais e outros insumos empregados na produção:

a. Matérias primas:

- i. Matéria prima preponderante ou que confira ao produto sua característica essencial; e
- ii. Matérias primas principais.

a. Partes ou peças:

- i. Parte ou peça que confira ao produto sua característica essencial
- ii. Partes ou peças principais; e
- iii. Percentual das partes ou peças em relação ao peso total.

a. Outros insumos.

- I. Processo de transformação ou elaboração utilizado.
- II. Proporção máxima do valor dos materiais importados de terceiros países em relação ao valor total do produto, que resulte do procedimento de valorização acordado em cada caso.

ARTIGO QUINTO

Em casos excepcionais, quando os requisitos específicos não puderem ser cumpridos porque ocorrem problemas circunstanciais de abastecimento: disponibilidade, especificações técnicas, prazo de entrega e preço, tendo em conta o disposto no Artigo 4 do Tratado, poderão ser utilizados materiais não originários dos Estados Partes.

Dada a situação prevista no parágrafo anterior, o país exportador emitirá o certificado correspondente informando ao Estado Parte importador e ao Grupo Mercado Comum, acompanhando os antecedentes e constâncias que justifiquem a expedição do referido documento.

Caso se produza uma contínua reiteração desses casos, o Estado Parte exportador ou o Estado Parte importador comunicará esta situação ao Grupo Mercado Comum, para fins de revisão do requisito específico.

Este Artigo não compreende os produtos que resultem de operações de ensamblagem ou montagem, e será aplicável até a entrada em vigor da Tarifa Externa Comum para os produtos objeto de requisitos específicos de origem e seus materiais ou insumos.

ARTIGO SEXTO

Qualquer dos Estados Partes poderá solicitar a revisão dos requisitos de origem estabelecidos de conformidade com o Artigo Primeiro. Em sua solicitação, deverá propor e fundamentar os requisitos aplicáveis ao produto ou produtos de que se trate.

ARTIGO SÉTIMO

Para fins do cumprimento dos requisitos de origem, os materiais e outros insumos, originários do território de qualquer dos Estados Partes, incorporados por um Estado Parte na elaboração de determinado produto, serão considerados originários do território deste último.

ARTIGO OITAVO

O critério de máxima utilização de materiais ou outros insumos originários dos Estados Partes não poderá ser considerado para fixar requisitos que impliquem a imposição de materiais ou outros insumos dos referidos Estados Partes, quando, a juízo dos mesmos, estes não cumpram condições adequadas de abastecimento, qualidade e preço, ou que não se adaptem aos processos industriais ou tecnologias aplicadas.

ARTIGO NONO

Para que as mercadorias originárias se beneficiem dos tratamentos preferenciais, as mesmas deverão ter sido expedidas diretamente do país exportador ao país importador. Para tal fim, se considera expedição direta:

- a. As mercadorias transportadas sem passar pelo território de algum país não participante do Tratado.
- b. As mercadorias transportadas em trânsito por um ou mais países não participantes, com ou sem transtorno ou armazenamento temporário, sob a vigilância de autoridade alfandegária competente em tais países, sempre que:
 - i. o trânsito estiver justificado por razões geográficas ou por considerações relativas a requerimentos do transporte;
 - ii. não estiverem destinadas ao comércio, uso ou emprego no país de trânsito, e
 - iii. não sofram, durante o transporte e depósito, nenhuma operação distinta às de carga e descarga ou manuseio para mantê-las em boas condições ou assegurar sua conservação.

ARTIGO DÉCIMO

Para os efeitos do presente Regime Geral se entenderá:

- a. que os produtos procedentes das zonas francas situadas nos limites geográficos de qualquer dos Estados Partes deverão cumprir os requisitos previstos no presente Regime Geral;
- b. que a expressão "materiais" compreende as matérias-primas, os produtos intermediários e as partes e peças utilizadas na elaboração das mercadorias.

CAPÍTULO II

Declaração, Certificação e Comprovação

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Para que a importação dos produtos originários dos Estados Partes possa beneficiar-se das reduções de gravames e restrições outorgadas entre si, na documentação correspondente às exportações de tais produtos deverá constar uma declaração que certifique o cumprimento dos requisitos de origem estabelecidos de acordo com o disposto no Capítulo anterior.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A declaração a que se refere o Artigo precedente será expedida pelo produtor final ou pelo exportador da mercadoria, e certificado por uma repartição oficial ou entidade de classe com personalidade jurídica, credenciada pelo Governo do Estado Parte exportador.

Ao credenciar entidades de classe, os Estados Partes velarão para que se trate de organizações que atuem com jurisdição nacional, podendo delegar atribuições a entidades regionais ou locais, conservando sempre a responsabilidade direta pela veracidade das certificações que forem expedidas.

Os Estados Partes se comprometem, no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor do Tratado, a estabelecer um regime harmonizado de sanções administrativas para casos de falsidade nos certificados, sem prejuízo das ações penais correspondentes.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Os certificados de origem emitidos para os fins do presente Tratado terão prazo de validade de 180 dias, a contar da data de sua expedição.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Em todos os casos, se utilizará o formulário-padrão que figura anexo ao Acordo 25 do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração, enquanto não entrar em vigor outro formulário aprovado pelos Estados Partes.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Os Estados Partes comunicarão à Associação Latino-Americana de Integração a relação das repartições oficiais e entidades de classe credenciadas a expedir a certificação a que se refere o Artigo anterior, com o registro de fac-smile das assinaturas autorizadas.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Sempre que um Estado Parte considerar que os certificados emitidos por uma repartição oficial ou entidade de classe credenciada de outro Estado Parte não se ajustam às disposições contidas no presente Regime Geral, comunicará o fato ao outro Estado Parte para que este adote as medidas que estime necessárias para solucionar os problemas apresentados.

Em nenhum caso o país importador deterá o trâmite de importação dos produtos amparados nos certificados a que se refere o parágrafo anterior, mas poderá, além de solicitar as informações adicionais que correspondam às autoridades governamentais do país exportador, adotar as medidas que considere necessárias para resguardar o interesse fiscal.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Para fins de um controle posterior, as cópias dos certificados e os documentos respectivos deverão ser conservados durante dois anos a partir de sua emissão.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

As disposições do presente Regime Geral e as modificações que lhe forem introduzidas não afetarão as mercadorias embarcadas na data de sua adoção.

ARTIGO DÉCIMO NONO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicam aos Acordos de Alcance Parcial, de Complementação Econômica nº 1, 2, 13 e 14 nem aos comerciais e agropecuários subscritos no âmbito do Tratado de Montevideu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas disposições neles estabelecidas.

ANEXO III

Solução de Controvérsias

1. As Controvérsias que possam surgir entre os Estados Partes como consequência da aplicação do Tratado serão resolvidas mediante negociações diretas.

No caso de não lograrem uma solução, os Estados Partes submeterão a controvérsia à consideração do Grupo Mercado Comum que, após avaliar a situação, formulará no lapso de sessenta (60) dias as recomendações pertinentes às Partes para a solução do diferendo. Para tal fim, o Grupo Mercado Comum poderá estabelecer ou convocar painéis de especialistas ou grupos de peritos com o objetivo de contar com assessoramento técnico.

Se no âmbito do Grupo Mercado Comum tampouco for alcançada uma solução, a controvérsia será elevada ao Conselho do Mercado Comum para que este adote as recomendações pertinentes.

2. Dentro de cento e vinte (120) dias a partir da entrada em vigor do Tratado, o Grupo Mercado Comum elevará aos Governos dos Estados Partes uma proposta de Sistema de Solução de Controvérsias, que vigorará durante o período de transição.

3. Até em 31 de dezembro de 1994, os Estados Partes adotarão um Sistema Permanente de Solução de controvérsias para o Mercado comum.

ANEXO IV
Cláusulas de Salvaguarda
ARTIGO 1

Cada Estados Partes poderá aplicar, até em 31 de dezembro de 1994, cláusulas de salvaguarda à importação dos produtos que se beneficiem do Programa de Liberação Comercial estabelecido no âmbito do Tratado.

Os Estados Partes acordam que somente deverão recorrer ao presente Regime em casos excepcionais.

ARTIGO 2

Se as importações de determinado produto causarem dano ou ameaça de dano grave a seu mercado, como conseqüência de um sensível aumento, em um curto período, das importações desse produto provenientes dos outro Estados Partes, o país importador solicitará ao Grupo Mercado Comum a realização de consultas com vistas a eliminar essa situação.

O pedido do país importador estará acompanhado de uma declaração pormenorizada dos fatos, razões e justificativas do mesmo.

O Grupo Mercado Comum deverá iniciar as consultas no prazo máximo de dez (10) dias corridos a partir da apresentação do pedido do país importador e deverá concluí-las, havendo tomado uma decisão a respeito, dentro de vinte (20) dias corridos após seu início.

ARTIGO 3

A determinação do dano ou ameaça de dano grave no sentido do presente Regime será analisada por cada país, levando em conta a evolução, entre outros, dos seguintes aspectos relacionados com o produto em questão:

- a. Nível de produção e capacidade utilizada;
- b. Nível de emprego;
- c. Participação no mercado;
- d. Nível de comércio entre as Partes envolvidas ou participantes de consulta;
- e. Desempenho das importações e exportações com relação a terceiros países.

Nenhum dos fatores acima mencionados constitui, por si só, um critério decisivo para a determinação do dano ou ameaça de dano grave.

Não serão considerados, na determinação do dano ou ameaça de dano grave, fatores tais como as mudanças tecnológicas ou mudanças nas preferências dos consumidores em favor de produtos similares e/ou diretamente competitivos dentro do mesmo setor.

A aplicação da cláusula de salvaguarda dependerá, em cada país, da aprovação final da seção nacional do Grupo Mercado Comum.

ARTIGO 4

Com o objetivo de não interromper as correntes de comércio que tiverem sido geradas, o país importador negociará uma quota para a importação do produto objeto de salvaguarda, que se regerá pelas mesmas preferências e demais condições estabelecidas no Programa de Liberação Comercial.

A mencionada quota será negociada com o Estado Parte de onde se originam as importações, durante o período de consulta a que se refere o Artigo 2. Vencido o prazo da consulta e não havendo acordo, o país importador que se considerar afetado poderá fixar uma quota, que será mantida pelo prazo de um ano.

Em nenhum caso a quota fixada unilateralmente pelo país importador será menor que a média dos volumes físicos importados nos últimos três anos calendário.

ARTIGO 5

As cláusulas de salvaguarda terão um ano de duração e poderão ser prorrogadas por um novo período anual e consecutivo, aplicando-se-lhes os termos e condições estabelecidas no presente Anexo. Estas medidas apenas poderão ser adotadas uma vez para cada produto.

Em nenhum caso a aplicação de cláusulas de salvaguarda poderá estender-se além de em 31 de dezembro de 1994.

ARTIGO 6

A aplicação das cláusulas de salvaguarda não afetará as mercadorias embarcadas na data de sua adoção, as quais serão computadas na quota prevista no Artigo 4.

ARTIGO 7

Durante o período de transição, no caso de algum Estado Parte se considerar afetado por graves dificuldade em suas atividades econômicas, solicitará ao Grupo Mercado Comum a realização de consultas, a fim de que se tomem as medidas corretivas que forem necessárias.

O Grupo Mercado Comum, dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 2 do presente Anexo, avaliará a situação e se pronunciará sobre as medidas a serem adotadas, em função das circunstâncias.

ANEXO V

Subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum

O Grupo Mercado Comum, para fins de coordenação das políticas macroeconômicas e setoriais, constituirá, no prazo de 30 dias após sua instalação de Trabalho:

Subgrupo 1: Assuntos Comerciais

Subgrupo 2: Assuntos Aduaneiros

Subgrupo 3: Normas Técnicas

Subgrupo 4: Política Fiscal e Monetária Relacionadas com o Comércio

Subgrupo 5: Transporte Terrestre

Subgrupo 6: Transporte Marítimo

Subgrupo 7: Política Industrial e Tecnológica

Subgrupo 8: Política Agrícola

Subgrupo 9: Política Energética

Subgrupo 10: Coordenação de Políticas Macroeconômicas

2) Ata de Assunção Mercosul – Segunda Reunião Especializada de Cultura – ATA 02/95.

Na Ciudad del Leste, em 2 de agosto de 1995, foi realizada a Segunda Reunião Especializada de Cultura do Mercosul, cujas delegações foram presididas pelo Ministro de Educação e Cultura da República do Paraguai, o Ministro da Cultura da República Federativa do Brasil, o Subsecretário de Educação e Cultura da República Oriental do Uruguai, a Subsecretária de Cultura da República Oriental do Uruguai e a Subsecretária de Cultura da República Argentina. Igualmente, participaram o Secretário de Intercâmbio e Projetos Especiais do Ministério de Cultura do Brasil e o Vice-Ministro de Cultura do Paraguai, além do Subsecretário de Promoção Cultural da Bolívia, em condição de observador.

Os citados responsáveis pelas políticas culturais do Mercosul, recebidas as recomendações da etapa técnica de negociação celebrada nesta cidade aos 31 dias do mês de julho, 1º e 2 de agosto, resolvem aprovar o seguinte:

PRIMEIRO: Receber, para ser avaliado por cada país, o projeto de Protocolo de Integração Cultural elaborado pela Secretaria de Cultura da República Argentina, em cumprimento do Artigo 8º do Memorando de Entendimento, assinado em 15 de março de 1995, em Buenos Aires, na Primeira Reunião Especializada de Cultura.

SEGUNDO: Elaborar um programa conjunto que estimule o desenvolvimento e a cooperação em torno do projeto “Missões Jesuíticas, caminho de integração”, destinado à preservação, restauração e valorização deste patrimônio cultural, que contemple sua dimensão ecológica e reforce a vinculação com o fenômeno do turismo cultural da região.

TERCEIRO: Elaborar o currículo para a capacitação sistemática de gestores e administradores culturais, em coordenação e colaboração com as universidades e centros especializados da região, que são convidados a participarem de sua implementação.

QUARTO: Adotar um logotipo do Mercosul Cultural com as seguintes funções:

1. Será o elemento visual identificador da vontade de integração cultural dos quatro países;

Facilitará a fiscalização da circulação de bens culturais de projetos autorizados. Com tal objeto, sugere-se a sanção das normas legais respectivas. Sua entrada em vigor ficará condicionada às leis ratificadoras dos Estados Parte.

2. Garantirá um nível de excelência relativo às iniciativas, projetos ou eventos que forem patrocinados.
3. O logotipo e os elementos identificadores do Mercosul Cultural serão objetos de um concurso internacional, cujas bases deverão ser elaboradas em um período de quarenta e cinco (45) dias a partir da assinatura da presente Ata e cujos resultados deverão ser conhecidos em um prazo máximo de seis (6) meses.

QUINTO: Estimular em cada um dos Estados Parte a sanção de leis para a dedução impositiva de recursos que forem destinados a fins culturais e atingir sua harmonização no contexto do Mercosul. Articular, no âmbito institucional, a participação privada na elaboração e execução dos projetos comuns e facilitar os instrumentos legais idôneos para verter fundos privados a fins culturais.

SEXTO: Implementar os mecanismos técnicos que possibilitem a compatibilização das redes informáticas das respectivas Bibliotecas Nacionais e Centros de Documentação, homogeneizando as bases de dados de organismos e atividades culturais dos países membros.

SÉTIMO: Elaborar ações conjuntas com as áreas de meio ambiente e turismo, por considerar que a variável ecológica é um fator iniludível da cultura integracionista e que a atividade turística gera fontes de recursos para nossas economias.

OITAVO: Declarar o guarani como uma das línguas históricas do Mercosul e revalorizar seu legado cultural através da elaboração de um inventário de seu patrimônio, a promoção da pesquisa acadêmica e o ensino da língua, conjuntamente com o estudo, a preservação e valorização das outras culturas da região.

NONO: Consolidar e institucionalizar os programas de integração atualmente existentes em zonas fronteiriças e promover o ensino do espanhol e do português em todos os países do Mercosul.

DÉCIMO: Estabelecer, antes de 31 de dezembro do corrente ano, um calendário de eventos culturais, com ênfase em seu caráter itinerante, que dinamize o intercâmbio dos agentes culturais e sua difusão pública.

DÉCIMO PRIMEIRO: Estimular, como instrumento de integração, a difusão de programas culturais através dos meios de comunicação massiva e propiciar a co-edição de livros de uma coleção básica de autores do Mercosul.

DÉCIMO SEGUNDO: Recomendar a criação da Reunião de Ministros e Responsáveis de Cultura como Foro negociador de alto nível em substituição da Reunião Especializada de Cultura.

DÉCIMO TERCEIRO: Combinar que, a partir de janeiro de 1997, a coordenação da Reunião Especializada ou, eventualmente, da de Ministros e Responsáveis pela Cultura, coincidirá com o país que exercer a Presidência Pro Tempore. Enquanto isso se concorda com a continuidade da ordem alfabética para possibilitar a conclusão de uma rodada completa dos países membros. Conseqüentemente, a coordenação é assumida pelo Brasil pelo período de agosto 1995 / janeiro 1996; pelo Paraguai, durante o período de fevereiro 1996 / julho 1996 e pelo Uruguai, de agosto 1996 / dezembro 1996.

DÉCIMO QUARTO: Recomendar a reestruturação da Reunião Especializada em quatro (4) comissões técnicas e um (1) Comitê Coordenador Geral. Tal Comitê Coordenador será constituído por um representante de cada país e terá as seguintes funções: 1º) Coordenar as ações das diferentes Comissões Técnicas para sua maior eficiência e definir com as mais altas instâncias políticas sua execução. 2º) Administrar ante a Cooperação Internacional a assistência técnica e financeira para desenvolver os programas comuns do Mercosul Cultural. 3º) Gerar canais de diálogo e acordos para o desenvolvimento de projetos conjuntos com o setor privado dos países membros. 4º) Impulsionar ante os Parlamentos dos respectivos países projetos legislativos que possibilitem a concretização dos programas do Mercosul Cultural.

As Comissões Técnicas serão as seguintes:

1. Redes de informação;
2. Capacitação;
3. Patrimônio e
4. Indústrias culturais.

As delegações da Argentina, Brasil e Uruguai manifestam vivamente seu agradecimento aos anfitriões do Paraguai pela cordial e atenta hospitalidade com que foram distinguidas durante a Segunda Reunião Especializada de Cultura.

3) Protocolo de Ouro Preto

PROTOCOLO DE OURO PRETO

PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE ASSUNÇÃO SOBRE A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL

(Ouro Preto, 17/12/1994)

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominadas "Estados Partes",

Em cumprimento ao disposto no artigo 18 do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991;

Conscientes da importância dos avanços alcançados e da implementação da união aduaneira como etapa para a construção do mercado comum;

Reafirmando os princípios e objetivos do Tratado de Assunção e atentos para a necessidade de uma consideração especial para países e regiões menos desenvolvidos do Mercosul;

Atentos para a dinâmica implícita em todo processo de integração e para a conseqüente necessidade de adaptar a estrutura institucional do Mercosul às mudanças ocorridas;

Reconhecendo o destacado trabalho desenvolvido pelos órgãos existentes durante o período de transição,

Acordam:

Capítulo I

Estrutura do Mercosul

Artigo 1

A estrutura institucional do Mercosul contará com os seguintes órgãos:

- I. O Conselho do Mercado Comum (CMC);
- II. O Grupo Mercado Comum (GMC);
- III. A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM);
- IV. A Comissão Parlamentar Conjunta (CPC);
- V. O Foro Consultivo Econômico-Social (FCES);
- VI. A Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM).

Parágrafo único - Poderão ser criados, nos termos do presente Protocolo, os órgãos auxiliares que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do processo de integração.

Artigo 2

São órgãos com capacidade decisória, de natureza intergovernamental, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul.

Seção I

Do Conselho do Mercado Comum

Artigo 3

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior do Mercosul ao qual incumbe a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e para lograr a constituição final do mercado comum.

Artigo 4

O Conselho do Mercado Comum será integrado pelos Ministros das Relações Exteriores; e pelos Ministros da Economia, ou seus equivalentes, dos Estados Partes.

Artigo 5

A Presidência do Conselho do Mercado Comum será exercida por rotação dos Estados Partes, em ordem alfabética, pelo período de seis meses.

Artigo 6

O Conselho do Mercado Comum reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, devendo fazê-lo pelo menos uma vez por semestre com a participação dos Presidentes dos Estados Partes.

Artigo 7

As reuniões do Conselho do Mercado Comum serão coordenadas pelos Ministérios das Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministros ou autoridades de nível ministerial.

Artigo 8

São funções e atribuições do Conselho do Mercado Comum:

I. Velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;

- II. Formular políticas e promover as ações necessárias à conformação do mercado comum;
- III. Exercer a titularidade da personalidade jurídica do Mercosul.
- IV. Negociar e assinar acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais. Estas funções podem ser delegadas ao Grupo Mercado Comum por mandato expresso, nas condições estipuladas no inciso VII do artigo 14;
- V. Manifestar-se sobre as propostas que lhe sejam elevadas pelo Grupo Mercado Comum;
- VI. Criar reuniões de ministros e pronunciar-se sobre os acordos que lhe sejam remetidos pelas mesmas;
- VII. Criar os órgãos que estime pertinentes, assim como modificá-los ou extingui-los;
- VIII. Esclarecer, quando estime necessário, o conteúdo e o alcance de suas Decisões;
- IX. Designar o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul.
- X. Adotar Decisões em matéria financeira e orçamentária;
- XI. Homologar o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum;

Artigo 9

O Conselho do Mercado Comum manifestar-se-á mediante Decisões, as quais serão obrigatórias para os Estados Partes.

Seção II

Do Grupo Mercado Comum

Artigo 10

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercosul.

Artigo 11

O Grupo Mercado Comum será integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, dentre os quais devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalentes) e dos Bancos Centrais. O Grupo Mercado Comum será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

Artigo 12

Ao elaborar e propor medidas concretas no desenvolvimento de seus trabalhos, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos da Administração Pública ou da estrutura institucional do Mercosul.

Artigo 13

O Grupo Mercado Comum reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária, quantas vezes se fizerem necessárias, nas condições estipuladas por seu Regimento Interno.

Artigo 14

São funções e atribuições do Grupo Mercado Comum:

I. Velar, nos limites de suas competências, pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;

II. Propor projetos de Decisão ao Conselho do Mercado Comum;

III. Tomar as medidas necessárias ao cumprimento das Decisões adotadas pelo Conselho do Mercado Comum;

IV. Fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do mercado comum;

V. Criar, modificar ou extinguir órgãos tais como subgrupos de trabalho e reuniões especializadas, para o cumprimento de seus objetivos;

VI. Manifestar-se sobre as propostas ou recomendações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do Mercosul no âmbito de suas competências;

VII. Negociar, com a participação de representantes de todos os Estados Partes, por delegação expressa do Conselho do Mercado Comum e dentro dos limites estabelecidos em mandatos específicos concedidos para esse fim, acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais. O Grupo Mercado Comum, quando dispuser de mandato para tal fim, procederá à assinatura dos mencionados acordos. O Grupo Mercado Comum, quando autorizado pelo Conselho do Mercado Comum, poderá delegar os referidos poderes à Comissão de Comércio do Mercosul;

VIII. Aprovar o orçamento e a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Administrativa do Mercosul;

IX. Adotar Resoluções em matéria financeira e orçamentária, com base nas orientações emanadas do Conselho do Mercado Comum;

X. Submeter ao Conselho do Mercado Comum seu Regimento Interno;

XI. Organizar as reuniões do Conselho do Mercado Comum e preparar os relatórios e estudos que este lhe solicitar.

XII. Eleger o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul;

XIII. Supervisionar as atividades da Secretaria Administrativa do Mercosul;

XIV. Homologar os Regimentos Internos da Comissão de Comércio e do Foro Consultivo Econômico-Social;

Artigo 15

O Grupo Mercado Comum manifestar-se-á mediante Resoluções, as quais serão obrigatórias para os Estados Partes.

Seção III

Da Comissão de Comércio do Mercosul

Artigo 16

À Comissão de Comércio do Mercosul, órgão encarregado de assistir o Grupo Mercado Comum, compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira, bem como acompanhar e revisar os temas e matérias relacionados com as políticas comerciais comuns, com o comércio intra-Mercosul e com terceiros países.

Artigo 17

A Comissão de Comércio do Mercosul será integrada por quatro membros titulares e quatro membros alternos por Estado Parte e será coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores.

Artigo 18

A Comissão de Comércio do Mercosul reunir-se-á pelo menos uma vez por mês ou sempre que solicitado pelo Grupo Mercado Comum ou por qualquer dos Estados Partes.

Artigo 19

São funções e atribuições da Comissão de Comércio do Mercosul:

I. Velar pela aplicação dos instrumentos comuns de política comercial intra-Mercosul e com terceiros países, organismos internacionais e acordos de comércio;

II. Considerar e pronunciar-se sobre as solicitações apresentadas pelos Estados Partes com respeito à aplicação e ao cumprimento da tarifa externa comum e dos demais instrumentos de política comercial comum;

III. Acompanhar a aplicação dos instrumentos de política comercial comum nos Estados Partes;

IV. Analisar a evolução dos instrumentos de política comercial comum para o funcionamento da união aduaneira e formular Propostas a respeito ao Grupo Mercado Comum;

V. Tomar as decisões vinculadas à administração e à aplicação da tarifa externa comum e dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes;

VI. Informar ao Grupo Mercado Comum sobre a evolução e a aplicação dos instrumentos de política comercial comum, sobre o trâmite das solicitações recebidas e sobre as decisões adotadas a respeito delas;

VII. Propor ao Grupo Mercado Comum novas normas ou modificações às normas existentes referentes à matéria comercial e aduaneira do Mercosul;

VIII. Propor a revisão das alíquotas tarifárias de itens específicos da tarifa externa comum, inclusive para contemplar casos referentes a novas atividades produtivas no âmbito do Mercosul;

IX. Estabelecer os comitês técnicos necessários ao adequado cumprimento de suas funções, bem como dirigir e supervisionar as atividades dos mesmos;

X. Desempenhar as tarefas vinculadas à política comercial comum que lhe solicite o Grupo Mercado Comum;

XI. Adotar o Regimento Interno, que submeterá ao Grupo Mercado Comum para sua homologação.

Artigo 20

A Comissão de Comércio do Mercosul manifestar-se-á mediante Diretrizes ou Propostas. As Diretrizes serão obrigatórias para os Estados Partes.

Artigo 21

Além das funções e atribuições estabelecidas nos artigos 16 e 19 do presente Protocolo, caberá à Comissão de Comércio do Mercosul considerar reclamações apresentadas pelas Seções Nacionais da Comissão de Comércio do Mercosul, originadas pelos Estados Partes ou em demandas de particulares - pessoas físicas ou jurídicas -, relacionadas com as situações previstas nos artigos 1 ou 25 do Protocolo de Brasília, quando estiverem em sua área de competência.

Parágrafo primeiro - O exame das referidas reclamações no âmbito da Comissão de Comércio do Mercosul não obstará a ação do Estado Parte que efetuou a reclamação ao amparo do Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias.

Parágrafo segundo - As reclamações originadas nos casos estabelecidos no presente artigo obedecerão o procedimento previsto no Anexo deste Protocolo.

Seção IV

Da Comissão Parlamentar Conjunta

Artigo 22

A Comissão Parlamentar Conjunta é o órgão representativo dos Paramentos dos Estados Partes no âmbito do Mercosul.

Artigo 23

A Comissão Parlamentar Conjunta será integrada por igual número de parlamentares representantes dos Estados Partes.

Artigo 24

Os integrantes da Comissão Parlamentar Conjunta serão designados pelos respectivos Paramentos nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

Artigo 25

A Comissão Parlamentar Conjunta procurará acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo. Da mesma forma, coadjuvará na harmonização de legislações, tal como requerido pelo avanço do processo de integração. Quando necessário, o Conselho do Mercado Comum solicitará à Comissão Parlamentar Conjunta o exame de temas prioritários.

Artigo 26

A Comissão Parlamentar Conjunta encaminhará, por intermédio do Grupo Mercado Comum, Recomendações ao Conselho do Mercado Comum.

Artigo 27

A Comissão Parlamentar Conjunta adotará o seu Regimento Interno.

Seção V

Do Foro Consultivo Econômico-Social

Artigo 28

O Foro Consultivo Econômico-Social é o órgão de representação dos setores econômicos e sociais e será integrado por igual número de representantes de cada Estado Parte.

Artigo 29

O Foro Consultivo Econômico-Social terá função consultiva e manifestar-se-á mediante Recomendações ao Grupo Mercado Comum.

Artigo 30

O Foro Consultivo Econômico-Social submeterá seu Regimento Interno ao Grupo Mercado Comum, para homologação.

Seção VI

Da Secretaria Administrativa do Mercosul

Artigo 31

O Mercosul contará com uma Secretaria Administrativa como órgão de apoio operacional. A Secretaria Administrativa do Mercosul será responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do Mercosul e terá sede permanente na cidade de Montevidéu.

Artigo 32

A Secretaria Administrativa do Mercosul desempenhará as seguintes atividades:

- I. Servir como arquivo oficial da documentação do Mercosul;
- II. Realizar a publicação e a difusão das decisões adotadas no âmbito do Mercosul. Nesse contexto, lhe corresponderá:
 - i) Realizar, em coordenação com os Estados Partes, as traduções autênticas para os idiomas espanhol e português de todas as decisões adotadas pelos órgãos da estrutura institucional do Mercosul, conforme previsto no artigo 39.
 - ii) Editar o Boletim Oficial do Mercosul.
- III. Organizar os aspectos logísticos das reuniões do Conselho do Mercado Comum, do Grupo Mercado Comum e da Comissão de Comércio do Mercosul e, dentro de suas possibilidades, dos demais órgãos do Mercosul, quando as mesmas forem realizadas em sua sede permanente. No que se refere às reuniões realizadas fora de sua sede permanente, a Secretaria Administrativa do Mercosul fornecerá apoio ao Estado que sediar o evento.
- IV. Informar regularmente os Estados Partes sobre as medidas implementadas por cada país para incorporar em seu ordenamento jurídico as normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo.
- V. Registrar as listas nacionais dos árbitros e especialistas, bem como desempenhar outras tarefas determinadas pelo Protocolo de Brasília, de 17 de dezembro de 1991;
- VI. Desempenhar as tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Conselho do Mercado Comum, pelo Grupo Mercado Comum e pela Comissão do Comércio do Mercosul;
- VII. Elaborar seu projeto de orçamento e, uma vez aprovado pelo Grupo Mercado Comum, praticar todos os atos necessários à sua correta execução;

VIII. Apresentar anualmente ao Grupo Mercado Comum a sua prestação de contas, bem como relatório sobre suas atividades;

Artigo 33

A Secretaria Administrativa do Mercosul estará a cargo de um Diretor, o qual será nacional de um dos Estados Partes. Será eleito pelo Grupo Mercado Comum, em bases rotativas, prévia consulta aos Estados Partes, e designado pelo Conselho do Mercado Comum. Terá mandato de dois anos, vedada a reeleição.

Capítulo II

Personalidade Jurídica

Artigo 34

O Mercosul terá personalidade jurídica de Direito Internacional.

Artigo 35

O Mercosul poderá, no uso de suas atribuições, praticar todos os atos necessários à realização de seus objetivos, em especial contratar, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, comparecer em juízo, conservar fundos e fazer transferências.

Artigo 36

O Mercosul celebrará acordos de sede.

Capítulo III

Sistema de Tomada de Decisões

Artigo 37

As decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

Capítulo IV

Aplicação Interna das Normas Emanadas dos Órgãos do Mercosul

Artigo 38

Os Estados Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar, em seus respectivos territórios, o cumprimento das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no artigo 2 deste Protocolo.

Parágrafo único - Os Estados Partes informarão à Secretaria Administrativa do Mercosul as medidas adotadas para esse fim.

Artigo 39

Serão publicados no Boletim Oficial do Mercosul, em sua íntegra, nos idiomas espanhol e português, o teor das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum, das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul e dos Laudos Arbitrais de solução de controvérsias, bem como de quaisquer atos aos quais o Conselho do Mercado Comum ou o Grupo Mercado Comum entendam necessário atribuir publicidade oficial.

Artigo 40

A fim de garantir a vigência simultânea nos Estados Partes das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- i) Uma vez aprovada a norma, os Estados Partes adotarão as medidas necessárias para a sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional e comunicarão as mesmas à Secretaria Administrativa do Mercosul;
- ii) Quando todos os Estados Partes tiverem informado sua incorporação aos respectivos ordenamentos jurídicos internos, a Secretaria Administrativa do Mercosul comunicará o fato a cada Estado Parte;
- iii) As normas entrarão em vigor simultaneamente nos Estados Partes 30 dias após a data da comunicação efetuada pela Secretaria Administrativa do Mercosul, nos termos do item anterior. Com esse objetivo, os Estados Partes, dentro do prazo acima, darão publicidade do início da vigência das referidas normas por intermédio de seus respectivos diários oficiais.

Capítulo V

Fontes Jurídicas do Mercosul

Artigo 41

As fontes jurídicas do Mercosul são:

- I. O Tratado de Assunção, seus protocolos e os instrumentos adicionais ou complementares;
- II. Os acordos celebrados no âmbito do Tratado de Assunção e seus protocolos;
- III. As Decisões do Conselho do Mercado Comum, as Resoluções do Grupo Mercado Comum e as Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul, adotadas desde a entrada em vigor do Tratado de Assunção.

Artigo 42

As normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo terão caráter obrigatório e deverão, quando necessário, ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais mediante os procedimentos previstos pela legislação de cada país.

Capítulo VI

Sistema de Solução de Controvérsias

Artigo 43

As controvérsias que surgirem entre os Estados Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não cumprimento das disposições contidas no Tratado de Assunção, dos acordos celebrados no âmbito do mesmo, bem como das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul, serão submetidas aos procedimentos de solução estabelecidos no Protocolo de Brasília, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único - Ficam também incorporadas aos Artigos 19 e 25 do Protocolo de Brasília as Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul.

Artigo 44

Antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa comum, os Estados Partes efetuarão uma revisão do atual sistema de solução de controvérsias do Mercosul, com vistas à adoção do sistema permanente a que se referem o item 3 do Anexo III do Tratado de Assunção e o artigo 34 do Protocolo de Brasília.

Capítulo VII

Orçamento

Artigo 45

A Secretaria Administrativa do Mercosul contará com orçamento para cobrir seus gastos de funcionamento e aqueles que determine o Grupo Mercado Comum. Tal orçamento será financiado, em partes iguais, por contribuições dos Estados Partes.

Capítulo VIII

Idiomas

Artigo 46

Os idiomas oficiais do Mercosul são o espanhol e o português. A versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.

Capítulo IX

Revisão

Artigo 47

Os Estados Partes convocarão, quando julgarem oportuno, conferência diplomática com o objetivo de revisar a estrutura institucional do Mercosul estabelecida pelo presente Protocolo, assim como as atribuições específicas de cada um de seus órgãos.

Capítulo X

Vigência

Artigo 48

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, terá duração indefinida e entrará em vigor 30 dias após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação. O presente Protocolo e seus instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República do Paraguai.

Artigo 49

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados Partes a data do depósito dos instrumentos de ratificação e da entrada em vigor do presente Protocolo.

Artigo 50

Em matéria de adesão ou denúncia, regerão como um todo, para o presente Protocolo, as normas estabelecidas pelo Tratado de Assunção. A adesão ou denúncia ao Tratado de Assunção ou ao presente Protocolo significam, *ipso iure*, a adesão ou denúncia ao presente Protocolo e ao Tratado de Assunção.

Capítulo XI

Disposição Transitória

Artigo 51

A estrutura institucional prevista no Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, assim como seus órgãos, será mantida até a data de entrada em vigor do presente Protocolo.

Capítulo XII

Disposições Gerais

Artigo 52

O presente Protocolo chamar-se-á "Protocolo de Ouro Preto".

Artigo 53

Ficam revogadas todas as disposições do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que conflitem com os termos do presente Protocolo e com o teor das Decisões aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum durante o período de transição.

Feito na cidade de Ouro Preto, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai enviará cópia devidamente autenticada do presente Protocolo aos Governos dos demais Estados Partes.

ANEXO

PROCEDIMENTO GERAL PARA RECLAMAÇÕES PERANTE A COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Artigo 1

As reclamações apresentadas pelas Seções Nacionais da Comissão de Comércio do Mercosul, originadas pelos Estados Partes ou em reclamações de particulares - pessoas físicas ou jurídicas -, de acordo com o previsto no Artigo 21 do Protocolo de Ouro Preto, observarão o procedimento estabelecido no presente Anexo.

Artigo 2

O Estado Parte reclamante apresentará sua reclamação perante a Presidência Pro-Tempore da Comissão de Comércio do Mercosul, a qual tomará as providências necessárias para a incorporação do tema na agenda da primeira reunião subsequente da Comissão de Comércio do Mercosul, respeitado o prazo mínimo de uma semana de antecedência. Se não for adotada decisão na referida reunião, a Comissão de Comércio do Mercosul remeterá os antecedentes, sem outro procedimento, a um Comitê Técnico.

Artigo 3

O Comitê Técnico preparará e encaminhará à Comissão de Comércio do Mercosul, no prazo máximo de 30 dias corridos, um parecer conjunto sobre a matéria. Esse parecer, bem como as conclusões dos especialistas integrantes do Comitê Técnico, quando não for adotado parecer, serão levados em consideração pela Comissão de Comércio do Mercosul, quando esta decidir sobre a reclamação.

Artigo 4

A Comissão de Comércio do Mercosul decidirá sobre a questão em sua primeira reunião ordinária posterior ao recebimento do parecer conjunto ou, na sua ausência, as conclusões dos especialistas, podendo também ser convocada uma reunião extraordinária com essa finalidade.

Artigo 5

Se não for alcançado o consenso na primeira reunião mencionada no Artigo 4, a Comissão de Comércio do Mercosul encaminhará ao Grupo Mercado Comum as

diferentes alternativas propostas, assim como o parecer conjunto ou as conclusões dos especialistas do Comitê Técnico, a fim de que seja tomada uma decisão sobre a matéria. O Grupo Mercado Comum pronunciar-se-á a respeito no prazo de trinta (30) dias corridos, contados do recebimento, pela Presidência Pro-Tempore, das propostas encaminhadas pela Comissão de Comércio do Mercosul.

Artigo 6

Se houver consenso quanto à procedência da reclamação, o Estado Parte reclamado deverá tomar as medidas aprovadas na Comissão de Comércio do Mercosul ou no Grupo Mercado Comum. Em cada caso, a Comissão de Comércio do Mercosul ou, posteriormente, o Grupo Mercado Comum determinarão prazo razoável para a implementação dessas medidas. Decorrido tal prazo sem que o Estado reclamado tenha observado o disposto na decisão alcançada, seja na Comissão de Comércio do Mercosul ou no Grupo Mercado Comum, o Estado reclamante poderá recorrer diretamente ao procedimento previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília.

Artigo 7

Se não for alcançado consenso na Comissão de Comércio do Mercosul e, posteriormente, no Grupo Mercado Comum, ou se o Estado reclamado não observar, no prazo previsto no Artigo 6, o disposto na decisão alcançada, o Estado reclamante poderá recorrer diretamente ao procedimento previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília, fato que será comunicado à Secretaria Administrativa do Mercosul.

O Tribunal Arbitral, antes da emissão de seu Laudo, deverá, se assim solicitar o Estado reclamante, manifestar-se, no prazo de até quinze (15) dias após sua constituição, sobre as medidas provisórias que considere apropriadas, nas condições estipuladas pelo Artigo 18 do Protocolo de Brasília

4) Decreto MERCOSUL/CMC/DEC. N. 35/06

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 35/06

INCORPORAÇÃO DO GUARANI COMO IDIOMA DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, e as Decisões Nº 02/95 e 18/98 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os Ministros de Cultura do MERCOSUL na sua XXIII Reunião celebrada no dia 21 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro, sugerem a incorporação do idioma Guarani como uns dos idiomas oficiais do bloco.

Que o idioma Guarani é o idioma oficial de uns dos Estados Partes do MERCOSUL.

Que na II Reunião Especializada de Cultura do MERCOSUL, realizada no dia 2 de agosto de 1995 declarou-se o Guarani como uma das línguas históricas do MERCOSUL.

Que os Parlamentos da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai decidiram apoiar a proposta de declarar o idioma Guarani como idioma oficial do MERCOSUL, o que seria um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1 – Incorporar o Guarani como um dos idiomas do MERCOSUL.

Art.2 – Os idiomas de trabalho no MERCOSUL serão os idiomas oficiais estabelecidos no Artigo 46 do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 3 – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXI CMC – Brasília, 15/XII/06



